

PROCESSO N	lº: 0432/2022
FOLHA:	RUBRICA:

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL						
OBJETO: REGISTRO	DE PREÇO	PARA	EVENTUAL	FORNECIME	NTO	DE
MEDICAMENTOS.						
EDITAL 002/2023						
PROCESSO ADMINISTRAT	IVO 0432/202 2	2				
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:						
CIDADE:	ESTAD	O:	TELE	FONE:		
PESSOA PARA CONTATO:						
Retiramos na página	www.santoar	ntoniodep	adua.rj.gov.b	r/licitacao,	cópia	do
instrumento convocatório	referente à licita	ıção acima	identificada.			
Local:		de		de 2023 .		
Assinatura:						

Prezado(a) Sr(a),

Visando eventual e futura comunicação entre o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA e essa empresa, solicitamos à V. Sa preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do e-mail licitacaosaudepadua@gmail.com.

A ausência de remessa do recibo conforme acima estipulado, exime o **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE** da comunicação de eventuais retificações e alterações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais à empresa.



PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: RUBRICA:

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

1. PREÂMBULO

EDITAL **002/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 24/03/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 9h - horário de Brasília/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**www.gov.br/compras/pt-br

CÓDIGO UASG: **461773. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA.**

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Constituição Federal de 1988, Decreto Municipal nº145/2009, Decreto Municipal nº015/2017, Decreto Municipal nº081/2017, Decreto Municipal nº019/2021, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº128/2008, Lei Federal nº10.520/2002, Lei Federal nº8.666/1993 e alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal, as normas legais e regulamentares aplicáveis, as cláusulas e condições deste ato convocatório e respectivos anexos, que as licitantes interessadas declaram conhecer e as quais aderem incondicional e irrestritamente.



PROCESSO I	No: 0432/2022
FOLHA:	RUBRICA:

2. DO OBJETO

- **2.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, cujos itens se encontram especificados e descritos no modelo de proposta de preço **(ANEXO I)**, com estrita observância de todas as exigências, prazos, especificações, normas técnicas, condições gerais e especiais contidas no ato convocatório e nos seus anexos, inclusive o **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante e inseparável do edital, independente de transcrição.
 - 2.1.1. Os MEDICAMENTOS deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo total definido pelo fabricante e informado na embalagem do produto, contados da data relativa à entrega do produto.
- 2.2. Em caso de discordância/divergência existente entre a especificação do objeto/unidade de medida descrita no ato convocatório e no sistema compras governamentais CATMAT, prevalecerá a descrição prevista no edital.
- **2.3.** O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** nas condições previstas no edital.
- 3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO
- **3.1.** O prazo para a retirada da **nota de empenho** é de **1 (um) dia,** após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.
 - 3.1.1. A convocação da empresa vencedora para retirar a **nota de empenho** será realizada através do e-mail indicado pela empresa na proposta de preços **e/ou cadastrado no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES SICAF** ou através de publicação no sítio **www.santoantoniodepadua.rj.gov.br (Portal da Transparência)** ou através de publicação no Jornal "Opção do Noroeste" ou no "Diário Oficial da União".



PROCESSO I	Nº: 0432/2022
FOLHA:	RUBRICA:

- 3.2. O prazo para o fornecimento do objeto é de 5 (cinco) dias, contados a partir do envio da nota de empenho ao e-mail indicado pela empresa na proposta de preços e/ou cadastrado no SISTEMA DE **CADASTRAMENTO UNIFICADO FORNECEDORES** SICAF, sítio através de publicação www.santoantoniodepadua.rj.gov.br (Portal da Transparência) ou através de publicação no Jornal "Opção do Noroeste" ou no "Diário Oficial da União", sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômicofinanceiro, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº8.666/1993 e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no §1º do art. 57 do referido diploma legal.
- **3.3.** O fornecimento do objeto deverá ser realizado de **segunda-feira a sexta-feira**, **salvo feriados e pontos facultativos**, nos locais e endereços abaixo indicados, compreendendo o horário das **8h (oito horas)** às **17h (dezessete horas)**, sendo obrigatória observar as quantidades empenhadas/contratadas.
 - 6.3.1. HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA, localizada na Avenida João Jasbick, s/nº, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ.
 - 6.3.2. POLICLÍNICA DR. JUAREZ AMARAL DE ANDRADE, localizada na Rua Arthur Silva, nº125, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ;
 - 6.3.3. CAPS ILHA DA CONVIVÊNCIA, localizado na Praça Monsenhor Diniz, s/nº, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.

4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o art. **7º** da Lei Federal nº10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, inclusive por perdas e danos causados ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, quando injustificadamente:



PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: RUBRICA:

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

4.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, causar atraso ou recusar-se a assinar a ata de registro de preços ou, receber a nota de empenho ou outro documento equivalente e, ainda, receber o documento autorizativo do início da execução contratual:

4.1.1.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;

4.1.2. Deixar de entregar documentação complementar exigida para o certame:

4.1.2.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;

4.1.3. Fazer declaração ou apresentar documentação falsa, inclusive quanto à inexistência de fatos impeditivos, pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento de microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP informando que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006:

4.1.3.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

4.1.4. Credenciar no certame licitatório estando inserida em uma das causas de impedimento previsto na cláusula 5.4. do edital:

4.1.4.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

4.1.5. Ensejar por qualquer meio o retardamento da execução do certame, inclusive quanto à recusa da entrega de amostra no prazo estabelecido no edital e através de qualquer ação ou omissão que prejudique seu bom andamento:

4.1.5.1. Sanção: de 3 (três) a 6 (seis) meses;

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: RUBRICA:

EDITAL **002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO**PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

4.1.6. Não mantiver a proposta, bem como deixar de apresentar a proposta readequada ou detalhada, quando exigível, ou ainda, apresentar pedido de desconsideração da proposta inicial ou do lance final ofertado, desde que não fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento:

4.1.6.1. Sanção: de 3 (três) a 6 (seis) meses;

4.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato:

4.1.7.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

4.1.8. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive o comparecimento de interessado para fins de participação no certame licitatório, **sem** a observância dos impedimentos e vedações previstos em lei e no edital, uso ilícito do direito de preferência assegurado aos **microempreendedores individual – MEIs, microempresas – MEs** e às **empresas de pequeno porte - EPPs** para oferta de lances em licitações (art. 46 da Lei 8.443/1992. Acórdão nº16768/2021 - TCU - Plenário) e os atos descritos nos arts. 92, § único, 96 e 97, § único da Lei Federal nº8.666/1993:

4.1.8.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

4.1.9. Comportar-se de modo inadequado, praticando atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir, deliberadamente, o julgamento da Administração a erro; procrastinar intencionalmente o curso do certame:

4.1.9.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

4.1.10. Cometer fraude fiscal:

4.1.10.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses.



PROCESSO	Nº: 0432/2022	
FOLHA:	RUBRICA:	

- **4.2.** As sanções estabelecidas na **cláusula 4.1.** do edital serão aplicadas dentro dos limites fixados para cada conduta, de acordo com a culpabilidade, o dolo apurado, os antecedentes do agente, os motivos e as circunstâncias da infração e os prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.
- **4.3.** A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
 - **4.3.1.** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;
 - **4.3.2.** Multa administrativa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;
 - **4.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por prazo não superior a **2 (dois) anos**;
 - **4.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- **4.4**. A **advertência** será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse do **fornecimento do objeto.**
- **4.5.** A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **2 (dois) anos** poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:
 - **4.5.1.** Reincidência em descumprimento do prazo contratual;



PROCESSO I	Nº: 0432/2022
FOI HA:	RUBRICA:

- **4.5.2.** Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;
- 4.5.3. Rescisão do contrato;
- **4.5.4.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 4.5.5. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- **4.5.6.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **4.6**. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação administrativa.
- **4.7**. Ocorrendo atraso injustificado no **fornecimento do objeto**, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de **1% (um por cento), por dia útil,** sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.
- 4.8. A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho e/ou assinar a ata de registro de preços, no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades prevista, inclusive multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, facultando o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA a convocar o licitante remanescente, na forma do art. 4°, XXIII e XVI da Lei Federal nº10.520/2002.
- 4.9. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA no prazo máximo de 3 (três) dias, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.



PROCESSO N	Nº: 0432/2022
FOLHA:	RUBRICA:

- **4.10**. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.
- **4.11**. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de **3 (três) dias** a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- **5.1.** Poderão participar do certame as interessadas cuja finalidade social abranja o objeto da licitação e que atenderem às exigências contidas no edital e seus anexos, além das disposições legais e que estejam com o <u>credenciamento regular</u> no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES SICAF**, conforme disposto na **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº3**, de 26 de abril de 2018.
 - **5.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do **PREGÃO** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando se a respeito do funcionamento e regulamento do **sistema compras governamentais**.
 - **5.1.2.** As empresas não credenciadas no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES SICAF**, que tiverem interesse em participar da licitação, deverão providenciar o seu cadastramento e habilitação de acordo com as orientações que seguem no link https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital, até o terceiro dia útil anterior à data para o recebimento das propostas.
 - **5.1.2.1.** A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao portal **sistema compras governamentais**, no ato de abertura da licitação.



PROCESSO I	Nº: 0432/2022	
FOLHA:	RUBRICA:	

- **5.2.** Como requisito para participação na licitação, o licitante deverá registrar, em campo próprio do sistema eletrônico, correlatamente as seguintes situações:
 - **5.21.** Declarar, caso esteja enquadrada na condição de **microempreendedor** individual MEI, microempresa ME e empresa de pequeno porte EPP, que ostenta os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, <u>para fazer jus aos benefícios previstos no respectivo</u> diploma legal.
 - 5.2.2. Declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e do termo de referência;
 - **5.2.3.** Manifestar que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.2.4. Declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição a aprendiz, a partir dos quatorze anos.
 - **5.2.5.** Manifestar a **elaboração independente de proposta**;
 - **5.2.6.** Declarar que que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV** do **art. 1º** e no **inciso III** do **art. 5º** da **Constituição Federal**.
- 5.3. Conforme instituído pela Lei Complementar nº123/2006, os itens com valor total de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), são exclusivos e restritos à participação dos microempreendedores individuais MEIs, microempresas MEs e empresas de pequeno porte EPPs.



PROCESSO No	9: 0432/2022
FOLHA:	RUBRICA:

- **5.3.1.** Os itens não exclusivos e restritos à participação dos microempreendedores individuais MEIs, microempresas MEs e empresas de pequeno porte EPPs serão abertos a todos os interessados.
- 5.3.2. De acordo com a decisão proferida nos autos do processo TCE/RJ 214.449-3/17, em 07/11/2017, no sentido de determinar a alteração em termo de referência a fim de que não sejam cumuladas as previsões dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº123/2006 e, ainda, levando em consideração o custo operacional de se realizar outro certame licitatório, fica determinado que os itens com valor total de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), são exclusivos e restritos à participação dos microempreendedores individuais MEIs, microempresas MEs e empresas de pequeno porte EPPs e, quanto aos demais itens são de ampla concorrência para todos os licitantes.
- 5.3.3. Entende-se por microempresas MEs e empresas de pequeno porte
 EPPs aptas a participar do certame aquelas definidas na Lei Complementar
 nº123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no
 §4º do art. 3º do referido diploma legal.
- **5.3.4.** Entende-se por **microempreendedores individuais MEIs** aptos a participar do presente certame aqueles definidos na **Lei Complementar** nº128/2008.
- **5.3.5.** Os **microempreendedores individuais, microempresas** e as **empresas de pequeno porte** doravante serão designadas respectivamente por **MEI/ME/EPP.**
- **5.4.** Não será admitida a participar da licitação a empresa:
 - 5.4.1. Suspensa do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, durante o prazo da sanção aplicada (art. 87, III da Lei Federal nº8.666/1993);



PROCESSO I	Nº: 0432/2022
FOI HA:	RUBRICA:

- **5.4.2.** A declarada inidônea vigente à penalidade imposta pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação (art. 87, IV da Lei Federal nº8.666/1993);
- **5.4.3.** O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (art. 9°, I da Lei Federal n°8.666/1993);
- **5.4.4.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (art. 9°, II da Lei Federal n°8.666/1993);
- **5.4.5.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (art. 9°, III da Lei Federal n°8.666/1993);
- 5.4.6. Proibida de contratar com a Administração Pública (art. 72, § 8°, V, da Lei Federal nº9.605/1998 Lei dos Crimes Ambientais);
- **5.4.7.** Condenado por ato de improbidade administrativa que importa em proibição de contratar com o Poder Público (art. 12, III da Lei Federal nº8.249/1992);
- 5.4.8. Impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, durante o prazo da sanção aplicada (art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002);
- **5.4.9.** Em **consórcio ou grupo de empresas**, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- **5.4.10.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- **5.4.11.** Sob regime de concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial.



PROCESSO	No:	0432/2022

FOLHA:____RUBRICA:__

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

5.4.11.1. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira.

5.5. O ato do credenciamento da empresa no certame licitatório incide na presunção que não se encontra inserida em nenhum impedimento previsto na cláusula 5.4. do edital, assumindo o licitante toda a responsabilidade por eventual descumprimento quanto às condições de participação na licitação, inclusive quanto à aplicação das sanções administrativas previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

6. DO CREDENCIAMENTO

- **6.1.** O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **SICAF SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória **PREGÃO**, em sua forma eletrônica.
- **6.2.** O cadastro no **SICAF SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES**, deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br,** por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- **6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.
- **6.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema e ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de entrada, ainda que por terceiros.



PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA:____RUBRICA:__

EDITAL **002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO**PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

6.5. É de responsabilidade da empresa cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1. A inobservância do disposto na **cláusula 6.5**. poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **7.1.** O licitante **deverá** encaminhar exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento/envio da documentação abaixo relacionada:
 - **7.1.1.** Proposta de preços, de acordo com a **cláusula 7.7.** e conforme modelo constante do **ANEXO I** do edital;
 - 7.1.2. Documentos e certidões de habilitação relacionadas na cláusula 14.
- **7.2.** O encaminhamento da proposta de preço na forma da **cláusula 7.7.** acompanhada dos documentos de habilitação exigidos na **cláusula 14** do edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **7.3.** O licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES**, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.
- **7.4.** Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta de preço e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados e inseridos no sistema.



PROCESSO N	10: 0432/2022
FOI H∆∙	RUBRICA:

- **7.5.** O microempreendedor individual MEI, microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP deverá encaminhar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº123/2006.
- **7.6.** Os valores e os produtos/serviços ofertados são de responsabilidade exclusiva do licitante, assumindo como firme e verdadeira a sua proposta de preço e lances, **não lhe** assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.7.** A proposta de preço deverá obedecer às especificações contidas no edital e seus anexos e ser apresentada em **1 (uma) via,** sem emendas, rasuras, borrões e entrelinhas, preferencialmente nos moldes do modelo de proposta de preço ou em papel timbrado do licitante, desde que seja reproduzido o conteúdo do **ANEXO I,** redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devendo ser datada e assinada pelo representante legal ou credenciado da proponente, observando-se preferencialmente as seguintes regras:
 - **7.7.1.** Especificação do objeto devidamente discriminado conforme o **ANEXO I** do edital;
 - **7.7.2.** Cotação em moeda nacional (**real**) em algarismo, com **quatro** casas decimais após a vírgula (**ex.: 0,0000**), indicando o **preço unitário** e **total**, de **cada item**;
 - **7.7.3.** Identificação do licitante contendo razão social da proponente, nº da inscrição no **CNPJ** (**CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS**), endereço completo, **endereço eletrônico (e-mail)** e telefone;
 - **7.7.4.** Declaração de que a empresa se propõe a executar o objeto do edital, conforme discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA**, pelos preços e condições assinalados na proposta, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente;



PROCESSO No		Nº: 0432/2022	
	FOLHA:	RUBRICA:	

7.7.5. Declaração, sob as penas da lei, que os preços/valores indicados na proposta de preço condizem com os praticados no mercado para a execução do objeto, na forma apresentada;

7.7.6. Prazo da validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública da licitação;

7.7.7. Declaração que o preço ofertado inclui todas as despesas incidentes, mão de obra, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administração, contribuições e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, contribuições parafiscais, transporte, garantia, bem como as relativas à legislação civil e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto;

7.7.8. Indicação da forma farmacêutica, quantitativo e da marca/laboratório fabricante.

- **7.8.** A oferta tem que ser firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **7.9.** Não será admitida mais de uma cotação para **cada item**, bem como de quantidades inferiores às indicadas no modelo de proposta de preço **(ANEXO I).**
- **7.10.** O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta de preço.
- **7.11.** Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas de preços apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento.



PROCESSO N		N°: 0432/2022
	FOI HA:	RUBRICA:

7.12. A proposta de preço na forma da **cláusula 7.7.**, bem como os documentos e certidões de habilitação relacionadas na **cláusula 14** do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do **PREGOEIRO** e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **8.1.** No dia, hora e endereço eletrônico mencionado no preâmbulo do edital para o início da sessão de julgamento na internet, o **PREGOEIRO** declarará aberta a sessão para o processamento da licitação, iniciando-se os trabalhos com a divulgação das **propostas de preços eletrônicas** recebidas e início da etapa de lances.
- **8.2.** A comunicação entre o **PREGOEIRO** e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema (chat).

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

- **9.1.** O critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo a adjudicação realizada por **item**, não se admitindo proposta com preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, conforme dispõe o §3º do art. 44 da Lei Federal nº8.666/1993.
 - **9.1.1.** A licitação será dividida em itens, conforme descrito no **ANEXO I** do edital, sendo facultado ao licitante a participação em quantos **materiais/produtos** forem de seu interesse.
- **9.2.** O **PREGOEIRO** procederá à análise das propostas apresentadas, **desclassificando**, aquelas desconformes e incompatíveis que alterem, descaracterizem ou desatendam às <u>especificações do objeto</u> contidas no **ANEXO I** e que **possuam qualquer elemento que possa identificar o licitante antes do encerramento da etapa de lances**, independentemente do preço que foi ofertado.



PROCESSO N		Nº: 0432/2022	
	FOLHA:	RUBRICA:	

- **9.3.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.
- **9.4.** Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**, desclassificando-se as propostas com preços que excedam esse limite estabelecido ou sejam inexequíveis, assim considerado, aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação, conforme dispõe o **art. 48, II** da **Lei Federal nº8.666/1993.**
 - **9.4.1.** Serão desclassificados os <u>itens</u> com preços, **que após a finalização da rodada de lances**, estiverem superiores ao **valor unitário** estimado constante da planilha do **ANEXO IV** ou sejam inexequíveis.
- **9.5.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do **§ 3º** do **art. 43** da **Lei Federal nº8.666/1993**, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
 - **9.5.1.** Questionamentos junto ao licitante proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - **9.5.2.** Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
 - **9.5.3.** Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e ao Ministério da Previdência Social;
 - 9.5.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - 9.5.5. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

PROCESSO Nº: 0432/2022		
	FOLHA:	RUBRICA:

- **9.5.6.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- **9.5.7.** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 9.5.8. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- **9.5.9.** Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- **9.5.10.** Estudos setoriais;
- **9.5.11.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- **9.5.12.** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para o **fornecimento do objeto**;
- **9.5.13** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- **9.6.** O licitante poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo, portanto, apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO MODO DE DISPUTA

- **10.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro.
 - 10.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.



	PROCESSO I	Nº: 0432/2022
l	FOI HA:	RIIRRIC∆∙

- **10.2.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao **último por ele ofertado** e registrado no sistema.
- **10.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **10.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da empresa ofertante.
- 10.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **10.6.** Durante a fase de lances, o **PREGOEIRO** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **10.7.** No caso de desconexão com o **PREGOEIRO**, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.8. No caso de desconexão do **PREGOEIRO** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), da comunicação expressa do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- **10.9.** O modo de disputa adotado na licitação é o "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.
 - **10.9.1.** A etapa de lances na sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.



PROCESSO I	Nº: 0432/2022
FOLHA:	RUBRICA:

- **10.9.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **cláusula anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **10.9.3.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos.** E o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.
- **10.9.4.** O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **0,10% (hum décimo por cento)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- **10.9.5.** Não havendo novos lances na forma estabelecida na **cláusula 10.9.1.** e na **cláusula 10.9.2.**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **10.9.6.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o **PREGOEIRO**, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **10.9.7.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com as cláusulas anteriores deverão ser desconsiderados pelo **PREGOEIRO**, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à **SECRETARIA DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**.
 - **10.9.7.1.** Na hipótese da **cláusula anterior**, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- **10.10.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será é o previsto no **art. 3º, § 2º** da **Lei Federal nº8.666/1993**, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

PROCESSO	O Nº: 0432/2022
FOI HA.	DURDICA

10.10.1. No país;

10.10.2. Por empresas brasileiras;

10.10.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.10.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.11. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 11.1. Após o encerramento da fase de lances e havendo empate na forma do art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, será assegurado ao microempreendedor individual MEI, microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, a preferência de contratação como critério de desempate.
 - 11.1.1. Configura empate a situação em que os valores das propostas apresentadas por microempreendedor individual MEI, microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço.
- **11.2.** No caso de empate previsto na **cláusula 11.1.1.**, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - **11.2.1.** O microempreendedor individual MEI, microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP mais bem classificado poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior àquela com melhor preço.



- 11.2.2. Não ocorrendo a apresentação de nova oferta pelo microempreendedor individual MEI, microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, na forma da cláusula 11.2.1., o sistema convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem no regime estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, para, na ordem classificatória, exercerem o mesmo direito;
- **11.2.3.** Havendo equivalência dos valores apresentados pelos **microempreendedores individual MEIs, microempresas MEs** e **empresas de pequeno porte EPPs,** o sistema fará um sorteio eletrônico para que se identifique qual poderá, primeiramente, exercer o direito de apresentar nova proposta com valor inferior àquela com melhor preço.
- **11.2.4.** Na hipótese de não se viabilizar a apresentação de nova proposta por microempreendedor individual MEI, microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, segundo os procedimentos acima, será considerado o menor valor apresentado inicialmente.

12. DA NEGOCIAÇÃO

- 12.1. Encerrada a etapa de negociação e concedido ao microempreendedor individual MEI, microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP a preferência de contratação na forma do art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, o PREGOEIRO deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- **12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PROCESSO N	o: 0432/2022
FOLHA:	RUBRICA:

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- **13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o **PREGOEIRO** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação previsto no edital e seus anexos, observado o disposto no **parágrafo único** do **art. 7º** e no § 9º do **art. 26** do **Decreto Federal nº 10.024/2019.**
 - 13.1.1. O exame da proposta classificada em primeiro lugar será de acordo com o CRITÉRIO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO previstos na cláusula 9 do edital.
 - **13.1.2.** A proposta será **desclassificada** quando se apresentar desconforme e incompatível que altere, descaracterize ou **desatenda às especificações do objeto** contidas no **ANEXO I**, independentemente do preço que foi ofertado.
- **13.2.** O **PREGOEIRO** solicitará ao licitante melhor classificado para que, no prazo de **2** (duas) horas, envie a **proposta de preço readequada** ao último lance ofertado e após a negociação realizada, por meio da opção "**ANEXAR**" no sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados.
 - **13.2.1.** A proposta de preço readequada deve obrigatoriamente observar as regras previstas na cláusula 7.7.
- **13.3.** O **PREGOEIRO** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar e subsidiar sua decisão.
- **13.4.** O **PREGOEIRO** poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta de preços.



PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: RUBRICA:

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

- **13.4.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por intermédio de solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo **PREGOEIRO**.
- **13.5.** Se a proposta de preços não for aceitável, o **PREGOEIRO** examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **13.6.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o **PREGOEIRO** verificará a habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, observado o disposto no edital.

14. DA HABILITAÇÃO

- **14.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **PREGOEIRO** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame licitatório ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 14.1.1. SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES SICAF;
 - 14.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- **14.2.** Constatada a existência de sanção, o **PREGOEIRO** reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **14.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos **arts. 44** e **45** da **Lei Complementar nº123/2006**, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PROCESSO Nº: 0432/2022	
FOLHA:	RUBRICA:

14.4. Para habilitação na licitação, o licitante deverá apresentar os documentos e as certidões, conforme abaixo:

14.4.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **14.4.1.1.** Registro no **REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS**, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- **14.4.1.2.** Registro no **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, em se tratando de sociedade simples;
- **14.4.1.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
 - **14.4.1.3.1.** Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- **14.4.1.4.** No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na **JUNTA COMERCIAL** pertinente ou publicação prevista na **Lei Federal nº 6.404/1976** e suas alterações;
- **14.4.1.5.** Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- 14.4.1.6. Certificado DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.com.br, no caso de microempreendedor individual MEI.



PROCESSO I	Nº: 0432/2022
FOLHA:	RUBRICA:

14.4.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 14.4.2.1. Prova de inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- **14.4.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou **municipal**, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- **14.4.2.3.** Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e **UNIÃO**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;
- **14.4.2.4.** Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;
 - **14.4.2.4.1.** Conforme exigência da RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SER n°033, de 24 de novembro de 2004, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA E A CERTIDÃO NEGATIVA DE ICMS OU A CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO somente terá validade quando apresentadas em conjunto."
- **14.4.2.5.** Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;



PROCESSO I	Nº: 0432/2022
FOLHA:	RUBRICA:

14.4.2.6. Prova de regularidade relativa à **PREVIDÊNCIA SOCIAL**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

14.4.2.7. Prova de regularidade relativa ao **FGTS** (**FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**), em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

14.4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

14.4.3. REGULARIDADE SOCIAL:

14.4.3.1. Declaração informando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, que deverá ser realizada através de informação em campo obrigatório do sistema compras governamentais.

14.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.4.4.1. Autorização de Funcionamento - AFE emitida pela ANVISA/MS;



PROCESSO Nº: 0432/2022		
	FOI H∆∙	RUBRICA:

14.4.4.2. Autorização Especial - AE emitida pela ANVISA/MS, caso o medicamento cotado esteja relacionado na Portaria 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária/MS;

14.4.4.3. Licença/autorização de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Distrital, Estadual ou Municipal.

- **14.5.** O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo **PREGOEIRO**, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos **atestados** apresentados para fins de qualificação técnica, exibindo documentos que deram suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram executadas as atividades.
- 14.6. O microempreendedor individual MEI, microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do art. 43, §º1º da Lei Complementar nº123/2006.
 - 14.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida no edital, será assegurado ao microempreendedor individual MEI, microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 14.6.2. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº8.666/1993, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA convocar os licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.



PROCESSO N	lº: 0432/2022
FOLHA:	RUBRICA:

- **14.7.** Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, os licitantes **deverão informar em campo obrigatório do sistema compras governamentais,** a fim de comprovar o enquadramento como **microempreendedor individual MEI, microempresa ME** ou **empresa de pequeno porte EPP.**
- **14.8.** A habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES SICAF**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
 - 14.8.1. O cadastro no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº3, de 26 abril de 2018, poderá substituir apenas os documentos indicados para HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, sendo que os demais são obrigatórios a apresentação.
 - 14.8.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES SICAF ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências do edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempreendedor individual MEI, microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.
 - **14.8.3.** Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES SICAF.**
- **14.9.** Os documentos de que tratam as cláusulas anteriores serão analisados pelo **PREGOEIRO** quanto a sua conformidade com o solicitado no edital.



PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: RUBRICA:

- **14.10.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.
- 14.11. No caso de não atendimento aos requisitos de habilitação previstos no edital, será concedido ao licitante o prazo de 2 (duas) horas para apresentar eventual documento ausente que não foi juntado por equívoco ou falha, que ateste condição preexistente e comprobatório de condição atendida pela empresa, conforme Acórdão nº1.211/2021 TCU Plenário Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues.
- **14.12.** O **PREGOEIRO** inabilitará o licitante cuja documentação relacionada na **cláusula 14** estejam com prazo de validade vencido e que não satisfizer às exigências do ato convocatório, bem como em desacordo com as normas do edital, respeitando a **cláusula 14.6.1.** e **14.11.**
- **14.13.** As certidões de **regularidade fiscal e trabalhista**, que não informam a sua validade deverão ser expedidas no prazo máximo de **3 (três) meses** anteriores à data designada para o início da sessão de julgamento e entrega dos envelopes estipulada no edital.
- **14.14.** Não serão aceitos protocolos de requerimentos ou solicitação de certidões junto aos órgãos competentes em substituição aos documentos exigidos no edital.
- **14.15.** Caso o licitante seja isento de alguma inscrição, contribuição, imposto, taxa ou tributo, deverá, obrigatoriamente, fazer prova através de certidão devidamente emitida pelo órgão competente informando a respectiva isenção.
- **14.16.** Os documentos comprobatórios exigidos para habilitação deverão ter validade na data da sessão de julgamento estabelecida no preâmbulo do edital.
- **14.17.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, observando-se os seguintes critérios:
 - **14.17.1.** Se o licitante for <u>matriz</u>, todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da <u>matriz</u>;



14.17.2. Se o licitante for <u>filial</u>, todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da <u>filial</u>, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- **15.1.** Encerrada a etapa de lances, o **PREGOEIRO** convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que anexe no **sistema compras governamentais**, a **proposta de preço readequada**, em conformidade com o último lance ofertado e de acordo com a **cláusula 7.7.**
 - **15.1.1.** O **PREGOEIRO** utilizará a ferramenta "**CONVOCAR ANEXO**", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "**ANEXAR**" disponível apenas para o licitante vencedor.
- **15.2.** Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, visando à confirmação daqueles exigidos no edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- **15.3.** O licitante deverá anexar a **proposta de preços readequada**, na forma prevista na **cláusula 7.7.**, no prazo de até **2 (duas) horas** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das **8h às 17h**, contados da convocação.
- **15.4.** Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da **proposta de preço** readequada por meio do e-mail licitacaosaudepadua@gmail.com.
 - **15.4.1.** Após o envio do e-mail, o emissor deverá entrar em contato com o **PREGOEIRO** para confirmar o recebimento do conteúdo.



	PROCESSO I	Nº: 0432/2022
١	FOI HA:	DI IRDICA:

- **15.4.2.** O **PREGOEIRO** não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** quanto do emissor.
- **15.5.** Após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da **proposta de preços readequada**, sendo realizado, pelo **PREGOEIRO**, o registro da **não aceitação da proposta**.
 - **15.5.1.** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- **15.6.** Caso a proposta não for aceitável ou se o licitante deixar de enviar a **proposta de preço readequada** ou **não atender às exigências habilitatórias**, o **PREGOEIRO** desclassificará e/ou inabilitará o licitante e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- **15.7.** A **proposta de preço readequada** deverá obedecer às especificações contidas no edital, conforme o **ANEXO I** e de acordo com a **cláusula 7.7.** do edital.
- **15.8.** A **proposta de preço readequada**, enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas no **edital** e **anexos**, sob pena de desclassificação.
- **15.9.** A apresentação da **proposta de preço readequada** implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.



PROCESSO I	Nº: 0432/2022
FOLHA:	RUBRICA:

16. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 16.1. A documentação constante na cláusula 14, caso solicitada, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final original, no <u>prazo máximo de 3 (três) dias úteis</u>, contados da solicitação do PREGOEIRO no sistema eletrônico, no endereço da Avenida João Jasbick, s/nº, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, aos cuidados do SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e com a informação do nome e número do CNPJ do licitante, bem como a indicação do edital.
- **16.2.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e **proposta de preços readequada** pelo licitante classificado em primeiro lugar, o **PREGOEIRO** o declarará vencedor.
- **16.3.** Ocorrendo a inabilitação, o **PREGOEIRO** convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório ou poderá revogar a licitação.

17. DOS RECURSOS

- **17.1.** Declarado o vencedor, o **PREGOEIRO** abrirá prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- **17.2.** O **PREGOEIRO** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- **17.3.** A empresa que tiver sua intenção recursal aceita deverá registrar os fundamentos, em campo próprio do sistema, no prazo no prazo de **3 (três) dias**, através apresentação das razões do recurso, ficando, desde logo, os demais licitantes intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos e documentos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA:____RUBRICA:__

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

- **17.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br.**
- 17.5. O recurso contra decisão do PREGOEIRO não terá efeito suspensivo.
- **17.6.** Decorridos os prazos para as razões e contrarrazões recursais, o **PREGOEIRO** terá até **5 (cinco) dias** para:
 - **17.6.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 17.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - **17.6.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
- 17.7. As intenções e os recursos rejeitados pelo PREGOEIRO serão apreciados pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- **17.8.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **17.9.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito e autoriza o **PREGOEIRO** a adjudicar o objeto ao **licitante vencedor**.
- **17.10.** Decididos os recursos porventura interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** deliberará quanto à adjudicação do objeto à empresa vencedora e à homologação da licitação.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



	PROCESSO I	Nº: 0432/2022
l	FOI HA:	RIIRRIC∆∙

- **18.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **18.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não retirar a **nota de empenho** ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do **art. 43, §1º** da **Lei Complementar nº123/2006.** Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **18.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - **18.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - **18.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES SICAF**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **19.1.** Constatado o atendimento de todas as exigências previstas no edital, o licitante será declarado vencedor.
 - 19.1.1. Caso o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar não atenda às condições de habilitação exigidas no ato convocatório, o PREGOEIRO adotará o mesmo procedimento para o 2º (segundo) colocado e assim sucessivamente até que se possa declarar um proponente vencedor e que atenda todas as exigências fixadas no edital.



PROCESSO Nº: 0432/2022 FOLHA: RUBRICA:

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

19.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** e só poderá ser realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo **PREGOEIRO** ou quando houver recurso, conforme as regras estabelecidas na **cláusula 17.10.**

19.3. A adjudicação do objeto à empresa vencedora e a homologação do resultado da licitação não implicarão direito à contratação.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **20.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias,** mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.
- **20.2.** Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante **0,033%, por dia**, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira.**
- **20.3.** Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios** de **0,01667% ao dia**, alcançando ao ano **6% (seis por cento).**
- **20.4.** Entende-se por atraso o prazo que exceder **30 (trinta) dias** da apresentação da fatura.
- **20.5.** Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Contratante fará jus a um desconto de **0,033% por dia**, a título de **compensação financeira**.



PROCESSO I	Nº: 0432/2022	
FOLHA:	RUBRICA:	

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

- **21.1.** As **impugnações** e **solicitações de esclarecimentos** aos termos do edital deverão ser dirigidas ao **PREGOEIRO**, até **3 (três) dias úteis** da data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição que deve ser encaminhada por meio do e-mail **licitacaosaudepadua@gmail.com.**
- 21.2. O PREGOEIRO, auxiliado pelo setor técnico competente e/ou pelo responsável pela a elaboração do edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.3. As impugnações e solicitações de esclarecimentos não terão efeito suspensivo.
- 21.4. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas concomitantemente nos endereços eletrônicos www.santoantoniodepadua.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, para conhecimento dos interessados, vinculando os participantes e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA quanto ao seu conteúdo.
- **21.5.** Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame licitatório, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **21.6.** Não sendo solicitados **esclarecimento**s e ofertadas **impugnações**, presumir-se-ão que os elementos constantes do edital e seus anexos são suficientemente claros e preciso para a participação dos interessados no certame licitatório.

22. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **22.1.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
 - **22.1.1.** Provisoriamente nos termos do **art. 73, II, a** da **Lei Federal nº8.666/1993**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA:____RUBRICA:___

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

22.1.2. Definitivamente nos termos do **art. 73, II, b** da **Lei Federal nº8.666/1993**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

22.2. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o contrato.

22.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do **objeto,** nem ética profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

23. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- **23.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **23.2.** A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.
- **23.3.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução do objeto a que se obrigou, suas consequências e implicações perante o Contratante, terceiros, próximas ou remotas.
- **23.4.** A execução do contrato será acompanhada por um representante do Contratante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo Contratante irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.



PROCESSO N	Nº: 0432/2022
FOLHA:	RUBRICA:

23.5. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante para representá-lo na execução do contrato.

24. DAS OBRIGAÇÕES

- **24.1.** São obrigações da Contratada:
 - **24.1.1.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no **prazo máximo de 1 (um) dia,** conforme determina o **art. 69** da **Lei Federal nº8.666/1993**;
 - **24.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas;
 - **24.1.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no **fornecimento do objeto**, conforme **art. 65**, §1º da **Lei Federal nº8.666/1993**;
 - **24.1.4.** Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva, no **prazo máximo de 1 (um) dia**;
 - **24.1.5.** Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Contratante por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
 - **24.1.6.** Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho;



PROCESSO Nº: 0432/2022	

FOLHA:____RUBRICA:___

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

- **24.1.7.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Contratante;
- 24.1.8. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977) e Norma Regulamentadora nº06 aprovada pela Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 8 de junho de 1978;
- 24.1.9. Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo Contratante;
- **24.1.10.** Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;
- **24.1.11.** Responder exclusivamente e integralmente, perante o Contratante, pela execução do contrato, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- **24.1.12.** Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- **24.1.13.** Executar o objeto de acordo com todas as cláusulas estipulados no **edital, termo de referência** e na **ata de registro de preços**;



PROCESSO N	N°: 0432/2022
FOLHA:	RUBRICA:

- **24.1.14.** Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores;
- 24.1.15. Entregar os produtos em embalagens em perfeito estado, sem violações, aderência ou umidade;
- 24.1.16. Entregar os produtos acompanhados de rótulos e informações em língua portuguesa, indicando o número do lote, data de fabricação, validade e nome, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor;
- 24.1.17. Obedecer e observar rigorosamente a legislação sanitária vigente, em especial, as Resoluções RDC da ANVISA.
- 25. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- **25.1.** Homologado o certame licitatório, será formalizada a ata de registro de preços **(ANEXO III)**, que constitui documento vinculativo e obrigacional, com características de compromisso para futuras contratações.
- 25.2. O prazo para a assinatura da **ata de registro de preços** é de **1 (um) dia,** após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.
 - 25.2.1. A convocação da empresa vencedora para a assinatura da ata de registro de preços será realizada através do e-mail indicado pela empresa na proposta de preços e/ou cadastrado no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES SICAF ou através de publicação no sítio www.santoantoniodepadua.rj.gov.br (Portal da Transparência) ou através de publicação no Jornal "Opção do Noroeste" ou no "Diário Oficial da União".



	PROCESSO N	Nº: 0432/2022
l	FOI HA:	DI IRDICA ·

25.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

26. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **26.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto ao **fornecedor**, observadas as disposições contidas na **alínea** "d" do **inciso II** do **art. 65** da **Lei Federal nº8.666/1993.**
- 26.2. Comprovado que os preços inicialmente registrados tornaram-se superiores aos praticados no mercado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, por intermédio do ORGÃO GERENCIADOR, convocará o fornecedor visando à negociação para redução e consequente alteração da ata de registro de preços, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº015/2017.
 - **26.2.1.** O **fornecedor** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **26.3.** Comprovado que os preços de mercado tornaram-se superiores aos registrados, o **fornecedor**, mediante requerimento devidamente comprovado, poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, conforme o **art. 18** do **Decreto Municipal nº015/2017.**
- **26.4.** O registro de preços será cancelado quando o **fornecedor:**
 - 26.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **26.4.2.** Não retirar a **nota de empenho e/ou instrumento equivalente** no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;
 - **26.4.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PROCESSO Nº: 0432/2022			
FOLHA:	RUBRICA:		

26.4.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002.

- **26.5.** O registro de preços poderá ser cancelado por razão de interesse público ou mediante requerimento do **fornecedor** quando por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- **26.6.** O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por termo/despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR,** por intermédio de processo administrativo.

27. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **27.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
- **27.2.** Caberá ao **fornecedor** beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do **objeto** decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, decorrentes do respectivo termo.
- **27.3.** As **contratações** adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** (**cinquenta por cento**) dos quantitativos dos itens constantes da ata de registro de preços.
- **27.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na **totalidade**, ao dobro das quantidades de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PRO	JCESSO Nº	: 0432/2022
F	ΟΙ ΗΔ·	RUBRICA:

27.5. Compete ao órgão não participante que aderir à ata de registro de preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo **fornecedor** das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. A fiscalização e o recebimento do objeto da licitação caberão à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a quem a empresa vencedora deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura da ata de registro de preços e/ou retirada da nota de empenho.
- **28.2.** O valor estimado da contratação se encontra na planilha constante do **ANEXO IV** do edital.
 - 28.2.1. O valor estimado constitui mera estimativa, não obrigando o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA a utilizá-lo integralmente.
- **28.3.** Os quantitativos e valores indicados na estimativa de preços acostada ao processo administrativo correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto, não vinculando as licitantes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.
- **28.4.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- 28.5. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº8.666/1993.



PROCESSO I	Nº: 0432/2022
FOLHA:	RUBRICA:

- **28.6.** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o **art. 49, §3º** da **Lei Federal nº8.666/1993.**
- **28.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos nesse edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.
- 28.8. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ.
- **28.9.** A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, desclassificar proposta e/ou inabilitar licitantes, que mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone de alguma forma suas condições.
- **28.10.** Nos casos de rescisão previstos no **art. 78** da **Lei Federal nº8.666/1993,** a Contratada sofrerá no que couber as consequências indicadas no **art. 80** do mesmo **diploma legal,** sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste ato convocatório.
- **28.11.** As normas disciplinadoras do certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **28.12.** É facultada ao **PREGOEIRO** ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta, nos termos do **art. 43, §3º** da **Lei Federal nº8.666/1993.**
 - 28.12.1. O PREGOEIRO ou a autoridade superior, poderá solicitar manifestação da Assessoria Jurídica, Controle Interno ou de outros Departamentos, bem como de servidores e/ou técnicos especializados que julgar necessários para subsidiar suas respectivas decisões.



PROCESSO Nº:	0432/2022

FOLHA:

RUBRICA:

EDITAL **002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO**PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

28.13. O **PREGOEIRO**, no interesse do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ**, poderá relevar omissões e falhas formais observadas na documentação e propostas de preços, desde que não contrariem as normas legais e não comprometam a lisura do procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- **28.14.** Os casos omissos serão decididos pelo **PREGOEIRO.**
- 28.15. O resultado da licitação será divulgado através dos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.santoantoniodepadua.rj.gov.br e estará disponível junto ao SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- **28.16.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o **PREGOEIRO** e os licitantes.
- **28.17.** Os licitantes intimados deverão prestar quaisquer esclarecimentos adicionais no prazo determinado pelo **PREGOEIRO.**
- **28.18.** Os licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame licitatório e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- **28.19.** O licitante deverá indicar ao **PREGOEIRO** todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico e-mail), para comunicação e, ainda, obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o procedimento licitatório. E será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.



PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA:____RUBRICA:_

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

28.20. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ** quanto do emissor.

28.21. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento da licitação no sistema eletrônico, sendo o único responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

28.22. Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e retornará no horário informado pelo **PREGOEIRO** via chat.

28.23. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente ou até mesmo indisponibilidade no sistema que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o **primeiro dia útil** subsequente, no horário estabelecido no edital, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em contrário.

28.24. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

28.25. O foro da Cidade e Comarca de **SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ** será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas relativas ao edital, excluído qualquer outro.

28.26. Integram o edital os seguintes anexos:

28.26.1. Modelo de proposta de preço (ANEXO I);

28.26.2. Termo de referência (ANEXO II);

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA:____RUBRICA:___

EDITAL **002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO**PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

28.26.3. Minuta da ata de registro de preços (ANEXO III);

28.26.4. Planilha de valor estimado (ANEXO IV).

Santo Antônio de Pádua, 8 de março de 2023.

Rafel Lyons

Secretário Municipal de Saúde

022

FOLHA:____RUBRICA:____

EDITAL **002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO**PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO I

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:	ESTADO:		
E-MAIL:	TELEFONE:		

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT	MARCA/ LABORATÓRIO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
001	Acebrofilina 25mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	1.600		
002	Acebrofilina 50mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	2.800		
003	Acertil 5mg	Comprimido	2.250		
004	Acetato de betametasona + fosf. dissod. de betametasona 3mg/ml+3mg/ml (1ml) (CELESTONE SOLUSPAN)	Ampola	1.000		
005	Acetilcisteina 100mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	600		
006	Acetilcisteina 600mg 5g	Envelope	6.400		
007	Acetilcisteina sol. oral 20mg/ml 120ml	Frasco	1.200		
800	Aciclovir 200mg	Comprimido	1.500		
009	Aciclovir Creme 50mg/g	Tubo	260		
010	Aciclovir sódico 250mg - pó liófilo para solução injetável	Fr-Amp	600		
011	Ácido Acetilsalicílico (Ecasil) 81mg	Comprimido	6.460		
012	Ácido acetilsalicilico 100mg	Comprimido	204.000		
013	Ácido ascórbico (vitamina C) 100mg/ml (5ml)	Ampola	8.000		



PROCESSO	No:	0432/2022	

014	Ácido ascorbico 500mg	Comprimido	31.000	
015	Ácido ascorbico sol. oral 200mg/ml 20ml	Frasco	10.200	
016	Ácido fólico 5mg	Comprimido	203.000	
017	Ácido tranexâmico 50mg/ml (5ml)	Ampola	4.000	
018	Adenosina 3mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	500	
019	Albendazol 400mg	Comprimido	41.600	
020	Albendazol 40mg/ml susp. oral 10ml	Frasco	650	
021	Albumina humana 200mg/ml - solução injetável (50ml)	Fr-Amp	600	
022	Alenia Cápsulas de 12+400mcg	Cápsula	27.000	
023	Alfaepoetina 4.000UI - solução injetável (1ml)	Frasco-ampola	930	
024	Allexofedrin 180MG	Comprimido	990	
025	Alopurinol 100mg	Comprimido	5.600	
026	Alopurinol 300mg	Comprimido	300	
027	Alprazolan 0,5mg	Comprimido	120.600	
028	Alprazolan 1mg	Comprimido	275.500	
029	Alprazolan 2mg	Comprimido	316.500	
030	Alteplase 50mg - pó liófio para solução injetável	Fr-Amp	150	
031	Amantadina 100mg	Comprimido	9.180	
032	Ambroxol 15mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	1.000	
033	Ambroxol 30mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	1.600	
034	Amicacina sulfato 250mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	1.500	
035	Aminofilina 100mg	Comprimido	1.500	
036	Aminofilina 200mg	Comprimido	1.500	
037	Aminofilina 24mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	600	
038	Amiodarona 100mg	Comprimido	8.000	
039	Amiodarona 200mg	Comprimido	7.500	
040	Amiodarona cloridrato 50mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	1.200	
041	Amitriptilina 25mg	Comprimido	227.000	
042	Amitriptilina 75mg	Comprimido	7.620	
043	Amoxicilina 500mg	Cápsula	43.000	
044	Amoxicilina 500mg/5ml susp. oral 150ml	Frasco	400	
045	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp.oral 60ml	Frasco	500	



PROCESSO Nº: 0432/202

RICA:
RICA:

046	Amoxicilina+clavulonato de potássio 500mg+125mg	Comprimido	81.000	
047	Amoxicilina+clavulonato de potássio 50mg/ml+12,5mg/ml susp. oral 75ml	Frasco	2.500	
048	Amoxilina+clavulanato de potássio 1g+200mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	3.000	
049	Ampicilina sódica 1.000mg - pó para solução injetavel	Fr-Amp	1.200	
050	Amplictil 40mg/ml 4% frasco com 20ml	Frasco	280	
051	Anlodipino 10mg	Comprimido	103.000	
052	Anlodipino 5mg	Comprimido	103.000	
053	Apresolina 25mg	Comprimido	5.880	
054	Apresolina 50mg	Comprimido	5.190	
055	Arava 10mg	Comprimido	990	
056	Aripiprazol 10mg	Comprimido	16.570	
057	Aristab 10mg	Comprimido	5.200	
058	Arpadol 400mg	Comprimido	1.690	
059	Artrolive 500mg+400mg	Cápsula	5.760	
060	Artrolive pó para solução oral 1.500mg+1.200mg, sachê	Sachê	5.460	
061	Aspirina Prevent 100mg	Comprimido	2.390	
062	Atenolol 25mg	Comprimido	3.000	
063	Atenolol 50mg	Comprimido	18.000	
064	Atip XR 50mg	Comprimido	3.370	
065	Atorvastatina Calcica 10mg	Comprimido	19.320	
066	Atorvastatina Calcica 20mg	Comprimido	14.330	
067	Atorvastatina Calcica 40mg	Comprimido	9.210	
068	Atracúrio besilto 10mg/ml - solução injetável (2,5ml)	Ampola	1.800	
069	Atropina 0,5% solução oftálmica com 5ml	Frasco	170	
070	Atropina 1% solução oftálmica com 5ml	Frasco	170	
071	Atropina sulfato 0,25mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	4.000	
072	Atrovent N 20mcg spray	Spray	390	
073	Azatiopina 50mg	Comprimido	6.500	
074	Azitromicina 500mg	Comprimido	30.000	
075	Azitromicina 600mg + flagonete diluente 9ml suspensão oral	Frasco	400	
076	Azitromicina 900mg + flagonete diluente 12ml suspensão oral	Frasco	400	
077	Azitromicina Di-idratada 500mg	Comprimido	5.000	



PROCESSO	No:	0432/2022

FOLHA:RUBRICA:	
----------------	--

078	Azitromicina Di-idratada pó para solução oral 200mg/5ml	Frasco	400	
079	Baclofeno 10mg	Comprimido	17.450	
080	Bamifilina (Bamifix) 300mg	Comprimido	8.200	
081	Bamifilina (Bamifix) 600mg	Comprimido	8.200	
082	Benfotiamina 150mg	Comprimido	8.430	
083	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI (BENZATINA) - pó para solução injetável	Fr-Amp	2.000	
084	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI (cristalina) - pó para solução injetável	Fr-Amp	700	
085	Benzilpenicilina potássica 600.000UI (cristalina) pó para solução injetável	Fr-Amp	700	
086	Benzoato de benzila 250mg/ml sol. demartologica 100ml	Frasco	300	
087	Betaistina 16mg	Comprimido	11.000	
088	Betaistina 24mg	Comprimido	11.000	
089	Betaistina 8mg	Comprimido	400	
090	Bicarbonato de sódio 8,4% - solução injetável (10ml)	Ampola	1.500	
091	Bicarbonato de sódio 8,4% - solução injetável sistema fechado (250ml)	Frasco	1.200	
092	Bimatoprosta solução tópica esteril 0,3mg/ml frasco com 3ml	Frasco	520	
093	Biperideno 2mg	Comprimido	132.000	
094	Bisacodil 5mg	Comprimido	5.000	
095	Brinzolamida (Azopt) solução oftálmica 10mg/ml	Frasco	20	
096	Bromazepam 3mg	Comprimido	84.000	
097	Bromazepam 6mg	Comprimido	124.000	
098	Bromoprida 10mg	Cápsula	51.000	
099	Bromoprida 4mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	260	
100	Bromoprida 5mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	8.000	
101	Budesonida 100mcg/dose aerosol nasal 6ml (120 doses)	Frasco	1.200	
102	Budesonida 32mcg frasco com 120 doses	Frasco	410	
103	Budesonida 50mcg/dose aerosol nasal 6ml (120 doses)	Frasco	1.050	
104	Bultibrometo de escopolamina+dipirona monoidratada 4mg+500mg	Comprimido	1.500	
105	Bultibrometo de escopolamina+dipirona sódica 250mg+10mg	Comprimido	30.000	



PROCESSO Nº: 0432/2022	

FOLHA:____RUBRICA:____

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

106	Bultibrometo de escopolamina+dipirona sódica 333.4mg/ml+6,67mg sol. oral 20ml	Frasco	450	
107	Bupivacaina cloridrato + glicose 0,5%+8% (hiperbarica ou pesada) - solução injetável (5ml)	Ampola	2.000	
108	Bupivacaina cloridrato 0,5% - solução injetável (20ml)	Ampola	2.500	
109	Bupivacaína com vaso (20ml)	Ampola	400	
110	Bupivacaína isobarica 0,50% 5mg/ml (4ml)	Ampola	600	
111	Bupropiona 150mg comprimido de liberação prolongada	Comprimido	4.240	
112	Buscopan composto 10mg+250mg	Comprimido	2.500	
113	Caborgolina 0,5mg	Comprimido	90	
114	Calcitran MDK - Suplemento mineral e vitamínico com calcio, magnésio, vitamina D3 e K2	Comprimido	4.780	
115	Captopril 25mg	Comprimido	4.000	
116	Captopril 50mg	Comprimido	10.000	
117	Carbacol 0,1mg/2ml - solução oftálmica	Fr-Amp	1.000	
118	Carbamazepina 200mg	Comprimido	292.000	
119	Carbamazepina 20mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	300	
120	Carbamazepina 400mg	Comprimido	7.620	
121	Carbocisteina 20mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	300	
122	Carbocisteina 50mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	300	
123	Carbolitium CR 450mg	Comprimido	9.550	
124	Carbonato de cálcio 1.250mg(500mg de cálcio)	Comprimido	10.000	
125	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	80.500	
126	Cardizem SR 120mg	Comprimido	2.160	
127	Carmelose Sódica - sol.oft. 5%, frasco com 15ml	Frasco	230	
128	Carvão vegetal ativado 250mg	Comprimido	500	
129	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	42.500	
130	Carvedilol 25mg	Comprimido	62.500	
131	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	12.500	
132	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	42.500	
133	Cebrilim 20mg	Comprimido	7.580	
134	Cefalexina 250mg/5ml po susp. oral 120ml	Frasco	500	
135	Cefalexina 500mg	Comprimido	43.000	



PROCESSO Nº: 0432/2022	

FOLHA:____RUBRICA:___

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

136	Cefalotina 1g - pó para solução injetável	Fr-Amp	2.000	
137	Cefazolina sódica 1g - pó para solução injetável	Fr-Amp	2.000	
138	Cefepima cloridrato 1g - pó liófilo para solução injetável	Fr-Amp	5.000	
139	Ceftazidima 1g - solução injetável	Fr-Amp	4.000	
140	Ceftriaxona sódica 1g - solução injetável im	Fr-Amp	200	
141	Ceftriaxona sódica 1g - solução injetável iv	Fr-Amp	20.000	
142	Cetoconazol + Dipropionato de Betametasona + Sulfato de Neomicina - 20mg+0,64mg+/2,5mg/g	Bisnaga	650	
143	Cetoconazol 200mg	Comprimido	600	
144	Cetoconazol 20mg/g creme 30g	Tubo	750	
145	Cetoconazol 20mg/ml (2%) xampoo uso topico 100ml	Frasco	100	
146	Cetoprofeno 100mg - im	Ampola	2.000	
147	Cetoprofeno 100mg - pó para solução injetável iv	Ampola	2.000	
148	Cetorolaco de Trometamina 5 mg/ml solução oftalmológica 5 ml (Cetrolac)	Frasco	200	
149	Ciclobenzaprina 10mg	Comprimido	20.600	
150	Ciclobenzaprina 5mg	Comprimido	20.600	
151	Cilostazol 100mg	Comprimido	62.000	
152	Cilostazol 50mg	Comprimido	62.000	
153	Cimetidina 150mg/ml sol. inj. 2ml	Ampola	6.000	
154	Cimetidina 200mg	Comprimido	1.000	
155	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	6.780	
156	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	14.000	
157	Ciprofloxacino cloridrato 2mg/ml - solução injetável sistema fechado para infusão venosa (100ml)	Bolsa	4.000	
158	Citalopran 20mg	Comprimido	267.500	
159	Citonerin 5.000 solução injetável	Ampola	600	
160	Citrato de fentanila + droperidol 0,0785mg+2,5mg/ml (2ml)	Ampola	400	
161	Claritromicina 500mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	500	
162	Clenil A suspensão inalatória flagonetes 2ml	Flagonete	1.000	
163	Clenil HFA 50mcg Spray 10ml 200 dose- solução aerossol	Frasco	60	



PROCESSO	No:	0432/2022

FOLHA:	RUBRICA:
--------	----------

164	Clindamicina 150mg/ml - solução injetável (4ml)	Ampola	6.000	
165	Clodridrato de piperidolato +hesperidina + acido ascorbico 100mg+50mg+50mg	Comprimido	600	
166	Clomipramina 25mg	Comprimido	26.300	
167	Clomipramina 75mg	Comprimido	6.300	
168	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	4.000	
169	Clonazepan 0,25mg	Comprimido	50.000	
170	Clonazepan 2,5mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	9.300	
171	Clonazepan 2mg	Comprimido	438.000	
172	Clonidina 150mcg/1ml - solução injetável	Ampola	800	
173	Clonixinato de Lisina + Cloridrato de Ciclobenzaprina 125+5mg	Comprimido	1.970	
174	Clonixinato de lisina 125mg	Comprimido	9.440	
175	Clopidogrel 75mg	Comprimido	62.000	
176	Cloreto de potássio 10% - solução injetável (10ml)	Ampola	2.400	
177	Cloreto de sódio 0,9% (10ml)	Ampola	2.400	
178	Cloreto de sódio 10% (10ml)	Ampola	2.400	
179	Cloreto de sódio 20% (10ml)	Ampola	2.400	
180	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml (10ml)	Ampola	700	
181	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml (2ml)	Ampola	300	
182	Cloridrato de Dorzolamida - Solução oftálmica 2% frasco com 5ml	Frasco	110	
183	Cloridrato de Dorzolamida + Maleato de Timolol - Solução oftálmica 2%+0,5% frasco com 5ml	Frasco	260	
184	Cloridrato de Fexofenadina 180mg	Comprimido	1.130	
185	Cloridrato de Hidroxizina 25mg	Comprimido	5.060	
186	Cloridrato de isoxsuprina 5mg/ml (2ml)	Ampola	300	
187	Cloridrato de Nebivolol 5mg	Comprimido	6.180	
188	Cloridrato de prometazina 25mg/2ml - solução injetável (2ml)	Ampola	3.000	
189	Cloridrato de prometazina 50mg/2ml - solução injetável (2ml)	Ampola	5.000	
190	Cloridrato de Sotalol 160mg	Comprimido	4.120	
191	Cloridrato de Sotalol 120mg	Comprimido	4.120	
192	Cloridrato de tetracaína+cloridrato de feniletrina 1g/ml colírio anestesico 10ml	Frasco	200	



PROCESSO Nº	: 0432/2022
FOLHA:	RUBRICA:

193	Cloridrato de tiamina+cloridrato piridixina+cianocobalamina 81,1mg+82,3mg+5.000,00mcg	Comprimido	10.000	
194	Cloridrato de verapamil 2,5mg/ml (2ml)	Ampola	200	
195	Clorpromazina 100mg	Comprimido	102.000	
196	Clorpromazina 25mg	Comprimido	33.000	
197	Clorpromazina 5mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	2.400	
198	Clortalidona 12,5mg	Comprimido	800	
199	Clortalidona 25mg	Comprimido	17.650	
200	Clozapina 100mg	Comprimido	4.780	
201	Coglive 16mg	Comprimido	4.780	
202	Coglive 8mg	Comprimido	3.370	
203	Colagenase 0,6UI/g pomada 30g	Tubo	1.500	
204	Colagenase+cloranfenicol 0,6UI/g+0,01g pomada 30g	Tubo	1.800	
205	Colageno Hidrolisado Tipo I em pó	Pacote com 1Kg 100% puro	72	
206	Colageno Hidrolisado Tipo II 40mg	Cápsula	5.760	
207	Colchicina 0,5mg	Comprimido	3.490	
208	Combigan - Solução oftálmica 0,2%+0,5% com 5ml	Frasco	160	
209	Complexo B	Comprimido	81.200	
210	Concerta 54mg	Comprimido	6.180	
211	Cymbi 30mg	Comprimido	13.000	
212	Cymbi 60mg	Comprimido	13.000	
213	Dapagliflozina 10mg	Comprimido	1.970	
214	Decanoato de haloperidol 50mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	1.000	
215	Decanoato de haloperidol 50mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	6.500	
216	Deflazacort 30mg	Comprimido	3.250	
217	Deflazacort 6mg	Comprimido	6.500	
218	Depakene (acido valproico) 250mg	Cápsula	24.000	
219	Depakene (acido valproico) 250mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	1.000	
220	Depakene (acido valproico) 500mg	Comprimido	60.000	
221	Depakote ER 250mg	Comprimido	7.580	
222	Depakote ER 500mg	Comprimido	15.720	
223	Depakote Sprinkle 125mg	Comprimido	16.850	
224	Deslanosideo 0,2mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	3.000	



PROCESSO	No:	0432/2022

FOLHA:	RUBRICA:

225	Detrusitol LA 4mg	Comprimido	2.390	
226	Dexametasona 1mg/g creme 10g	Tubo	6.150	
227	Dexametasona 4mg	Comprimido	1.500	
228	Dexametasona 4mg/ml - solução injetável (2,5ml)	Ampola	7.200	
229	Dexametasona elixir 0,1mg/ml sol. oral 120ml	Frasco	200	
230	Dexclorferinamina 2mg	Comprimido	21.100	
231	Dexclorferinamina 2mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	1.450	
232	Dexilant 30mg	Comprimido	4.220	
233	Dextrano + Hipromelose - Solução oftálmica 1+3mg/ml, com 15ml	Frasco	80	
234	Diacereína (Artrodar) 50mg	Comprimido	3.510	
235	Diazepam 10mg	Comprimido	290.000	
236	Diazepam 5mg	Comprimido	24.000	
237	Diazepam 5mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	3.050	
238	Diclofenaco de potássio 25mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	6.000	
239	Diclofenaco de sódio 25mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	6.000	
240	Diclofenaco postássio 50mg	Comprimido	4.800	
241	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido	2.000	
242	Digoxina 0,25mg	Comprimido	11.200	
243	Diltiazem 30mg	Comprimido	10.300	
244	Diltiazem 60mg	Comprimido	10.300	
245	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50mg+10mg (1ml) (DRAMIN)	Ampola	1.000	
246	Dimenidranato + cloridrato de piridoxina+ glicose+ frutose 3mg/ml +5mg/ml +100mg/ml + 100mg/ml (10ml) (DRAMIN B6)	Ampola	1.000	
247	Dimenidrato+cloridatro piridoxina 50mg+10mg	Comprimido	400	
248	Dinitrato de Isossorbida 5mg	Comprimido	5.580	
249	Diosmina + Hesperidina 1.000mg	Comprimido	3.900	
250	Diosmina + Hesperidina 450+50mg	Comprimido	8.800	
251	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Comprimido	7.800	
252	Diosmina + Hesperidina 900+100mg sachê com dose única (SDU)	Sachê	3.250	
253	Diosmina hesperidina 450/50mg	Comprimido	1.000	
254	Dipirina sodica 500mg	Comprimido	210.000	



PROCESSO I	No:	0432/2022

FOLHA:____RUBRICA:___

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

255	Dipirona 1g	Comprimido	6.500	
256	Dipirona sódica 500mg/ml (2ml)	Ampola	30.000	
257	Dipirona sodica 500mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	2.350	
258	Dipirona sódica monoidratada 50mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	350	
259	Dipirona sódica supositório infantil	Unidade	800	
260	Dipropionato de betametasona + fostato dissodico de betametasona 5mg/ml+2mg/ml (1ml) (BETA 30)	Ampola	300	
261	Dissulfiram 250mg	Comprimido	500	
262	Diupress 25+5mg	Comprimido	2.060	
263	Divalproato de sódio 250mg (Depakote)	Comprimido	17.150	
264	Divalproato de Sódio 500mg	Comprimido	6.480	
265	Dobobutamina cloridrato 12,5mg/ml - solução injetável (20ml)	Ampola	1.000	
266	Domperidona 10mg	Comprimido	11.430	
267	Domperidona 1mg frasco com 100ml	Frasco	190	
268	Donaren 100mg	Comprimido	7.580	
269	Donaren 50mg	Comprimido	7.860	
270	Donaren Retard 150mg	Comprimido	5.620	
271	Donepezila 10mg	Comprimido	3.940	
272	Donepezila 5mg	Comprimido	3.940	
273	Dopamina cloridrato 5mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	1.000	
274	Doxazosina 2mg	Comprimido	60	
275	Dramin B6 50+10mg	Comprimido	3.490	
276	Droperidol 2,5mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	100	
277	Duloxetina 30mg	Comprimido	32.300	
278	Duloxetina 60mg	Comprimido	31.450	
279	Dutam 0,5+0,4mg	Cápsula	4.640	
280	Dutasterida + cloridrato de Tansulosina 0,5mg+0,4mg	Cápsula	2.950	
281	Eliquis 2,5mg	Comprimido	3.900	
282	Eliquis 5mg	Comprimido	3.900	
283	Enalapril 10mg	Comprimido	10.600	
284	Enalapril 20mg	Comprimido	1.500	
285	Enoxaparina 20mg/0,2ml - solução injetável - seringa preenchida	Seringa	3.600	
286	Enoxaparina Sódica 40mg - solução injetável - seringa preenchida	Seringa	3.990	



PROCESSO Nº	: 0432/2022

FOLHA:F	RUBRICA:
---------	----------

		ı	1	
287	Enoxaparina Sódica 60mg solução injetável - seringa preenchida	Seringa	3.990	
288	Epinefrina 1mg/ml - solução injetável (1ml) (ADRENALINA)	Ampola	7.000	
289	Escitalopram 10mg	Comprimido	28.680	
290	Escitalopram 15mg	Comprimido	2.810	
291	Escitalopram 20mg	Comprimido	31.280	
292	Escopolamina bultilprometo + dipirona 20mg+2.500mg/ml - solução injetável (5ml) (BUSCOPAM COMPOSTO)	Ampola	6.000	
293	Escopolamina bultilprometo 20mg/ml - solução injetável (1ml) (BUSCOPAM SIMPLES)	Ampola	5.000	
294	Esomeprazol 20mg	Comprimido	3.120	
295	Esomeprazol 40mg	Comprimido	2.990	
296	Espironolactona 100mg	Comprimido	8.340	
297	Espironolactona 25mg	Comprimido	61.500	
298	Espironolactona 50mg	Comprimido	17.850	
299	Etilefrina cloridrato (etilfedrina) 10mg/ml - solução injetável (1ml) (EFORTIL)	Ampola	4.800	
300	Etna 2,5+1,5+1,0mg	Cápsula	5.850	
301	Etomidato 2mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	1.000	
302	Exelon 6mg	Comprimido	5.850	
303	Exelon Patch 15 - 13,3mg/24h	Adesivos transdérmicos	2.990	
304	Eximia fortalize - Suplemento vitamínico mais associações	Comprimido	2.600	
305	Exodus 15mg	Comprimido	3.940	
306	Exodus 20mg	Comprimido	5.620	
307	Ezetimiba 10mg	Comprimido	7.870	
308	Ezetimiba+Sinvastatina 10+20mg	Comprimido	3.250	
309	Famox 20mg	Comprimido	1.970	
310	Famox 40mg	Comprimido	1.970	
311	Fenitoina 100mg	Comprimido	117.000	
312	Fenitoína 50mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	2.400	
313	Fenobarbital 100mg	Comprimido	224.000	
314	Fenobarbital 100mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	2.400	
315	Fenoterol 5mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	1.150	
316	Fentanila citrato 0,05mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	5.000	
317	Fentanila citrato 0,05mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	3.000	



PROCESSO	No:	0432/2022

FOLHA:RUBRICA:

318	Fentanila citrato 0,05mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	3.000	
319	Ferripolimaltose - solução oral 50mg/ml frasco com 30ml	Frasco	90	
320	Ferro Aminoácido Quelato + Ácido Fólico 150+5mg	Comprimido	2.110	
321	Ferro III+acido folico 100mg+0,35mg	Comprimido	1.000	
322	Ferrocarbonila + Associações (Combiron Fólico) 120mg+associação	Comprimido	3.590	
323	Ferrovitan - Suplemento vitamínico e mineral, solução oral, frasco com 60ml	Frasco	80	
324	Fexofenadina + Pseudoefedrina 120mg	Comprimido	4.400	
325	Fexofenadina 180mg	Comprimido	2.130	
326	Fitomenadiona (vitamina K1) 10mg/1ml - solução injetável im/sc	Ampola	3.600	
327	Flebon 50mg	Comprimido	3.940	
328	Florinefe 0,1mg	Comprimido	5.200	
329	Fluconazol 150mg	Cápsula	4.000	
330	Fluconazol 2mg/ml - solução injetável sistema fechado (100ml)	Bolsa	360	
331	Flufenazina 25mg/ml - solução injetável (2 ml)	Ampola	4.000	
332	Flumazenil 0,1mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	800	
333	Flunarizina 10mg	Comprimido	3.600	
334	Flunitrazepan 1mg	Comprimido	3.000	
335	Fluocinolona acetonida+sulfato de neomicina + sulfato de polimixina b + cloridrato lidocaina (elotin) 0,250mg+3,5mg+10.000UI+20mg/ml sol. otologica 5ml	Frasco	100	
336	Fluoxetina 20mg	Cápsula	223.000	
337	Flurazepam 30mg	Comprimido	16.500	
338	Formoterol di-idratado 12mcg	Comprimido	500	
339	Fosamax D 70mg/5600UI	Comprimido	320	
340	Fosfato de codeína+paracetamol 30mg+50mg	Comprimido	3.000	
341	fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+1.000mg	Comprimido	6.500	
342	fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+850mg	Comprimido	6.500	
343	Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 160mg+60mg/ml sol. oral 133ml	Frasco	400	
344	Frisium 10mg	Comprimido	18.350	



PROCESSO Nº	: 0432/2022
FOLHA:	_RUBRICA:

345	Frisium 20mg	Comprimido	2.810	
346	Fumarato de formoterol diidratado+budesonida+inalador 12mcg+400mcg 30 cápsulas inalatórias	Cápsula	3.400	
347	Furosemida 10mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	8.000	
348	Furosemida 40mg	Comprimido	103.000	
349	Gaballon 50+50+2+4+4mg mais excipiente	Comprimido	2.810	
350	Gabapentina 300mg	Comprimido	62.000	
351	Gabapentina 400mg	Comprimido	62.000	
352	Gabapentina 600mg	Comprimido	19.100	
353	Galantamina 16mg	Comprimido	4.780	
354	Galantamina 8mg	Comprimido	12.640	
355	Galvus 50mg	Comprimido	5.770	
356	Galvus Met 50mg+1.000mg	Comprimido revestido	5.770	
357	Galvus Met 50mg+850mg	Comprimido revestido	8.650	
358	Gentamicina 40mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	1.000	
359	Glaub MD - Solução Oftálmica 1mg/ml frasco com 5ml	Frasco	110	
360	Glibenclamida 5mg	Comprimido	600	
361	Glicazida 30mg	Comprimido	50.400	
362	Glicazida 60mg	Comprimido	20.200	
363	Glicerol 12% clister (500ml)	Bolsa	1.000	
364	Gliconato de cálcio 10% - solução injetável (10ml)	Ampola	1.200	
365	Glicose 25% solução hipertônica (10ml)	Ampola	2.400	
366	Glicose 50% solução hipertônica (10ml)	Ampola	2.400	
367	Glifafe XR 750mg	Comprimido	6.880	
368	Glifage XR 1g	Comprimido	5.060	
369	Glimepirida + cloridrato de metformina 2+1000mg	Comprimido	6.180	
370	Glimepirida 2mg	Comprimido	28.120	
371	Glimepirida 4mg	Comprimido	19.700	
372	Glipizida 5mg	Comprimido	3.940	
373	Gosserrelina 10.8mg	Injetável	40	
374	Gosserrelina 3.6mg	Injetável	40	
375	Haloperidol 1mg	Comprimido	22.000	
376	Haloperidol 2% sol. oral 20ml	Frasco	660	



PROCESSO Nº	: 0432/2022
FOLHA:	_RUBRICA:

377	Haloperidol 5mg	Comprimido	102.000	
378	Haloperidol 5mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	4.000	
379	Hemifumarato de Bisoprolol 1,25mg	Comprimido	5.900	
380	Hemifumarato de Bisoprolol 10mg	Comprimido	4.780	
381	Hemifumarato de Bisoprolol 5mg	Comprimido	4.780	
382	Heparina sódica 5.000UI/ml iv (5ml)	Fr-Amp	5.000	
383	Hidralazina 25mg	Comprimido	1.200	
384	Hidralazina 50mg	Comprimido	1.200	
385	Hidrazalina 20mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	1.000	
386	Hidrion 40+100mg	Comprimido	2.250	
387	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	2.000	
388	Hidrocortisona succinato 100mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	7.000	
389	Hidrocortisona succinato 500mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	7.000	
390	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml susp. oral 100ml	Frasco	600	
391	Hidroxietilamido 6% 500ml IV (VOLUVEN)	Bolsa	100	
392	Hyabak - solução hipotónica oftálmica 0,15%, frasco com 10ml	Frasco	80	
393	Irbesartana + Hidroclorotiazida (Bart H) 150+12,5mg	Comprimido	1.950	
394	Irbesartana + Hidroclorotiazida (Bart H) 300+12,5mg	Comprimido	1.950	
395	Ibuprofeno 100mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	400	
396	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	17.000	
397	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	34.000	
398	Imipeném 1G + Cilastatina 1G, Pó injetável	Fr-Amp	300	
399	Imipramina 25mg	Comprimido	30.200	
400	Imunoglobulina anti rho (d) 250 a 300mcg (2ml)	Fr-Amp	200	
401	Indapamida 1,5mg	Comprimido	19.400	
402	Indapamida 2,5mg	Comprimido	1.200	
403	Inelatte 800 DRK - Suplemento alimentar com 800UI de vitamina D+(cálcio, vitamina K e magnésio)	Comprimido	3.090	
404	Insulina Apidra Solostar 100UI/ml 1 amp. caneta c/3ml	Ampola	470	
405	Insulina Humalog	Lispro refil 100UI/ml c/5 unidades 3ml	590	



PROCESSO N	۷o: 0)432/	2022
------------	-------	-------	------

406	Insulina Humalog (KWIKPEN)	Inj.01 caneta 3ml	590	
407	Insulina Humalog Lispro 100UI/ml inj.fr. amp. 10 ml	Frasco	590	
408	Insulina Lantus 100UI/ml fr amp. 10 ml	Frasco	1.410	
409	Insulina Lantus 100UI/ml fr amp. 3 ml	Frasco	470	
410	Insulina Lantus Solostar	Inj 1 caneta 3ml	1.690	
411	Insulina Levemir	Flexpen c/1 lamp caneta 3ml	150	
412	Insulina Novorapid	Penfil c/5 cartuchos 3ml	470	
413	Insulina Novorapid	Flexpen c/ 1 caneta 3ml	1.810	
414	Insulina nph (15ml)	Frasco	250	
415	Insulina regular (15ml)	Frasco	250	
416	Insulina Tresiba	Inj. 01 caneta 3ml	940	
417	Insulina Xultophy	Inj. 01 caneta 3ml	470	
418	Invega Sustenna 50mg solução injetável de liberação Prolongada, Ampola de 0,5ml	Ampola	20	
419	Ioexol 300mg/ml - frasco 50ml (meio de contraste não iônico em solução aquosa estéril)	Fr-Amp	600	
420	Ipratrópio 0,25mg/ml sol. inalante 20ml	Frasco	1.100	
421	Ipratrópio 0,25mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	100	
422	Isoflurano 100ml	Frasco	400	
423	Isossorbida (sal mononitrato) 10mg/ml - solução injetavel (1ml)	Ampola	400	
424	Isossorbida 20mg	Comprimido	7.000	
425	Isossorbida 40mg	Comprimido	6.800	
426	Isossorbida sublingual 5mg	Comprimido	800	
427	Isoxsuprina 10mg	Comprimido	800	
428	Ivabradina 5mg	Comprimido	5.770	
429	Ivermectina 6mg	Comprimido	23.000	
430	Januvia 100mg	Comprimido	16.250	
431	Januvia 50mg	Comprimido	9.750	
432	Jardiance 10mg	Comprimido	3.090	
433	Jardiance 25mg	Comprimido	5.200	
434	Keppra - Solução oral 100mg/ml, frasco com 150ml	Frasco	520	
435	Keppra 250mg	Comprimido	25.280	
436	Lactulose 6,67mg/ml sol. oral 120ml	Frasco	600	
437	Lamotrigina 100mg	Comprimido	21.350	



PROCESSO	No:	0432/2022

FOLHA:	RUBRICA:
. • =	

438	Lamotrigina 25mg	Comprimido	6.180	
439	Lamotrigina 50mg	Comprimido	13.760	
440	Latanoprosta - Solução oftálmica 0,05mg/ml. frasco com 2,5ml	Frasco	200	
441	Latanoprosta + Timolol - solução oftámica 50mcg/ml+5mg/ml frasco com 2,5ml	Frasco	110	
442	Latuda 40mg	Comprimido	4.780	
443	Levodopa+benserazida 100mg+25mg	Comprimido	60.000	
444	Levodopa+benserazida 200mg+50mg	Comprimido	60.600	
445	Levofloxacino 500mg	Comprimido	12.000	
446	Levofloxacino 5mg/ml - solução injetável sistema fechado (100ml)	Bolsa	3.000	
447	Levomepromazina 100mg	Comprimido	91.600	
448	Levomepromazina 25mg	Comprimido	62.600	
449	Levotiroxina 112mg	Comprimido	11.520	
450	Levotiroxina 62,5mg	Comprimido	6.180	
451	Levotiroxina de sódio 100mcg	Comprimido	30.800	
452	Levotiroxina de sódio 25mcg	Comprimido	30.800	
453	Levotiroxina de sódio 50mcg	Comprimido	60.800	
454	Levotiroxina de sódio 75mcg	Comprimido	30.800	
455	Levotiroxina de sódio 88mcg	Comprimido	10.800	
456	Lidocaína 10% spray 100mg/ml 50ml	Frasco	300	
457	Lidocaína 2% geleia 30g	Tubo	500	
458	Lidocaína cloridrato + epinefrina hemitartarato 1%+0,02mg/ml - solução injetável (20ml)	Ampola	1.200	
459	Lidocaína cloridrato 1% - solução injetável (20ml)	Ampola	300	
460	Lidocaina cloridrato 2% - solução injetável (20ml)	Ampola	3.500	
461	Linagliptina 5mg	Comprimido	1.950	
462	Lisinopril 10mg	Comprimido	4.780	
463	Loperamida 2mg	Comprimido	1.000	
464	Loratadina 10mg	Comprimido	32.000	
465	Loratadina 1mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	1.050	
466	Lorazepam 2mg	Comprimido	7.680	
467	Losartana potassica 100mg	Comprimido	3.000	
468	Losartana potassica 50mg	Comprimido	34.000	
469	Losec Mups 20mg	Comprimido	1.300	
470	Lotar 50+5mg	Comprimido	3.800	



PROCESSO	No:	0432/2022

FOLHA:RUBRICA:	
----------------	--

471	Lumigan - Solução oftálmica 0,03 % frasco com 3 ml	Frasco	70	
472	Luvox 100mg	Comprimido	4.780	
473	Macrodantina 100mg	Comprimido	15.730	
474	Maleato de Enalapril 5mg	Comprimido	4.780	
475	Manitol 20% (250ml)	Bolsa	1.500	
476	Mantidan 100mg	Comprimido	5.620	
477	Mebendazol 100mg	Comprimido	1.000	
478	Mebendazol 20mg/ml susp. oral 30ml	Frasco	200	
479	Melleril (tioridazina) 25mg	Comprimido	4.000	
480	Melleril (tioridazina) 50mg	Comprimido	4.000	
481	Meloxican 15mg	Comprimido	3.300	
482	Memantina 10mg	Comprimido	31.800	
483	Meropenem 1g - pó para solução injetável	Fr-Amp	5.000	
484	Meropenem 500MG - pó para solução injetável	Fr-Amp	1.000	
485	Mesilato de Doxazosina 20mg	Comprimido	7.590	
486	Mesilato de Doxazosina+Finasterida 2+5mg	Comprimido	3.370	
487	Metformina 500mg	Comprimido	1.200	
488	Metformina 850mg	Comprimido	1.200	
489	Metilcelulose 2% - solução em seringa (2,5ml)	Seringa	1.000	
490	Metildopa 250mg	Comprimido	51.000	
491	Metildopa 500mg	Comprimido	52.500	
492	Metilergometrina maleato 0,2mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	1.000	
493	Metilprednisolona acetato 40mg/ml - suspensão injetável (2ml)	Ampola	600	
494	Metilprednisolona succinato sodico 500mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	1.000	
495	Metoclopramida cloridrato 5mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	200	
496	Metoprolol 100mg	Comprimido	6.000	
497	Metoprolol 25mg	Comprimido	10.000	
498	Metoprolol 50mg	Comprimido	20.000	
499	Metoprolol tartarato 1mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	500	
500	Metronidazol 100mg/g creme vaginal 50g	Tubo	1.050	
501	Metronidazol 250mg	Comprimido	7.000	
502	Metronidazol 40mg/ml susp. oral 120ml	Frasco	200	



PROCESSO No:	0432/2022

FOLHA:R	UBRICA:
---------	---------

	T	T			, ,
503	Metronidazol 5mg/ml - solução injetável (100ml)	Bolsa	4.000		
504	Micofenolato de Mofetila 500mg	Comprimido	3.900		
505	Midazolam 5mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	6.000		
506	Midazolam 5mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	4.800		
507	Midazolam 5mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	4.800		
508	Midazolan 15mg	Comprimido	7.000		
509	Minergi 0,375mg	Comprimido	3.940		
510	Mionevrix 250+250+50+100mg	Comprimido	1.780		
511	Mirtazapina 15mg	Comprimido	13.450		
512	Mirtazapina 30mg	Comprimido	9.250		
513	Morfina 10mg	Comprimido	4.500		
514	Morfina sulfato 0,2mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	2.400		
515	Morfina sulfato 10mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	4.000		
516	Myrbetric 50mg	Comprimido	1.950		
517	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	1.000		
518	Naproxeno 500mg	Comprimido	5.200		
519	Natrilix SR 1,5mg	Comprimido	3.090		
520	Neomicina+bacitracina 5mg+250UI/g 15g	Tubo	1.300		
521	Neostigmina metilsulfato 5mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	4.000		
522	Neozine - Solução oral 40mg/ml 4%, frasco com 20ml	Frasco	160		
523	Neuleptil periciazina 10mg	Comprimido	4.000		
524	Neuleptil periciazina 4% sol. oral 20ml	Frasco	200		
525	Neutrofer Fólico 150mg+5mg	Comprimido	2.530		
526	Nifedipina retard 20mg	Comprimido	600		
527	Nifedipino 10mg	Comprimido	6.000		
528	Nifedipino 20mg	Comprimido	11.000		
529	Nimegon 100mg	Comprimido	2.600		
530	Nimegon 50mg	Comprimido	4.230		
531	Nimesulida 100mg	Comprimido	12.000		
532	Nimesulida 50mg/ml sol. oral 15ml	Frasco	1.000		
533	Nimodipino 30mg	Comprimido	1.000		
534	Nistatina + óxido de zinco 10.000UI/g + 200mg/g 60g	Tubo	200		
					



PROCESSO No:	0432/2022

FOLHA:RUBRICA:	
----------------	--

535	Nistatina 100.000UI/4g creme 50g	Tubo	1.200	
536	Nistatina 100.000UI/ml sol. oral 50ml	Frasco	660	
537	Nitrato de tiamina + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina 5.000 (1ml)	Ampola	400	
538	Nitroglicerina 5mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	1.000	
539	Nitroprusseto de sódio 50mg - pó liofilo para solução injetável (2ml)	Ampola	800	
540	Norepinefrina hemitartarato 2mg/ml (equivalente a 1mg/ml de norepinefrina base) - solução injetável (4ml)	Ampola	9.600	
541	Norfloxacino 400mg	Cápsula	30.000	
542	Nortriptilina 25mg	Comprimido	18.900	
543	Nortriptilina 50mg	Comprimido	22.100	
544	Novanlo 2,5mg	Comprimido	2.390	
545	Ocitocina 5UI/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	4.000	
546	Octifen Solução oftálmica 0,25mg/ml frasco com 5ml	Frasco	90	
547	Ocupress Solução oftálmica 2% frasco com 5ml	Frasco	110	
548	Olanzapina 10mg	Comprimido	13.930	
549	Olanzapina 2,5mg	Comprimido	6.180	
550	Olanzapina 5mg	Comprimido	14.160	
551	Óleo mineral sol. oral 100ml	Frasco	800	
552	Olmecor 40mg	Comprimido	5.760	
553	Olmesartana Medoxomila+Hidroclorotiazida 20+12,5mg	Comprimido	3.940	
554	Omega 3 1.000mg	Cápsulas moles	9.270	
555	Omeprazol 20mg	Cápsula	129.000	
556	Omeprazol 40mg - pó liofilo para solução injetável + diluente próprio	Fr-Amp	4.000	
557	Ondansetrona 4mg	Comprimido	11.000	
558	Ondansetrona 8mg	Comprimido	11.000	
559	Ondansetrona cloridrato 2mg/ml - solução injetável (4ml)	Ampola	7.200	
560	Os-cal D 500mg	Comprimido	6.180	
561	Ossone - Suplemento vitamínico e mineral comprimido revestido	Comprimido revestido	3.250	
562	Ossotrat D 600mg+200UI	Comprimido	6.180	
563	Osteonutri 600mg+400UI	Comprimido	2.930	



PROCESSO	No:	0432/2022

FOLHA:____RUBRICA:____

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

564	Otosporin 10mg/ml solução ortológica 10ml	Frasco	50	
565	Oxacilina sódica 500mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	8.000	
566	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	12.880	
567	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	9.230	
568	Oximetazolina 25mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	200	
569	Pancreatina 10.000UI	Cápsula	990	
570	Pancreatina 25.000UI	Cápsula	990	
571	Pancurunio brometo 2mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	1.800	
572	Pantoprazol 20mg	Comprimido	80.000	
573	Paracetamol 200mg/ml sol. oral 15ml	Frasco	500	
574	Paracetamol 500mg	Comprimido	16.000	
575	Paracetamol 750mg	Comprimido	3.690	
576	Paracetamol+codeina 500mg+30mg	Comprimido	33.000	
577	Paroxetina 20mg	Comprimido	126.200	
578	Penicilina G procaína 400.000UI	Fr-Amp	800	
579	Pentoxifilina 20mg/ml (5ml)	Ampola	600	
580	Pentoxifilina 400mg	Comprimido	20.600	
581	Periciazina 10mg	Comprimido	5.000	
582	Petidina cloridrato 50mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	2.400	
583	Pharmaton 50+ Suplemento vitamínico e minerais cápsulas moles	Cápsulas moles	1.970	
584	Pilocarpina Suspensão oftálmica 1% frasco com 10ml	Frasco	160	
585	Pimozida 1mg	Comprimido	3.000	
586	Pimozida 4mg	Comprimido	3.000	
587	Pinaverio 100mg	Comprimido	6.180	
588	Pondera 25mg	Comprimido	2.630	
589	Pondera 40mg	Comprimido	4.780	
590	Pondera XR 25mg	Comprimido	6.460	
591	Pradaxa 150mg	Comprimido	3.250	
592	Pred Fort Solução oftálmica 1% frasco com 5ml	Frasco	80	
593	Prednisolona 20mg	Comprimido	800	
594	Prednisolona 3mg/ml susp. oral 100ml	Frasco	200	
595	Prednisona 20mg	Comprimido	30.800	
596	Prednisona 5mg	Comprimido	12.500	
597	Pregabalina 150mg	Comprimido	8.430	



)432/2022
)

FOLHA:____RUBRICA:___

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

598	Pregabalina 75mg	Comprimido	27.780	
599	Pressat 5mg	Comprimido	1.970	
600	Primid 250mg	Comprimido	20.220	
601	Pristiq 100mg	Comprimido	7.080	
602	Pristiq 50mg	Comprimido	7.080	
603	Proctyl 50mg+10mg/g tubo com 30g	Tubo	80	
604	Promestrieno 10mg/g	Bisnaga	160	
605	Prometazina 25mg	Comprimido	152.000	
606	Propafenona 150mg	Comprimido	10.000	
607	Propafenona 300mg	Comprimido	10.000	
608	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	2.000	
609	Propionato de Clobetasol 0,5mg/g frasco com 59ml	Frasco	190	
610	Propionato de Clobetasol creme 0,5% tubo com 30g	tubo	90	
611	Propofol 1% - emulsão injetável (20ml)	Fr-Amp	2.500	
612	Propranolol 40mg	Comprimido	1.000	
613	Prosso 250mg+2,5mcg	Comprimido	1.970	
614	Protena 40mg	Comprimido	3.250	
615	Protetor solar FPS 60 tubo 50g - Referência: Roc Minesol Actif	Tubo	210	
616	Protetor solar FPS 60 tubo com 60g - Referência: Episol Sec	Tubo	140	
617	Protetor solar FPS 60 tubo com 88ml - Referência: Neutrogena Sun Fresh	Tubo	50	
618	Protetor solar FPS 70 tubo com 200ml - Referência: Neutrogena Sun Fresh	Tubo	50	
619	Proximetacaína 5mg/ml colírio anestésico 5ml	Frasco	150	
620	Psorex creme 0,5mg/g tubo	Tubo	120	
621	Quet XR 200mg	Comprimido	2.530	
622	Quet XR 50mg	Comprimido	6.180	
623	Quetiapina 100mg	Comprimido	19.940	
624	Quetiapina 200mg	Comprimido	9.270	
625	Quetiapina 25mg	Comprimido	66.410	
626	Quetiapina 50mg	Comprimido	18.850	
627	Rabeprazol 20mg	Comprimido	1.950	
628	Ramipril 2,5mg	Comprimido	3.250	
629	Ramipril 5mg	Comprimido	3.250	
630	Ranitidina 150mg	Comprimido	3.000	
631	Reconter 20mg/ml frasco com 30ml	Frasco	90	



PROCESSO	No:	0432/2022

RICA:
RICA:

632	Regencel 10000UI/g+25mg/g+5mg/g tubo com 3,5g	Tubo	90	
633	Relvar	Pó inalatório 200/25mcg com 30 doses	110	
634	Restasis	Emulsão ofttálmica 0,05% com 30 flaconetes	50	
635	Retemic 5mg	Comprimido	7.020	
636	Reuquinol 400mg	Comprimido	15.170	
637	Revange 37,5+325mg	Comprimido	16.850	
638	Risedross 35mg	Comprimido	320	
639	Risperidona 1mg	Comprimido	51.100	
640	Risperidona 2mg	Comprimido	68.570	
641	Risperidona Solução oral 1mg/ml frasco com 30ml	Frasco	410	
642	Ritmonorm 300mg	Comprimido	5.760	
643	Rivaroxabana 10mg	Comprimido	9.400	
644	Rivaroxabana 15mg	Comprimido	7.800	
645	Rivaroxabana 2,5mg	Comprimido	4.500	
646	Rivaroxabana 20mg	Comprimido	19.500	
647	Rivastigmina 1,5mg	Comprimido	10.750	
648	Rivastigmina 6mg	Comprimido	6.180	
649	Rivotril 0,25mg	Comprimido	3.090	
650	Rocuronio brometo 10mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	1.800	
651	Rohydorm 2mg	Comprimido	6.180	
652	Ropivacaína 10mg/ml - solução injetável (20ml)	Ampola	600	
653	Ropivacaína 7,5mg/ml - solução injetável (20ml)	Ampola	600	
654	Rosuvastatina 10mg	Comprimido	6.180	
655	Rosuvastatina 20mg	Comprimido	8.100	
656	Rosuvastatina cálcica 10mg	Comprimido	300	
657	Rupafin 10mg	Comprimido	1.030	
658	Sabril 500mg	Comprimido	11.700	
659	Sacarato de hidróxido férrico 20mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	3.000	
660	Saccharomyces boulardii 100mg	Cápsula	2.500	
661	Saccharomyces boulardii 200mg	Cápsula	3.300	
662	Saccharomyces boulardii 200mg 1g	Envelope	3.700	
663	Sacubitril + Valsartana 26mg+24mg	Comprimido	6.290	
664	Sacubitril + Valsartana 97mg+103mg	Comprimido	14.040	



PROCESSO No:	0432/2022

FOLHA:RUBRICA:	
----------------	--

665	Sais p/reidratação oral (cloreto de sódio+cloretro de potássio+glicose) 3,5g+1,5+2,9+20g 27,9g	Envelope	400	
666	Salbutamol 0,4mg/ml sol. oral 120ml	Frasco	80	
667	Salbutamol 100mcg/dose spray 200 doses	Frasco	300	
668	Salbutamol sulfato 0,5mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	2.400	
669	Selozok 25mg	Comprimido	1.970	
670	Selozok 50mg	Comprimido	1.970	
671	Sertralina 100mg	Comprimido	13.520	
672	Sertralina 25mg	Comprimido	15.450	
673	Sertralina 50mg	Comprimido	212.000	
674	Sevoflurano (100ml)	Frasco	400	
675	Simbrinza solução oftálmica 10+2mg/ml frasco	Frasco	70	
676	Simeticona 125mg	Comprimido	5.200	
677	Simeticona 40mg	Comprimido	19.000	
678	Simeticona 75mg/ml sol. oral 15ml	Frasco	700	
679	Simeticona em gel 125mg	Cápsula	17.000	
680	Sinvastatina 20mg	Comprimido	2.000	
681	Sinvastatina 40mg	Comprimido	3.500	
682	Solução de gelatina 3,5% (500ml) (HISOCEL)	Bolsa	200	
683	Solução fisiológica nasal (cloreto de sódio) 9,0mg/ml 30ml	Frasco	200	
684	Somalgin cardio 100mg	Comprimido	20.000	
685	Somalgin cardio 81mg	Comprimido	6.140	
686	Soro fisiológico 0,9% 500ml	Frasco	2.000	
687	Spiriva	inalador c/ 60 doses de 2,5mcg	80	
688	Stanglit 30mg	Comprimido	1.550	
689	Stelazine 5mg	Comprimido	6.180	
690	Stilnox 10mg	Comprimido	3.190	
691	Succinato de Metoprolol 25mg	Comprimido	6.580	
692	Succinato de Metoprolol 50mg	Comprimido	17.900	
693	Sulfadiazina de prata 30g	Tubo	1.000	
694	Sulfadiazina de prata 400mg	Pote	500	
695	Sulfametoxazol + Trimetoprima 800mg+160mg	Comprimido	4.590	
696	Sulfametoxazol + trimetropina 80mg/ml+16mg/ml (5ml) (BACTRIN)	Fr-Amp	600	



PROCESSO Nº: 0432/2022

RICA:
RICA:

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

697	Sulfametoxazol+trimetropina 400mg+80mg	Comprimido	800	
698	Sulfato de magnésio 10% - solução injetável (10ml)	Ampola	1.000	
699	Sulfato de magnésio 50% - solução injetável (10ml)	Ampola	1.000	
700	Sulfato de morfina 10mg	Comprimido	8.000	
701	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	63.500	
702	Sulglic 1.5g	Sachê	3.090	
703	Sulpan 25mg+1mg	Cápsula	4.120	
704	Sulpirida 200mg	Comprimido	10.000	
705	Sulpirida 50mg	Comprimido	16.000	
706	Supositório glicerina adulto	Unidade	800	
707	Supositório glicerina infantil	Unidade	800	
708	Sustrate 10mg	Comprimido	20.000	
709	Suxametonio cloretro 100mg - pó liófilo para solução injetável	Fr-Amp	1.000	
710	Synvisc One 6ml	Seringa	50	
711	Systane solução oftámica frasco com 10ml	Frasco	70	
712	Tamoxifeno 20mg	Comprimido	2.810	
713	Tapazol 10mg	Comprimido	3.980	
714	Tapazol 5mg	Comprimido	7.490	
715	Tarfic creme 0,1% tubo com 30g	Tubo	50	
716	Tazobactam Sódico + Piperacilina Sódica 4,5G INJ	Fr-Amp	1.000	
717	Tegretol CR 200mg	Comprimido	5.620	
718	Tegretol CR 400mg	Comprimido	20.800	
719	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80+12,5mg	Comprimido	1.580	
720	Telmisartana 80mg	Comprimido	2.890	
721	Tenoxicam 20mg - pó liófilo para solução injetável	Fr-Amp	4.000	
722	Tenoxican 20mg	Comprimido	7.000	
723	Thioctacid HR 600mg	Comprimido	3.090	
724	Tiamina (Vitamina B1) 300mg	Comprimido	8.290	
725	Timolol 0,5% sol oftalmica 5ml	Frasco	150	
726	Tiopental sódico inj. 500mg pó estéril	Fr-Amp	300	
727	Topiramato 100mg	Comprimido	27.030	
728	Topiramato 25mg	Comprimido	4.780	
729	Topiramato 50mg	Comprimido	27.520	
730	Tramadol 100mg/2ml	Ampola	6.000	



PROCESSO	No:	0432/2022

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

731	Tramadol 50mg	Comprimido	32.000	
732	Trimebutina 200mg	Comprimido	6.180	
733	Triplenex solução oftámica 0,01+0,15+0,5% frasco com 5ml	Frasco	80	
734	Trisorb loção 10% 15 ml	Frasco	80	
735	Tropicamida 10 mg/ml solução oftalmica 5 ml	Frasco	500	
736	Unizinco 20mg	Comprimido	2.820	
737	Ureadin - loção 10% frasco com 120ml	Frasco	60	
738	Ursacol 300mg	Comprimido	3.090	
739	Valproato de sódio 250mg	Comprimido	30.000	
740	Valproato de sódio 500mg	Comprimido	50.600	
741	Valproato de sódio 50mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	350	
742	Valsartana + Hidroclorotiazida 320+12,5mg	Comprimido revestido	7.080	
743	Valsartana 160mg	Comprimido	5.850	
744	Valsartana 320mg	Comprimido	10.400	
745	Valsartana 80mg	Comprimido	9.570	
746	Vancomicina cloridrato 500mg - pó liófilo para solução injetável	Fr-Amp	2.400	
747	Varfarina sódica 5mg	Comprimido	7.000	
748	Vasopressina 20UI/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	500	
749	Vastarel MR 35mg	Comprimido	5.760	
750	Venalot 15+90mg	Comprimido	4.640	
751	Venlafaxina 150mg	Comprimido	10.750	
752	Venlafaxina 75mg	Cápsula	13.270	
753	Venlift OD 75mg	Comprimido	3.940	
754	Venula 200mg	Comprimido	1.970	
755	Venvanse 30mg	Comprimido	5.200	
756	Verapamil 80mg	Comprimido	6.800	
757	Vicog 5mg	Comprimido	4.220	
758	Victoza 6mg/ml	Soluçao injetavel	160	
759	Vitamina D - solução oral 200UI/gota, frasco com 20ml	Frasco	390	
760	Vitamina D 15.000UI/mg	Comprimido	2.860	
761	Vitamina D 2.000UI/mg	Comprimido	4.010	
762	Vitamina D 3.000UI	Comprimido	3.090	
763	Vitamina D 3.300UI/ml	Solução gotas	210	
764	Vitamina D 400UI/gota com 10ml	Frasco	200	



PROCESSO Nº	: 0432/2022
FOLHA:	_RUBRICA:

765	Vitamina D 50.000UI/mg	Comprimido	770	
766	Vitamina D 7.000UI/mg	Comprimido	830	
767	. 5	•	4.220	
767	Vitamina D 1.000UI/mg	Comprimido	4.220	
768	Vitaminas do complexo B - composição mínima: vitamina B2 (riboflavina), vitamina B3 (nicotinamida) e Vitamina B6 (piridoxina) - solução injetável (2ml)	Ampola	4.000	
769	Vitelinato de prata 10% sol. oftalmica 5ml	Frasco	50	
770	Vivacor 10mg	Comprimido	1.270	
771	Voriconazol 200mg	Comprimido	1.300	
772	Xigduo XR 10+1.000mg	Comprimido	1.550	
773	Xigduo XR 5+1.000mg	Comprimido	3.090	
774	Zirvit Kids 150ml	Frasco	50	
775	Zirvit Plus - suplemento de vitaminas e minerais	Comprimido	1.270	
776	Zolpiden 10mg	Comprimido	18.350	

Os MEDICAMENTOS deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo total definido pelo fabricante e informado na embalagem do produto, contados da data relativa à entrega do material.

"As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 42, inciso IV da Lei 8.666/1993), se aplica tanto a Administração Pública quanto aos colaboradores privados" – ACÓRDÃO 992/2022. PLENARIO – RELATOR MINISTRO BENJAMIN ZYMLER.

"Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar" ACÓRDÃO 183/2019. PLENÁRIO - RELATOR MINISTRO BENJAMIN ZYMLER.



PROCESSO	Nº: 0432/2022
FOI HA:	RI IBRICA:

- Declaramos que a empresa acima identificada se propõe a executar o objeto do edital, conforme discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA**, pelos preços e condições assinalados na presente proposta, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.
- Outrossim, declaramos, sob as penas da lei, que os preços/valores indicados nessa proposta de preço condizem com os praticados no mercado para a execução do objeto, na forma acima apresentada.
- 3. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública da licitação;
- 4. O preço ofertado inclui todas as despesas incidentes, mão de obra, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administração, contribuições e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, contribuições parafiscais, transporte, garantia, bem como as relativas à legislação civil e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto.

E segue abaixo os dados necessários para eventual formalização da **ata de registro de preços,** bem como dados para pagamento:

Nome completo:		
Cargo ocupacional:		
CPF:		
Carteira de identidade:	Órgão expeditor:	Data da expedição:
DADOS BANCÁRIOS:		
Banco:		
Agência:		
Conta corrente:		



PROCESSO N	No: 0432/2022
FOLHA:	RUBRICA:

Local,/2023.
Assinatura do representante legal da empresa

PROCESSO	No:	0432/2	2022
-----------------	-----	--------	------

EDITAL **002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO**PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA	ннмо	POLICLÍNICA	CAPS	QUANT
TIEM	ESPECIFICAÇÃO	FARMACÊUTICA	ппмо	POLICLINICA	CAPS	QUANT
001	Acebrofilina 25mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	400	1.200		1.600
002	Acebrofilina 50mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	400	2.400		2.800
003	Acertil 5mg	Comprimido		2.250		2.250
004	Acetato de betametasona + fosf. dissod. de betametasona 3mg/ml+3mg/ml (1ml) (CELESTONE SOLUSPAN)	Ampola	1.000			1.000
005	Acetilcisteina 100mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	600			600
006	Acetilcisteina 600mg 5g	Envelope	4.000	2.400		6.400
007	Acetilcisteina sol. oral 20mg/ml 120ml	Frasco	1.200			1.200
800	Aciclovir 200mg	Comprimido	300	1.200		1.500
009	Aciclovir Creme 50mg/g	Tubo	60	200		260
010	Aciclovir sódico 250mg - pó liófilo para solução injetável	Fr-Amp	600			600
011	Ácido Acetilsalicílico (Ecasil) 81mg	Comprimido		6.460		6.460
012	Ácido acetilsalicilico 100mg	Comprimido	4.000	200.000		204.000
013	Ácido ascórbico (vitamina C) 100mg/ml (5ml)	Ampola	8.000			8.000
014	Ácido ascorbico 500mg	Comprimido	1.000	30.000		31.000
015	Ácido ascorbico sol. oral 200mg/ml 20ml	Frasco	200	10.000		10.200
016	Ácido fólico 5mg	Comprimido	3.000	200.000		203.000
017	Ácido tranexâmico 50mg/ml (5ml)	Ampola	4.000			4.000
018	Adenosina 3mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	500			500
019	Albendazol 400mg	Comprimido	1.600	40.000		41.600
020	Albendazol 40mg/ml susp. oral 10ml	Frasco	50	600		650
021	Albumina humana 200mg/ml - solução injetável (50ml)	Fr-Amp	600			600
022	Alenia Cápsulas de 12+400mcg	Cápsula	1.000	26.000		27.000
023	Alfaepoetina 4.000UI - solução injetável (1ml)	Frasco-ampola	600	330		930

PROCESSO N	o: 0432/2022
------------	--------------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

		I			1	
024	Allexofedrin 180MG	Comprimido		990		990
025	Alopurinol 100mg	Comprimido	600	5.000		5.600
026	Alopurinol 300mg	Comprimido	300			300
027	Alprazolan 0,5mg	Comprimido	600	100.000	20.000	120.600
028	Alprazolan 1mg	Comprimido	3.500	260.000	12.000	275.500
029	Alprazolan 2mg	Comprimido	1.500	300.000	15.000	316.500
030	Alteplase 50mg - pó liófio para solução injetável	Fr-Amp	150			150
031	Amantadina 100mg	Comprimido		9.180		9.180
032	Ambroxol 15mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	400	600		1.000
033	Ambroxol 30mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	400	1.200		1.600
034	Amicacina sulfato 250mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	1.500			1.500
035	Aminofilina 100mg	Comprimido	300	1.200		1.500
036	Aminofilina 200mg	Comprimido	300	1.200		1.500
037	Aminofilina 24mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	600			600
038	Amiodarona 100mg	Comprimido	1.500	6.500		8.000
039	Amiodarona 200mg	Comprimido	1.500	6.000		7.500
040	Amiodarona cloridrato 50mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	1.200			1.200
041	Amitriptilina 25mg	Comprimido	2.000	200.000	25.000	227.000
042	Amitriptilina 75mg	Comprimido	2.000	5.620		7.620
043	Amoxicilina 500mg	Cápsula	3.000	40.000		43.000
044	Amoxicilina 500mg/5ml susp. oral 150ml	Frasco	400			400
045	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp.oral 60ml	Frasco		500		500
046	Amoxicilina+clavulonato de potássio 500mg+125mg	Comprimido	1.000	80.000		81.000
047	Amoxicilina+clavulonato de potássio 50mg/ml+12,5mg/ml susp. oral 75ml	Frasco	500	2.000		2.500
048	Amoxilina+clavulanato de potássio 1g+200mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	3.000			3.000
049	Ampicilina sódica 1.000mg - pó para solução injetavel	Fr-Amp	1.200			1.200
050	Amplictil 40mg/ml 4% frasco com 20ml	Frasco		280		280
051	Anlodipino 10mg	Comprimido	3.000	100.000		103.000
052	Anlodipino 5mg	Comprimido	3.000	100.000		103.000
053	Apresolina 25mg	Comprimido	1.200	4.680		5.880
054	Apresolina 50mg	Comprimido	1.200	3.990		5.190
055	Arava 10mg	Comprimido		990		990
056	Aripiprazol 10mg	Comprimido		16.570		16.570
057	Aristab 10mg	Comprimido		5.200		5.200
058	Arpadol 400mg	Comprimido		1.690		1.690

PROCESSO N	o: 0432/2022
------------	--------------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

059	Artrolive 500mg+400mg	Cápsula		5.760	5.760
060	Artrolive pó para solução oral 1.500mg+1.200mg, sachê	Sachê		5.460	5.460
061	Aspirina Prevent 100mg	Comprimido		2.390	2.390
062	Atenolol 25mg	Comprimido	3.000		3.000
063	Atenolol 50mg	Comprimido	3.000	15.000	18.000
064	Atip XR 50mg	Comprimido		3.370	3.370
065	Atorvastatina Calcica 10mg	Comprimido		19.320	19.320
066	Atorvastatina Calcica 20mg	Comprimido		14.330	14.330
067	Atorvastatina Calcica 40mg	Comprimido	500	8.710	9.210
068	Atracúrio besiltao 10mg/ml - solução injetável (2,5ml)	Ampola	1.800		1.800
069	Atropina 0,5% solução oftálmica com 5ml	Frasco		170	170
070	Atropina 1% solução oftálmica com 5ml	Frasco		170	170
071	Atropina sulfato 0,25mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	4.000		4.000
072	Atrovent N 20mcg spray	Spray	100	290	390
073	Azatiopina 50mg	Comprimido		6.500	6.500
074	Azitromicina 500mg	Comprimido		30.000	30.000
075	Azitromicina 600mg + flagonete diluente 9ml suspensão oral	Frasco	300	100	400
076	Azitromicina 900mg + flagonete diluente 12ml suspensão oral	Frasco	300	100	400
077	Azitromicina Di-idratada 500mg	Comprimido	5.000		5.000
078	Azitromicina Di-idratada pó para solução oral 200mg/5ml	Frasco	300	100	400
079	Baclofeno 10mg	Comprimido	600	16.850	17.450
080	Bamifilina (Bamifix) 300mg	Comprimido	3.000	5.200	8.200
081	Bamifilina (Bamifix) 600mg	Comprimido	3.000	5.200	8.200
082	Benfotiamina 150mg	Comprimido		8.430	8.430
083	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI (BENZATINA) - pó para solução injetável	Fr-Amp	2.000		2.000
084	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI (cristalina) - pó para solução injetável	Fr-Amp	700		700
085	Benzilpenicilina potássica 600.000UI (cristalina) pó para solução injetável	Fr-Amp	700		700
086	Benzoato de benzila 250mg/ml sol. demartologica 100ml	Frasco		300	300
087	Betaistina 16mg	Comprimido	1.000	10.000	11.000
088	Betaistina 24mg	Comprimido	1.000	10.000	11.000
089	Betaistina 8mg	Comprimido	400		400
090	Bicarbonato de sódio 8,4% - solução injetável (10ml)	Ampola	1.500		1.500
091	Bicarbonato de sódio 8,4% - solução injetável sistema fechado (250ml)	Frasco	1.200		1.200

PROCESSO Nº: 0432/2022

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

092	Bimatoprosta solução tópica esteril 0,3mg/ml frasco com 3ml	Frasco		520		520
093	Biperideno 2mg	Comprimido	2.000	90.000	40.000	132.000
094	Bisacodil 5mg	Comprimido	3.000	2.000		5.000
095	Brinzolamida (Azopt) solução oftálmica 10mg/ml	Frasco		20		20
096	Bromazepam 3mg	Comprimido	1.000	80.000	3.000	84.000
097	Bromazepam 6mg	Comprimido	1.000	120.000	3.000	124.000
098	Bromoprida 10mg	Cápsula	1.000	50.000		51.000
099	Bromoprida 4mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	60	200		260
100	Bromoprida 5mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	8.000			8.000
101	Budesonida 100mcg/dose aerosol nasal 6ml (120 doses)	Frasco	200	1.000		1.200
102	Budesonida 32mcg frasco com 120 doses	Frasco	200	210		410
103	Budesonida 50mcg/dose aerosol nasal 6ml (120 doses)	Frasco	50	1.000		1.050
104	Bultibrometo de escopolamina+dipirona monoidratada 4mg+500mg	Comprimido	1.500			1.500
105	Bultibrometo de escopolamina+dipirona sódica 250mg+10mg	Comprimido		30.000		30.000
106	Bultibrometo de escopolamina+dipirona sódica 333.4mg/ml+6,67mg sol. oral 20ml	Frasco	50	400		450
107	Bupivacaina cloridrato + glicose 0,5%+8% (hiperbarica ou pesada) - solução injetável (5ml)	Ampola	2.000			2.000
108	Bupivacaina cloridrato 0,5% - solução injetável (20ml)	Ampola	2.500			2.500
109	Bupivacaína com vaso (20ml)	Ampola	400			400
110	Bupivacaína isobarica 0,50% 5mg/ml (4ml)	Ampola	600			600
111	Bupropiona 150mg comprimido de liberação prolongada	Comprimido	300	3.940		4.240
112	Buscopan composto 10mg+250mg	Comprimido			2.500	2.500
113	Caborgolina 0,5mg	Comprimido	90			90
114	Calcitran MDK - Suplemento mineral e vitamínico com calcio, magnésio, vitamina D3 e K2	Comprimido		4.780		4.780
115	Captopril 25mg	Comprimido	4.000			4.000
116	Captopril 50mg	Comprimido	4.000	6.000		10.000
117	Carbacol 0,1mg/2ml - solução oftálmica	Fr-Amp	1.000			1.000
118	Carbamazepina 200mg	Comprimido	2.000	240.000	50.000	292.000
119	Carbamazepina 20mg/ml sol. oral 100ml	Frasco		300		300
120	Carbamazepina 400mg	Comprimido	2.000	5.620		7.620
121	Carbocisteina 20mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	300			300
122	Carbocisteina 50mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	300			300

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

123	Carbolitium CR 450mg	Comprimido		9.550		9.550
124	Carbonato de cálcio 1.250mg(500mg de cálcio)	Comprimido		10.000		10.000
125	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	500	40.000	40.000	80.500
126	Cardizem SR 120mg	Comprimido		2.160		2.160
127	Carmelose Sódica - sol.oft. 5%, frasco com 15ml	Frasco		230		230
128	Carvão vegetal ativado 250mg	Comprimido	500			500
129	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	2.500	40.000		42.500
130	Carvedilol 25mg	Comprimido	2.500	60.000		62.500
131	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	2.500	10.000		12.500
132	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	2.500	40.000		42.500
133	Cebrelim 20mg	Comprimido		7.580		7.580
134	Cefalexina 250mg/5ml po susp. oral 120ml	Frasco	300	200		500
135	Cefalexina 500mg	Comprimido	3.000	40.000		43.000
136	Cefalotina 1g - pó para solução injetável	Fr-Amp	2.000			2.000
137	Cefazolina sódica 1g - pó para solução injetável	Fr-Amp	2.000			2.000
138	Cefepima cloridrato 1g - pó liófilo para solução injetável	Fr-Amp	5.000			5.000
139	Ceftazidima 1g - solução injetável	Fr-Amp	4.000			4.000
140	Ceftriaxona sódica 1g - solução injetável im	Fr-Amp	200			200
141	Ceftriaxona sódica 1g - solução injetável iv	Fr-Amp	20.000			20.000
142	Cetoconazol + Dipropionato de Betametasona + Sulfato de Neomicina - 20mg+0,64mg+/2,5mg/g	Bisnaga		650		650
143	Cetoconazol 200mg	Comprimido		600		600
144	Cetoconazol 20mg/g creme 30g	Tubo	50	700		750
145	Cetoconazol 20mg/ml (2%) xampoo uso topico 100ml	Frasco		100		100
146	Cetoprofeno 100mg - im	Ampola	2.000			2.000
147	Cetoprofeno 100mg - pó para solução injetável iv	Ampola	2.000			2.000
148	Cetorolaco de Trometamina 5 mg/ml solução oftalmológica 5 ml (Cetrolac)	Frasco	200			200
149	Ciclobenzaprina 10mg	Comprimido	600	20.000		20.600
150	Ciclobenzaprina 5mg	Comprimido	600	20.000		20.600
151	Cilostazol 100mg	Comprimido	2.000	60.000		62.000
152	Cilostazol 50mg	Comprimido	2.000	60.000		62.000
153	Cimetidina 150mg/ml sol. inj. 2ml	Ampola	6.000			6.000
154	Cimetidina 200mg	Comprimido		1.000		1.000
155	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	2.000	4.780		6.780
156	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	4.000	10.000		14.000

PROCESSO No: (0432/2022
----------------	-----------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

157	Ciprofloxacino cloridrato 2mg/ml - solução injetável sistema fechado para infusão venosa (100ml)	Bolsa	4.000			4.000
158	Citalopran 20mg	Comprimido	1.500	260.000	6.000	267.500
159	Citonerin 5.000 solução injetável	Ampola	600			600
160	Citrato de fentanila + droperidol 0,0785mg+2,5mg/ml (2ml)	Ampola	400			400
161	Claritromicina 500mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	500			500
162	Clenil A suspensão inalatória flagonetes 2ml	Flagonete	1.000			1.000
163	Clenil HFA 50mcg Spray 10ml 200 dose- solução aerossol	Frasco	60			60
164	Clindamicina 150mg/ml - solução injetável (4ml)	Ampola	6.000			6.000
165	Clodridrato de piperidolato+hesperidina+acido ascorbico 100mg+50mg+50mg	Comprimido	600			600
166	Clomipramina 25mg	Comprimido	300	14.000	12.000	26.300
167	Clomipramina 75mg	Comprimido	300	6.000		6.300
168	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	1.000	3.000		4.000
169	Clonazepan 0,25mg	Comprimido		50.000		50.000
170	Clonazepan 2,5mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	300	8.000	1.000	9.300
171	Clonazepan 2mg	Comprimido	3.000	400.000	35.000	438.000
172	Clonidina 150mcg/1ml - solução injetável	Ampola	800			800
173	Clonixinato de Lisina + Cloridrato de Ciclobenzaprina 125+5mg	Comprimido		1.970		1.970
174	Clonixinato de lisina 125mg	Comprimido		9.440		9.440
175	Clopidogrel 75mg	Comprimido	2.000	60.000		62.000
176	Cloreto de potássio 10% - solução injetável (10ml)	Ampola	2.400			2.400
177	Cloreto de sódio 0,9% (10ml)	Ampola	2.400			2.400
178	Cloreto de sódio 10% (10ml)	Ampola	2.400			2.400
179	Cloreto de sódio 20% (10ml)	Ampola	2.400			2.400
180	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml (10ml)	Ampola	700			700
181	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml (2ml)	Ampola	300			300
182	Cloridrato de Dorzolamida - Solução oftálmica 2% frasco com 5ml	Frasco		110		110
183	Cloridrato de Dorzolamida + Maleato de Timolol - Solução oftálmica 2%+0,5% frasco com 5ml	Frasco		260		260
184	Cloridrato de Fexofenadina 180mg	Comprimido		1.130		1.130
185	Cloridrato de Hidroxizina 25mg	Comprimido		5.060		5.060
186	Cloridrato de isoxsuprina 5mg/ml (2ml)	Ampola	300			300
187	Cloridrato de Nebivolol 5mg	Comprimido		6.180		6.180
188	Cloridrato de prometazina 25mg/2ml - solução injetável (2ml)	Ampola	3.000			3.000

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

189	Cloridrato de prometazina 50mg/2ml - solução injetável (2ml)	Ampola			5.000	5.000
190	Cloridrato de Sotalol 160mg	Comprimido		4.120		4.120
191	Cloridrato de Sotalol120mg	Comprimido		4.120		4.120
192	Cloridrato de tetracaína+cloridrato de feniletrina 1g/ml colírio anestesico 10ml	Frasco	200			200
193	Cloridrato de tiamina+cloridrato piridixina+cianocobalamina 81,1mg+82,3mg+5.000,00mcg	Comprimido		10.000		10.000
194	Cloridrato de verapamil 2,5mg/ml (2ml)	Ampola	200			200
195	Clorpromazina 100mg	Comprimido	2.000	60.000	40.000	102.000
196	Clorpromazina 25mg	Comprimido	1.000	10.000	22.000	33.000
197	Clorpromazina 5mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	2.400			2.400
198	Clortalidona 12,5mg	Comprimido	800			800
199	Clortalidona 25mg	Comprimido	800	16.850		17.650
200	Clozapina 100mg	Comprimido		4.780		4.780
201	Coglive 16mg	Comprimido		4.780		4.780
202	Coglive 8mg	Comprimido		3.370		3.370
203	Colagenase 0,6UI/g pomada 30g	Tubo	1.200	300		1.500
204	Colagenase+cloranfenicol 0,6UI/g+0,01g pomada 30g	Tubo	1.600	200		1.800
205	Colageno Hidrolisado Tipo I em pó	Pacote com 1Kg 100% puro		72		72
206	Colageno Hidrolisado Tipo II 40mg	Cápsula		5.760		5.760
207	Colchicina 0,5mg	Comprimido	400	3.090		3.490
208	Combigan - Solução oftálmica 0,2%+0,5% com 5ml	Frasco		160		160
209	Complexo B	Comprimido	1.200	80.000		81.200
210	Concerta 54mg	Comprimido		6.180		6.180
211	Cymbi 30mg	Comprimido		13.000		13.000
212	Cymbi 60mg	Comprimido		13.000		13.000
213	Dapagliflozina 10mg	Comprimido		1.970		1.970
214	Decanoato de haloperidol 50mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	1.000			1.000
215	Decanoato de haloperidol 70,52mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola			6.500	6.500
216	Deflazacort 30mg	Comprimido		3.250		3.250
217	Deflazacort 6mg	Comprimido		6.500		6.500
218	Depakene (acido valproico) 250mg	Cápsula		24.000		24.000
219	Depakene (acido valproico) 250mg/ml sol. oral 100ml	Frasco		1.000		1.000
220	Depakene (acido valproico) 500mg	Comprimido		60.000		60.000
221	Depakote ER 250mg	Comprimido		7.580		7.580
222	Depakote ER 500mg	Comprimido		15.720		15.720

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

223	Depakote Sprinkle 125mg	Comprimido		16.850		16.850
224	Deslanosideo 0,2mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	3.000			3.000
225	Detrusitol LA 4mg	Comprimido		2.390		2.390
226	Dexametasona 1mg/g creme 10g	Tubo	150	6.000		6.150
227	Dexametasona 4mg	Comprimido	500	1.000		1.500
228	Dexametasona 4mg/ml - solução injetável (2,5ml)	Ampola	7.200			7.200
229	Dexametasona elixir 0,1mg/ml sol. oral 120ml	Frasco	200			200
230	Dexclorferinamina 2mg	Comprimido	1.000	20.000	100	21.100
231	Dexclorferinamina 2mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	250	1.200		1.450
232	Dexilant 30mg	Comprimido		4.220		4.220
233	Dextrano + Hipromelose - Solução oftálmica 1+3mg/ml, com 15ml	Frasco		80		80
234	Diacereína (Artrodar) 50mg	Comprimido		3.510		3.510
235	Diazepam 10mg	Comprimido	5.000	240.000	45.000	290.000
236	Diazepam 5mg	Comprimido	2.000	20.000	2.000	24.000
237	Diazepam 5mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	3.000		50	3.050
238	Diclofenaco de potássio 25mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	6.000			6.000
239	Diclofenaco de sódio 25mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	6.000			6.000
240	Diclofenaco postássio 50mg	Comprimido	800	4.000		4.800
241	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido		2.000		2.000
242	Digoxina 0,25mg	Comprimido	800	10.400		11.200
243	Diltiazem 30mg	Comprimido	300	10.000		10.300
244	Diltiazem 60mg	Comprimido	300	10.000		10.300
245	Dimenidranato + cloridrato de piridoxina 50mg+10mg (1ml) (DRAMIN)	Ampola	1.000			1.000
246	Dimenidranato + cloridrato de piridoxina+ glicose+ frutose 3mg/ml +5mg/ml +100mg/ml + 100mg/ml (10ml) (DRAMIN B6)	Ampola	1.000			1.000
247	Dimenidrato+cloridatro piridoxina 50mg+10mg	Comprimido	400			400
248	Dinitrato de Isossorbida 5mg	Comprimido	800	4.780		5.580
249	Diosmina + Hesperidina 1.000mg	Comprimido		3.900		3.900
250	Diosmina + Hesperidina 450+50mg	Comprimido	1.000	7.800		8.800
251	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Comprimido		7.800		7.800
252	Diosmina + Hesperidina 900+100mg sachê com dose única (SDU)	Sachê		3.250		3.250
253	Diosmina hesperidina 450/50mg	Comprimido	1.000			1.000
254	Dipirina sodica 500mg	Comprimido	4.000	200.000	6.000	210.000
255	Dipirona 1g	Comprimido		6.500		6.500

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

256	Dipirona sódica 500mg/ml (2ml)	Ampola	30.000		30.000
257	Dipirona sodica 500mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	350	2.000	2.350
258	Dipirona sódica monoidratada 50mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	150	200	350
259	Dipirona sódica supositório infantil	Unidade	800		800
260	Dipropionato de betametasona + fostato dissodico de betametasona 5mg/ml+2mg/ml (1ml) (BETA 30)	Ampola	300		300
261	Dissulfiram 250mg	Comprimido	500		500
262	Diupress 25+5mg	Comprimido		2.060	2.060
263	Divalproato de sódio 250mg (Depakote)	Comprimido	300	16.850	17.150
264	Divalproato de Sódio 500mg	Comprimido	300	6.180	6.480
265	Dobobutamina cloridrato 12,5mg/ml - solução injetável (20ml)	Ampola	1.000		1.000
266	Domperidona 10mg	Comprimido	3.000	8.430	11.430
267	Domperidona 1mg frasco com 100ml	Frasco		190	190
268	Donaren 100mg	Comprimido		7.580	7.580
269	Donaren 50mg	Comprimido		7.860	7.860
270	Donaren Retard 150mg	Comprimido		5.620	5.620
271	Donepezila 10mg	Comprimido		3.940	3.940
272	Donepezila 5mg	Comprimido		3.940	3.940
273	Dopamina cloridrato 5mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	1.000		1.000
274	Doxazosina 2mg	Comprimido	60		60
275	Dramin B6 50+10mg	Comprimido	400	3.090	3.490
276	Droperidol 2,5mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	100		100
277	Duloxetina 30mg	Comprimido		32.300	32.300
278	Duloxetina 60mg	Comprimido		31.450	31.450
279	Dutam 0,5+0,4mg	Cápsula		4.640	4.640
280	Dutasterida + cloridrato de Tansulosina 0,5mg+0,4mg	Cápsula		2.950	2.950
281	Eliquis 2,5mg	Comprimido		3.900	3.900
282	Eliquis 5mg	Comprimido		3.900	3.900
283	Enalapril 10mg	Comprimido	600	10.000	10.600
284	Enalapril 20mg	Comprimido	1.500		1.500
285	Enoxaparina 20mg/0,2ml - solução injetável - seringa preenchida - subcutânea	Seringa	3.600		3.600
286	Enoxaparina Sódica 40mg - solução injetável - seringa preenchida - subcutânea	Solução Injetável	3.600	390	3.990
287	Enoxaparina Sódica 60mg - solução injetável - seringa preenchida - subcutânea	Solução Injetável	3.600	390	3.990
288	Epinefrina 1mg/ml - solução injetável (1ml) (ADRENALINA)	Ampola	7.000		7.000

PROCESSO Nº: 0432/2022
1 NOCESSO N . 0732/2022

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

289	Escitalopram 10mg	Comprimido	2.000	26.680		28.680
290	Escitalopram 15mg	Comprimido		2.810		2.810
291	Escitalopram 20mg	Comprimido	2.000	25.280	4.000	31.280
292	Escopolamina bultilprometo + dipirona 20mg+2.500mg/ml - solução injetável (5ml) (BUSCOPAM COMPOSTO)	Ampola	6.000			6.000
293	Escopolamina bultilprometo 20mg/ml - solução injetável (1ml) (BUSCOPAM SIMPLES)	Ampola	5.000			5.000
294	Esomeprazol 20mg	Comprimido		3.120		3.120
295	Esomeprazol 40mg	Comprimido		2.990		2.990
296	Espironolactona 100mg	Comprimido	3.000	5.340		8.340
297	Espironolactona 25mg	Comprimido	1.500	60.000		61.500
298	Espironolactona 50mg	Comprimido	3.000	14.850		17.850
299	Etilefrina cloridrato (etilfedrina) 10mg/ml - solução injetável (1ml) (EFORTIL)	Ampola	4.800			4.800
300	Etna 2,5+1,5+1,0mg	Cápsula		5.850		5.850
301	Etomidato 2mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	1.000			1.000
302	Exelon 6mg	Comprimido		5.850		5.850
303	Exelon Patch 15 - 13,3mg/24h	Adesivos transdérmicos		2.990		2.990
304	Eximia fortalize - Suplemento vitamínico mais associações	Comprimido		2.600		2.600
305	Exodus 15mg	Comprimido		3.940		3.940
306	Exodus 20mg	Comprimido		5.620		5.620
307	Ezetimiba 10mg	Comprimido		7.870		7.870
308	Ezetimiba+Sinvastatina 10+20mg	Comprimido		3.250		3.250
309	Famox 20mg	Comprimido		1.970		1.970
310	Famox 40mg	Comprimido		1.970		1.970
311	Fenitoina 100mg	Comprimido	2.000	100.000	15.000	117.000
312	Fenitoína 50mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	2.400			2.400
313	Fenobarbital 100mg	Comprimido	2.000	200.000	22.000	224.000
314	Fenobarbital 100mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	2.400			2.400
315	Fenoterol 5mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	50	1.100		1.150
316	Fentanila citrato 0,05mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	5.000			5.000
317	Fentanila citrato 0,05mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	3.000			3.000
318	Fentanila citrato 0,05mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	3.000			3.000
319	Ferripolimaltose - solução oral 50mg/ml frasco com 30ml	Frasco		90		90
320	Ferro Aminoácido Quelato + Ácido Fólico 150+5mg	Comprimido		2.110		2.110
321	Ferro III+acido folico 100mg+0,35mg	Comprimido	1.000			1.000

PROCESSO	No:	0432/2022
----------	-----	-----------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

	Ferrocarbonila + Associações					
322	(Combiron Fólico) 120mg+associação	Comprimido		3.590		3.590
323	Ferrovitan - Suplemento vitamínico e mineral, solução oral, frasco com 60ml	Frasco		80		80
324	Fexofenadina + Pseudoefedrina 120mg	Comprimido		4.400		4.400
325	Fexofenadina 180mg	Comprimido	1.000	1.130		2.130
326	Fitomenadiona (vitamina K1) 10mg/1ml - solução injetável im/sc	Ampola	3.600			3.600
327	Flebon 50mg	Comprimido		3.940		3.940
328	Florinefe 0,1mg	Comprimido		5.200		5.200
329	Fluconazol 150mg	Cápsula	2.000	2.000		4.000
330	Fluconazol 2mg/ml - solução injetável sistema fechado (100ml)	Bolsa	360			360
331	Flufenazina 25mg/ml - solução injetável (2 ml)	Ampola			4.000	4.000
332	Flumazenil 0,1mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	800			800
333	Flunarizina 10mg	Comprimido	600	3.000		3.600
334	Flunitrazepan 1mg	Comprimido			3.000	3.000
335	Fluocinolona acetonida+sulfato de neomicina + sulfato de polimixina b + cloridrato lidocaina (elotin) 0,250mg+3,5mg+10.000UI+20mg/ml sol. otologica 5ml	Frasco		100		100
336	Fluoxetina 20mg	Cápsula	3.000	200.000	20.000	223.000
337	Flurazepam 30mg	Comprimido	500	16.000		16.500
338	Formoterol di-idratado 12mcg	Comprimido	500			500
339	Fosamax D 70mg/5600UI	Comprimido		320		320
340	Fosfato de codeína+paracetamol 30mg+50mg	Comprimido	3.000			3.000
341	fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+1.000mg	Comprimido		6.500		6.500
342	fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+850mg	Comprimido		6.500		6.500
343	Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 160mg+60mg/ml sol. oral 133ml	Frasco	400			400
344	Frisium 10mg	Comprimido		18.350		18.350
345	Frisium 20mg	Comprimido		2.810		2.810
346	Fumarato de formoterol diidratado+budesonida+inalador 12mcg+400mcg 30 cápsulas inalatórias	Cápsula	1.000	2.400		3.400
347	Furosemida 10mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	8.000			8.000
348	Furosemida 40mg	Comprimido	3.000	100.000		103.000
349	Gaballon 50+50+2+4+4mg mais excipiente	Comprimido		2.810		2.810
350	Gabapentina 300mg	Comprimido	2.000	60.000		62.000
351	Gabapentina 400mg	Comprimido	2.000	60.000		62.000

PROCESSO N	o: 0432/2022
------------	--------------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

		,				
352	Gabapentina 600mg	Comprimido		19.100		19.100
353	Galantamina 16mg	Comprimido		4.780		4.780
354	Galantamina 8mg	Comprimido		12.640		12.640
355	Galvus 50mg	Comprimido		5.770		5.770
356	Galvus Met 50mg+1.000mg	Comprimido revestido		5.770		5.770
357	Galvus Met 50mg+850mg	Comprimido revestido		8.650		8.650
358	Gentamicina 40mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	1.000			1.000
359	Glaub MD - Solução Oftálmica 1mg/ml frasco com 5ml	Frasco		110		110
360	Glibenclamida 5mg	Comprimido	600			600
361	Glicazida 30mg	Comprimido	400	50.000		50.400
362	Glicazida 60mg	Comprimido	200	20.000		20.200
363	Glicerol 12% clister (500ml)	Bolsa	1.000			1.000
364	Gliconato de cálcio 10% - solução injetável (10ml)	Ampola	1.200			1.200
365	Glicose 25% solução hipertônica (10ml)	Ampola	2.400			2.400
366	Glicose 50% solução hipertônica (10ml)	Ampola	2.400			2.400
367	Glifafe XR 750mg	Comprimido		6.880		6.880
368	Glifage XR 1g	Comprimido		5.060		5.060
369	glimepirida + cloridrato de metformina 2+1000mg	Comprimido		6.180		6.180
370	Glimepirida 2mg	Comprimido	600	27.520		28.120
371	Glimepirida 4mg	Comprimido	600	19.100		19.700
372	Glipizida 5mg	Comprimido		3.940		3.940
373	Gosserrelina 10.8mg	Injetável		40		40
374	Gosserrelina 3.6mg	Injetável		40		40
375	Haloperidol 1mg	Comprimido	1.000	6.000	15.000	22.000
376	Haloperidol 2% sol. oral 20ml	Frasco	300	60	300	660
377	Haloperidol 5mg	Comprimido	2.000	60.000	40.000	102.000
378	Haloperidol 5mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	3.000		1.000	4.000
379	Hemifumarato de bisoprolol 1,25mg	Comprimido		5.900		5.900
380	Hemifumarato de Bisoprolol 10mg	Comprimido		4.780		4.780
381	Hemifumarato de Bisoprolol 5mg	Comprimido		4.780		4.780
382	Heparina sódica 5.000UI/ml iv (5ml)	Fr-Amp	5.000			5.000
383	Hidralazina 25mg	Comprimido	1.200			1.200
384	Hidralazina 50mg	Comprimido	1.200			1.200
385	Hidrazalina 20mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	1.000			1.000
386	Hidrion 40+100mg	Comprimido		2.250		2.250
387	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	2.000			2.000

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

	T					
388	Hidrocortisona succinato 100mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	7.000			7.000
389	Hidrocortisona succinato 500mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	7.000			7.000
390	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml susp. oral 100ml	Frasco	400	200		600
391	Hidroxietilamido 6% 500ml IV (VOLUVEN)	Bolsa	100			100
392	Hyabak - solução hipotónica oftálmica 0,15%, frasco com 10ml	Frasco		80		80
393	Ibesartana + Hidroclorotiazida (Bart H) 150+12,5mg	Comprimido		1.950		1.950
394	Ibesartana + Hidroclorotiazida (Bart H) 300+12,5mg	Comprimido		1.950		1.950
395	Ibuprofeno 100mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	200	200		400
396	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	3.000	14.000		17.000
397	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	4.000	30.000		34.000
398	Imipeném 1G + Cilastatina 1G, Pó injetável	Fr-Amp	300			300
399	Imipramina 25mg	Comprimido	200	20.000	10.000	30.200
400	Imunoglobulina anti rho (d) 250 a 300mcg (2ml)	Fr-Amp	200			200
401	Indapamida 1,5mg	Comprimido	1.200	18.200		19.400
402	Indapamida 25mg	Comprimido	1.200			1.200
403	Inelatte 800 DRK - Suplemento alimentar com 800UI de vitamina D+(cálcio, vitamina K e magnésio)	Comprimido		3.090		3.090
404	Insulina Apidra Solostar 100UI/ml 1 amp. caneta c/3ml	Ampola		470		470
405	Insulina Humalog	Lispro refil 100UI/ml c/5 unidades 3ml		590		590
406	Insulina Humalog (KWIKPEN)	Inj.01 caneta 3ml		590		590
407	Insulina Humalog Lispro 100UI/ml inj.fr. amp. 10 ml	Frasco		590		590
408	Insulina Lantus 100UI/ml fr amp. 10 ml	Frasco		1.410		1.410
409	Insulina Lantus 100UI/ml fr amp. 3 ml	Frasco		470		470
410	Insulina Lantus Solostar	Inj 1 caneta 3ml		1.690		1.690
411	Insulina Levemir	Flexpen c/1 lamp caneta 3ml		150		150
412	Insulina Novorapid	Penfil c/5 cartuchos 3ml		470		470
413	Insulina Novorapid	Flexpen c/ 1 caneta 3ml		1.810		1.810
414	Insulina nph (15ml)	Frasco	250			250
415	Insulina regular (15ml)	Frasco	250			250
416	Insulina Tresiba	Inj. 01 caneta 3ml		940		940
417	Insulina Xultophy	Inj. 01 caneta 3ml		470		470
418	Invega Sustenna 50mg solução injetável de liberação Prolongada, Ampola de 0,5ml	Ampola		20		20

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

419	Ioexol 300mg/ml - frasco 50ml (meio de contraste não iônico em solução aquosa estéril)	Fr-Amp	600			600
420	Ipratrópio 0,25mg/ml sol. inalante 20ml	Frasco	100	1.000		1.100
421	Ipratrópio 0,25mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	100			100
422	Isoflurano 100ml	Frasco	400			400
423	Isossorbida (sal mononitrato) 10mg/ml - solução injetavel (1ml)	Ampola	400			400
424	Isossorbida 20mg	Comprimido	1.000	6.000		7.000
425	Isossorbida 40mg	Comprimido	800	6.000		6.800
426	Isossorbida sublingual 5mg	Comprimido	800			800
427	Isoxupurina 10mg	Comprimido	800			800
428	Ivabradina 5mg	Comprimido		5.770		5.770
429	Ivermectina 6mg	Comprimido	3.000	20.000		23.000
430	Januvia 100mg	Comprimido		16.250		16.250
431	Januvia 50mg	Comprimido		9.750		9.750
432	Jardiance 10mg	Comprimido		3.090		3.090
433	Jardiance 25mg	Comprimido		5.200		5.200
434	Keppra - Solução oral 100mg/ml, frasco com 150ml	Frasco		520		520
435	Keppra 250mg	Comprimido		25.280		25.280
436	Lactulose 6,67mg/ml sol. oral 120ml	Frasco	600			600
437	Lamotrigina 100mg	Comprimido		21.350		21.350
438	Lamotrigina 25mg	Comprimido		6.180		6.180
439	Lamotrigina 50mg	Comprimido		13.760		13.760
440	Latanoprosta - Solução oftálmica 0,05mg/ml. frasco com 2,5ml	Frasco		200		200
441	Latanoprosta + Timolol - solução oftámica 50mcg/ml+5mg/ml frasco com 2,5ml	Frasco		110		110
442	Latuda 40mg	Comprimido		4.780		4.780
443	Levodopa+benserazida 100mg+25mg	Comprimido		60.000		60.000
444	Levodopa+benserazida 200mg+50mg	Comprimido	600	60.000		60.600
445	Levofloxacino 500mg	Comprimido	2.000	10.000		12.000
446	Levofloxacino 5mg/ml - solução injetável sistema fechado (100ml)	Bolsa	3.000			3.000
447	Levomepromazina 100mg	Comprimido	1.600	80.000	10.000	91.600
448	Levomepromazina 25mg	Comprimido	600	40.000	22.000	62.600
449	Levotiroxina 112mg	Comprimido		11.520		11.520
450	Levotiroxina 62,5mg	Comprimido		6.180		6.180
451	Levotiroxina de sódio 100mcg	Comprimido	800	30.000		30.800
452	Levotiroxina de sódio 25mcg	Comprimido	800	30.000		30.800
453	Levotiroxina de sódio 50mcg	Comprimido	800	60.000		60.800

PROCESSO Nº: 0432	/2022
-------------------	-------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

454	Levotiroxina de sódio 75mcg	Comprimido	800	30.000		30.800
455	Levotiroxina de sódio 88mcg	Comprimido	800	10.000		10.800
456	Lidocaína 10% spray 100mg/ml 50ml	Frasco	300			300
457	Lidocaína 2% geleia 30g	Tubo	500			500
458	Lidocaína cloridrato + epinefrina hemitartarato 1%+0,02mg/ml - solução injetável (20ml)	Ampola	1.200			1.200
459	Lidocaína cloridrato 1% - solução injetável (20ml)	Ampola	300			300
460	Lidocaina cloridrato 2% - solução injetável (20ml)	Ampola	3.500			3.500
461	Linagliptina 5mg	Comprimido		1.950		1.950
462	Lisinopril 10mg	Comprimido		4.780		4.780
463	Loperamida 2mg	Comprimido	1.000			1.000
464	Loratadina 10mg	Comprimido	2.000	30.000		32.000
465	Loratadina 1mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	50	1.000		1.050
466	Lorazepam 2mg	Comprimido		7.680		7.680
467	Losartana potassica 100mg	Comprimido	3.000			3.000
468	Losartana potassica 50mg	Comprimido	4.000	30.000		34.000
469	Losec Mups 20mg	Comprimido		1.300		1.300
470	Lotar 50+5mg	Comprimido		3.800		3.800
471	Lumigan - Solução oftálmica 0,03 % frasco com 3 ml	Frasco		70		70
472	Luvox 100mg	Comprimido		4.780		4.780
473	Macrodantina 100mg	Comprimido		15.730		15.730
474	Maleato de Enalapril 5mg	Comprimido		4.780		4.780
475	Manitol 20% (250ml)	Bolsa	1.500			1.500
476	Mantidan 100mg	Comprimido		5.620		5.620
477	Mebendazol 100mg	Comprimido		1.000		1.000
478	Mebendazol 20mg/ml susp. oral 30ml	Frasco		200		200
479	Melleril (tioridazina) 25mg	Comprimido		4.000		4.000
480	Melleril (tioridazina) 50mg	Comprimido		4.000		4.000
481	Meloxican 15mg	Comprimido	300	3.000		3.300
482	Memantina 10mg	Comprimido	1.000	30.000	800	31.800
483	Meropenem 1g - pó para solução injetável	Fr-Amp	5.000			5.000
484	Meropenem 500MG - pó para solução injetável	Fr-Amp	1.000			1.000
485	Mesilato de Doxazosina 20mg	Comprimido		7.590		7.590
486	Mesilato de Doxazosina+Finasterida 2+5mg	Comprimido		3.370		3.370
487	Metformina 500mg	Comprimido	1.200			1.200
488	Metformina 850mg	Comprimido	1.200			1.200
489	Metilcelulose 2% - solução em seringa (2,5ml)	Seringa	1.000			1.000

o: 0432/2022

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

490	Metildopa 250mg	Comprimido	1.000	50.000	51.000
491	Metildopa 500mg	Comprimido	2.500	50.000	52.500
492	Metilergometrina maleato 0,2mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	1.000	30.000	1.000
493	Metilprednisolona acetato 40mg/ml - suspensão injetável (2ml)	Ampola	600		600
494	Metilprednisolona succinato sodico 500mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	1.000		1.000
495	Metoclopramida cloridrato 5mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	200		200
496	Metoprolol 100mg	Comprimido		6.000	6.000
497	Metoprolol 25mg	Comprimido		10.000	10.000
498	Metoprolol 50mg	Comprimido		20.000	20.000
499	Metoprolol tartarato 1mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	500		500
500	Metronidazol 100mg/g creme vaginal 50g	Tubo	50	1.000	1.050
501	Metronidazol 250mg	Comprimido	3.000	4.000	7.000
502	Metronidazol 40mg/ml susp. oral 120ml	Frasco	200		200
503	Metronidazol 5mg/ml - solução injetável (100ml)	Bolsa	4.000		4.000
504	Micofenolato de Mofetila 500mg	Comprimido		3.900	3.900
505	Midazolam 5mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	6.000		6.000
506	Midazolam 5mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	4.800		4.800
507	Midazolam 5mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	4.800		4.800
508	Midazolan 15mg	Comprimido	2.000	5.000	7.000
509	Minergi 0,375mg	Comprimido		3.940	3.940
510	Mionevrix 250+250+50+100mg	Comprimido		1.780	1.780
511	Mirtazapina 15mg	Comprimido	600	12.850	13.450
512	Mirtazapina 30mg	Comprimido	600	8.650	9.250
513	Morfina 10mg	Comprimido	2.000	2.500	4.500
514	Morfina sulfato 0,2mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	2.400		2.400
515	Morfina sulfato 10mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	4.000		4.000
516	Myrbetric 50mg	Comprimido		1.950	1.950
517	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	1.000		1.000
518	Naproxeno 500mg	Comprimido	200	5.000	5.200
519	Natrilix SR 1,5mg	Comprimido		3.090	3.090
520	Neomicina+bacitracina 5mg+250UI/g 15g	Tubo	300	1.000	1.300
521	Neostigmina metilsulfato 5mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	4.000		4.000
522	Neozine - Solução oral 40mg/ml 4%, frasco com 20ml	Frasco		160	160
523	Neuleptil periciazina 10mg	Comprimido		4.000	4.000

PROCESSO Nº: 0432	/2022
-------------------	-------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

524	Neuleptil periciazina 4% sol. oral 20ml	Frasco		200		200
525	Neutrofer Fólico 150mg+5mg	Comprimido		2.530		2.530
526	Nifedipina retard 20mg	Comprimido	600			600
527	Nifedipino 10mg	Comprimido	2.000	4.000		6.000
528	Nifedipino 20mg	Comprimido	1.000	10.000		11.000
529	Nimegon 100mg	Comprimido		2.600		2.600
530	Nimegon 50mg	Comprimido		4.230		4.230
531	Nimesulida 100mg	Comprimido	2.000	10.000		12.000
532	Nimesulida 50mg/ml sol. oral 15ml	Frasco		1.000		1.000
533	Nimodipino 30mg	Comprimido	1.000			1.000
534	Nistatina + óxido de zinco 10.000UI/g + 200mg/g 60g	Tubo	200			200
535	Nistatina 100.000UI/4g creme 50g	Tubo		1.200		1.200
536	Nistatina 100.000UI/ml sol. oral 50ml	Frasco	600	60		660
537	Nitrato de tiamina + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina 5.000 (1ml)	Ampola	400			400
538	Nitroglicerina 5mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	1.000			1.000
539	Nitroprusseto de sódio 50mg - pó liofilo para solução injetável (2ml)	Ampola	800			800
540	Norepinefrina hemitartarato 2mg/ml (equivalente a 1mg/ml de norepinefrina base) - solução injetável (4ml)	Ampola	9.600			9.600
541	Norfloxacino 400mg	Cápsula		30.000		30.000
542	Nortriptilina 25mg	Comprimido	2.300	16.000	600	18.900
543	Nortriptilina 50mg	Comprimido	1.500	20.000	600	22.100
544	Novanlo 2,5mg	Comprimido		2.390		2.390
545	Ocitocina 5UI/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	4.000			4.000
546	Octifen Solução oftálmica 0,25mg/ml frasco com 5ml	Frasco		90		90
547	Ocupress Solução oftálmica 2% frasco com 5ml	Frasco		110		110
548	Olanzapina 10mg	Comprimido	800	8.130	5.000	13.930
549	Olanzapina 2,5mg	Comprimido		6.180		6.180
550	Olanzapina 5mg	Comprimido		14.160		14.160
551	Óleo mineral sol. oral 100ml	Frasco	500	300		800
552	Olmecor 40mg	Comprimido		5.760		5.760
553	Olmesartana Medoxomila+Hidroclorotiazida 20+12,5mg	Comprimido		3.940		3.940
554	Omega 3 1.000mg	Cápsulas moles		9.270		9.270
555	Omeprazol 20mg	Cápsula	4.000	120.000	5.000	129.000
556	Omeprazol 40mg - pó liofilo para solução injetável + diluente próprio	Fr-Amp	4.000			4.000

PROCESSO N	o: 0432/2022
------------	--------------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

557	Ondansetrona 4mg	Comprimido	1.000	10.000		11.000
558	Ondansetrona 8mg	Comprimido	1.000	10.000		11.000
559	Ondansetrona cloridrato 2mg/ml - solução injetável (4ml)	Ampola	7.200			7.200
560	Os-cal D 500mg	Comprimido		6.180		6.180
561	Ossone - Suplemento vitamínico e mineral comprimido revestido	Comprimido revestido		3.250		3.250
562	Ossotrat D 600mg+200UI	Comprimido		6.180		6.180
563	Osteonutri 600mg+400UI	Comprimido		2.930		2.930
564	Otosporin 10mg/ml solução ortológica 10ml	Frasco	50			50
565	Oxacilina sódica 500mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	8.000			8.000
566	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	800	12.080		12.880
567	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	800	8.430		9.230
568	Oximetazolina 25mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	200			200
569	Pancreatina 10.000UI	Cápsula		990		990
570	Pancreatina 25.000UI	Cápsula		990		990
571	Pancurunio brometo 2mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	1.800			1.800
572	Pantoprazol 20mg	Comprimido		80.000		80.000
573	Paracetamol 200mg/ml sol. oral 15ml	Frasco	400	100		500
574	Paracetamol 500mg	Comprimido	2.000	14.000		16.000
575	Paracetamol 750mg	Comprimido	2.000	1.690		3.690
576	Paracetamol+codeina 500mg+30mg	Comprimido	3.000	30.000		33.000
577	Paroxetina 20mg	Comprimido	1.200	120.000	5.000	126.200
578	Penicilina G procaína 400.000UI	Fr-Amp	800			800
579	Pentoxifilina 20mg/ml (5ml)	Ampola	600			600
580	Pentoxifilina 400mg	Comprimido	600	20.000		20.600
581	Periciazina 10mg	Comprimido			5.000	5.000
582	Petidina cloridrato 50mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	2.400			2.400
583	Pharmaton 50+ Suplemento vitamínico e minerais cápsulas moles	Cápsulas moles		1.970		1.970
584	Pilocarpina Suspensão oftálmica 1% frasco com 10ml	Frasco		160		160
585	Pimozida 1mg	Comprimido			3.000	3.000
586	Pimozida 4mg	Comprimido			3.000	3.000
587	Pinaverio 100mg	Comprimido		6.180		6.180
588	Pondera 25mg	Comprimido		2.630		2.630
589	Pondera 40mg	Comprimido		4.780		4.780
590	Pondera XR 25mg	Comprimido		6.460		6.460
591	Pradaxa 150mg	Comprimido		3.250		3.250
592	Pred Fort Solução oftálmica 1% frasco com 5ml	Frasco		80		80

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

593	Prednisolona 20mg	Comprimido	800			800
594	Prednisolona 3mg/ml susp. oral 100ml	Frasco	100	100		200
595	Prednisona 20mg	Comprimido	800	30.000		30.800
596	Prednisona 5mg	Comprimido	500	12.000		12.500
597	Pregabalina 150mg	Comprimido		8.430		8.430
598	Pregabalina 75mg	Comprimido	2.500	25.280		27.780
599	Pressat 5mg	Comprimido		1.970		1.970
600	Primid 250mg	Comprimido		20.220		20.220
601	Pristiq 100mg	Comprimido		7.080		7.080
602	Pristiq 50mg	Comprimido		7.080		7.080
603	Proctyl 50mg+10mg/g tubo com 30g	Tubo		80		80
604	Promestrieno 10mg/g	Bisnaga		160		160
605	Prometazina 25mg	Comprimido	2.000	100.000	50.000	152.000
606	Propafenona 150mg	Comprimido		10.000		10.000
607	Propafenona 300mg	Comprimido		10.000		10.000
608	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	2.000			2.000
609	Propionato de Clobetasol 0,5mg/g frasco com 59ml	Frasco		190		190
610	Propionato de Clobetasol creme 0,5% tubo com 30g	tubo		90		90
611	Propofol 1% - emulsão injetável (20ml)	Fr-Amp	2.500			2.500
612	Propranolol 40mg	Comprimido	1.000			1.000
613	Prosso 250mg+2,5mcg	Comprimido		1.970		1.970
614	Protena 40mg	Comprimido		3.250		3.250
615	Protetor solar FPS 60 tubo 50g - Referência: Roc Minesol Actif	Tubo		210		210
616	Protetor solar FPS 60 tubo com 100g - Referência: Episol Sec	Tubo		140		140
617	Protetor solar FPS 60 tubo com 50ml - Referência: Neutrogena Sun Fresh	Tubo		50		50
618	Protetor solar FPS 70 tubo com 200ml - Referência: Neutrogena Sun Fresh	Tubo		50		50
619	Proximetacaína 5mg/ml colírio anestésico 5ml	Frasco	150			150
620	Psorex creme 0,5mg/g tubo	Tubo		120		120
621	Quet XR 200mg	Comprimido		2.530		2.530
622	Quet XR 50mg	Comprimido		6.180		6.180
623	Quetiapina 100mg	Comprimido		19.940		19.940
624	Quetiapina 200mg	Comprimido		9.270		9.270
625	Quetiapina 25mg	Comprimido	3.500	37.910	25.000	66.410
626	Quetiapina 50mg	Comprimido	2.000	16.850		18.850
627	Rabeprazol 20mg	Comprimido		1.950		1.950
628	Ramipril 2,5mg	Comprimido		3.250		3.250

022
(

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

629	Ramipril 5mg	Comprimido		3.250		3.250
630	Ranitidina 150mg	Comprimido	3.000			3.000
631	Reconter 20mg/ml frasco com 30ml	Frasco		90		90
632	Regencel 10000UI/g+25mg/g+5mg/g tubo com 3,5g	Tubo		90		90
633	Relvar	Pó inalatório 200/25mcg com 30 doses		110		110
634	Restasis	Emulsão ofttálmica 0,05% com 30 flaconetes		50		50
635	Retemic 5mg	Comprimido		7.020		7.020
636	Reuquinol 400mg	Comprimido		15.170		15.170
637	Revange 37,5+325mg	Comprimido		16.850		16.850
638	Risedross 35mg	Comprimido		320		320
639	Risperidona 1mg	Comprimido	2.000	19.100	30.000	51.100
640	Risperidona 2mg	Comprimido	2.000	16.570	50.000	68.570
641	Risperidona Solução oral 1mg/ml frasco com 30ml	Frasco	200	210		410
642	Ritmonorm 300mg	Comprimido		5.760		5.760
643	Rivaroxabana 10mg	Comprimido	300	9.100		9.400
644	Rivaroxabana 15mg	Comprimido		7.800		7.800
645	Rivaroxabana 2,5mg	Comprimido		4.500		4.500
646	Rivaroxabana 20mg	Comprimido		19.500		19.500
647	Rivastgmina 1,5mg	Comprimido		10.750		10.750
648	Rivastgmina 6mg	Comprimido		6.180		6.180
649	Rivotril 0,25mg	Comprimido		3.090		3.090
650	Rocuronio brometo 10mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	1.800			1.800
651	Rohydorm 2mg	Comprimido		6.180		6.180
652	Ropivacaína 10mg/ml - solução injetável (20ml)	Ampola	600			600
653	Ropivacaína 7,5mg/ml - solução injetável (20ml)	Ampola	600			600
654	Rosuvastatina 10mg	Comprimido		6.180		6.180
655	Rosuvastatina 20mg	Comprimido	300	7.800		8.100
656	Rosuvastatina cálcica 10mg	Comprimido	300			300
657	Rupafin 10mg	Comprimido		1.030		1.030
658	Sabril 500mg	Comprimido		11.700		11.700
659	Sacarato de hidróxido férrico 20mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	3.000			3.000
660	Saccharomyces boulardii 100mg	Cápsula	2.500			2.500
661	Saccharomyces boulardii 200mg	Cápsula	2.500	800		3.300
662	Saccharomyces boulardii 200mg 1g	Envelope	2.500	1.200		3.700

PROCESSO	No:	0432/2	2022
-----------------	-----	--------	------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

663	Sacubitril + Valsartana 26mg+24mg	Comprimido		6.290		6.290
664	Sacubitril + Valsartana 97mg+103mg	Comprimido		14.040		14.040
665	Sais p/reidratação oral (cloreto de sódio+cloretro de potássio+glicose) 3,5g+1,5+2,9+20g 27,9g	Envelope		400		400
666	Salbutamol 0,4mg/ml sol. oral 120ml	Frasco	80			80
667	Salbutamol 100mcg/dose spray 200 doses	Frasco	300			300
668	Salbutamol sulfato 0,5mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	2.400			2.400
669	Selozok 25mg	Comprimido		1.970		1.970
670	Selozok 50mg	Comprimido		1.970		1.970
671	Sertralina 100mg	Comprimido	2.000	11.520		13.520
672	Sertralina 25mg	Comprimido		15.450		15.450
673	Sertralina 50mg	Comprimido	2.000	200.000	10.000	212.000
674	Sevoflurano (100ml)	Frasco	400			400
675	Simbrinza solução oftálmica 10+2mg/ml frasco	Frasco		70		70
676	Simeticona 125mg	Comprimido		5.200		5.200
677	Simeticona 40mg	Comprimido	4.000	15.000		19.000
678	Simeticona 75mg/ml sol. oral 15ml	Frasco	500	200		700
679	Simeticona em gel 125mg	Cápsula	2.000	15.000		17.000
680	Sinvastatina 20mg	Comprimido	2.000			2.000
681	Sinvastatina 40mg	Comprimido	3.500			3.500
682	Solução de gelatina 3,5% (500ml) (HISOCEL)	Bolsa	200			200
683	Solução fisiológica nasal (cloreto de sódio) 9,0mg/ml 30ml	Frasco		200		200
684	Somalgin cardio 100mg	Comprimido		20.000		20.000
685	Somalgin cardio 81mg	Comprimido		6.140		6.140
686	Soro fisiológico 0,9% 500ml	Frasco		2.000		2.000
687	Spiriva	inalador c/ 60 doses de 2,5mcg		80		80
688	Stanglit 30mg	Comprimido		1.550		1.550
689	Stelazine 5mg	Comprimido		6.180		6.180
690	Stilnox 10mg	Comprimido		3.190		3.190
691	Succinato de Metoprolol 25mg	Comprimido	400	6.180		6.580
692	Succinato de Metoprolol 50mg	Comprimido	1.000	16.900		17.900
693	Sulfadiazina de prata 30g	Tubo		1.000		1.000
694	Sulfadiazina de prata 400mg	Pote	500			500
695	Sulfametoxazol + Trimetoprima 800mg+160mg	Comprimido		4.590		4.590
696	Sulfametoxazol + trimetropina 80mg/ml+16mg/ml (5ml) (BACTRIN)	Fr-Amp	600			600
697	Sulfametoxazol+trimetropina 400mg+80mg	Comprimido	800			800

PROCESSO	No:	0432/2	2022
-----------------	-----	--------	------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

698	Sulfato de magnésio 10% - solução injetável (10ml)	Ampola	1.000			1.000
699	Sulfato de magnésio 50% - solução injetável (10ml)	Ampola	1.000			1.000
700	Sulfato de morfina 10mg	Comprimido	2.000	6.000		8.000
701	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	3.500	60.000		63.500
702	Sulglic 1.5g	Sachê		3.090		3.090
703	Sulpan 25mg+1mg	Cápsula		4.120		4.120
704	Sulpirida 200mg	Comprimido		2.000	8.000	10.000
705	Sulpirida 50mg	Comprimido		4.000	12.000	16.000
706	Supositório glicerina adulto	Unidade	800			800
707	Supositório glicerina infantil	Unidade	800			800
708	Sustrate 10mg	Comprimido		20.000		20.000
709	Suxametonio cloretro 100mg - pó liófilo para solução injetável	Fr-Amp	1.000			1.000
710	Synvisc One de 6ml	Seringa		50		50
711	Systane solução oftámica frasco com 10ml	Frasco		70		70
712	Tamoxifeno 20mg	Comprimido		2.810		2.810
713	Tapazol 10mg	Comprimido		3.980		3.980
714	Tapazol 5mg	Comprimido		7.490		7.490
715	Tarfic creme 0,1% tubo com 30g	Tubo		50		50
716	Tazobactam Sódico + Piperacilina Sódica 4,5G INJ	Fr-Amp	1.000			1.000
717	Tegretol CR 200mg	Comprimido		5.620		5.620
718	Tegretol CR 400mg	Comprimido		20.800		20.800
719	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80+12,5mg	Comprimido		1.580		1.580
720	Telmisartana 80mg	Comprimido		2.890		2.890
721	Tenoxicam 20mg - pó liófilo para solução injetável	Fr-Amp	4.000			4.000
722	Tenoxican 20mg	Comprimido	1.000	6.000		7.000
723	Thioctacid HR 600mg	Comprimido		3.090		3.090
724	Tiamina (Vitamina B1) 300mg	Comprimido	800	7.490		8.290
725	Timolol 0,5% sol oftalmica 5ml	Frasco		150		150
726	Tiopental sódico inj. 500mg pó estéril	Fr-Amp	300			300
727	Topiramato 100mg	Comprimido	1.000	23.030	3.000	27.030
728	Topiramato 25mg	Comprimido		4.780		4.780
729	Topiramato 50mg	Comprimido		27.520		27.520
730	Tramadol 100mg/2ml	Ampola	6.000			6.000
731	Tramadol 50mg	Comprimido	2.000	30.000		32.000
732	Trimebutina 200mg	Comprimido		6.180		6.180
733	Triplenex solução oftámica 0,01+0,15+0,5% frasco com 5ml	Frasco		80		80

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

734	Trisorb loção 10% frasco com 150ml	Frasco		80		80
735	Tropicamida 10 mg/ml solução oftalmica 5 ml	Frasco	500			500
736	Unizinco 20mg	Comprimido		2.820		2.820
737	Ureadin - loção 10% frasco com 150ml	Frasco		60		60
738	Ursacol 300mg	Comprimido		3.090		3.090
739	Valproato de sódio 250mg	Comprimido		30.000		30.000
740	Valproato de sódio 500mg	Comprimido	600	50.000		50.600
741	Valproato de sódio 50mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	50	300		350
742	Valsartana + Hidroclorotiazida 320+12,5mg	Comprimido revestido		7.080		7.080
743	Valsartana 160mg	Comprimido		5.850		5.850
744	Valsartana 320mg	Comprimido		10.400		10.400
745	Valsartana 80mg	Comprimido		9.570		9.570
746	Vancomicina cloridrato 500mg - pó liófilo para solução injetável	Fr-Amp	2.400			2.400
747	Varfarina sódica 5mg	Comprimido	1.000	6.000		7.000
748	Vasopressina 20UI/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	500			500
749	Vastarel MR 35mg	Comprimido		5.760		5.760
750	Venalot 15+90mg	Comprimido		4.640		4.640
751	Venlafaxina 150mg	Comprimido		10.750		10.750
752	Venlafaxina 75mg	Cápsula	1.000	9.270	3.000	13.270
753	Venlift OD 75mg	Comprimido		3.940		3.940
754	Venula 200mg	Comprimido		1.970		1.970
755	Venvanse 30mg	Comprimido		5.200		5.200
756	Verapamil 80mg	Comprimido	800	6.000		6.800
757	Vicog 5mg	Comprimido		4.220		4.220
758	Victoza 6mg/ml	Soluçao injetavel		160		160
759	Vitamiana D - solução oral 200UI/gota, frasco com 20ml	Frasco		390		390
760	Vitamiana D 15.000UI/mg	Cápsula		2.860		2.860
761	Vitamiana D 2.000UI/mg	Comprimido		4.010		4.010
762	Vitamiana D 3.000UI	Cápsula		3.090		3.090
763	Vitamiana D 3.300UI/ml	Solução gotas		210		210
764	Vitamiana D 400UI/gota com 10ml	Frasco		200		200
765	Vitamiana D 50.000UI/mg	Comprimido		770		770
766	Vitamiana D 7.000UI/mg	Comprimido		830		830
767	Vitamina D 1.000UI/mg	Comprimido		4.220		4.220
768	Vitaminas do complexo B - composição mínima: vitamina B2 (riboflavina), vitamina B3 (nicotinamida) e Vitamina B6 (piridoxina) - solução injetável (2ml)	Ampola	4.000			4.000



PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: ____RUBRICA: __

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

769	Vitelinato de prata 10% sol. oftalmica 5ml	Frasco	50		50
770	Vivacor 10mg	Comprimido		1.270	1.270
771	Voriconazol 200mg	Comprimido		1.300	1.300
772	Xigduo XR 10+1.000mg	Comprimido		1.550	1.550
773	Xigduo XR 5+1.000mg	Comprimido		3.090	3.090
774	Zirvit Kids 150ml	Frasco		50	50
775	Zirvit Plus - suplemento de vitaminas e minerais	Comprimido		1.270	1.270
776	Zolpiden 10mg	Comprimido		18.350	18.350

Os MEDICAMENTOS deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo total definido pelo fabricante e informado na embalagem do produto, contados da data relativa à entrega do produto.

2. DA JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que não há contrato em vigor para o fornecimento de **MEDICAMENTOS** e que o **SETOR DO ALMOXARIFADO** encontra-se na eminência de ficar desabastecido dos produtos acima especificados, necessário se faz a aquisição dos referidos insumos com vistas à assegurar a garantia da integralidade na prestação básica à saúde, eis que é dever do Município prover a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, conforme as diretrizes do **art. 198 da Constituição Federal.**

Os MEDICAMENTOS aspiram atender às ORDENS JUDICIAIS, FARMÁCIA SOCIAL, HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA, FARMÁCIA BÁSICA DO SUS, CAPS ILHA DA CONVIVENCIA e aos moradores do SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPEUTICO.

Os **MEDICAMENTOS** visam recepcionar as demandas diárias, bem como garantir a assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos do **HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA.**



PROCESSO) Nº: 0432/2022
FOLHA:_	RUBRICA:

O HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA é uma unidade que possui serviço de urgência e emergência. A unidade hospitalar atualmente possui 97 leitos de internação, sendo 6 da UNIDADE DE PACIENTES GRAVES e tem uma média de 250 atendimentos gerais por dia e 350 internações mensais, além de 60 cirúrgias/mês. A unidade também possui serviço ambulatorial nos serviços de tratamento de doenças raras, clínica médica, ortopedia, oftalmologia, otorrinolaringologia, ginecologia, obstetrícia, pediatria, cirurgia geral, geriatria, urologia, neurologia, angiologia, psicologia e fisioterapia.

E ainda, os **MEDICAMENTOS** visam atender as demandas do **CAPS ILHA DA CONVIVENCIA** e dos moradores do **SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPEUTICO** e suporte ao **AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL**.

Soma-se a presente justificativa, que o fornecimento de **MEDICAMENTOS** objetiva também atender à **FARMÁCIA SOCIAL** e à **FARMÁCIA BÁSICA DO SUS**, visto que constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

Considerando que os pressupostos de admissibilidade de utilização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** remetem às contratações estimadas e não obrigatórias, somente serão utilizados os quantitativos de **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** necessários para assegurar a garantia da integralidade na prestação da assistência básica à saúde, visto que não se conhece com exatidão da demanda indispensável no decorrer do período de **12 (doze) meses.**

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para a retirada da **nota de empenho** é de **1 (um) dia,** após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.



PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: RUBRICA:

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

O prazo para o fornecimento do objeto é de 5 (cinco) dias, contados a partir do envio da nota de empenho ao e-mail indicado pela empresa na proposta de preços e/ou cadastrado no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, ou através de publicação no sítio www.santoantoniodepadua.rj.gov.br (Portal da Transparência) ou através de publicação no Jornal "Opção do Noroeste" ou no "Diário Oficial da União", sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº8.666/1993 e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no §1º do art. 57 do referido diploma legal.

O fornecimento do objeto deverá ser realizado de **segunda-feira a sexta-feira**, **salvo feriados e pontos facultativos**, nos locais e endereços abaixo indicados, compreendendo o horário das **8h (oito horas)** às **17h (dezessete horas)**, sendo obrigatória observar as quantidades empenhadas/contratadas.

- 1. HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA, localizada na Avenida João Jasbick, s/nº, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ.
- 2. POLICLÍNICA DR. JUAREZ AMARAL DE ANDRADE, localizada na Rua Arthur Silva, nº125, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ;
- 3. CAPS ILHA DA CONVIVÊNCIA, localizado na Praça Monsenhor Diniz, s/nº, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**, desclassificando-se as propostas com preços que excedam esse limite estabelecido ou sejam inexequíveis, assim considerado, aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação, conforme dispõe o **art. 48, II** da **Lei Federal nº8.666/1993.**



PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: RUBRICA:

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

Serão desclassificados os <u>itens</u> com preços, **que após a finalização da rodada de lances,** estiverem superiores ao **valor unitário** estimado ou sejam inexequíveis.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo a adjudicação realizada por **item**, não se admitindo proposta com preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, conforme dispõe o §3º do art. 44 da Lei Federal nº8.666/1993.

6. DA HABILITAÇÃO

Para habilitação na licitação, o licitante deverá apresentar os documentos e as certidões abaixo:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1. Registro no **REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS**, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- **2.** Registro no **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, em se tratando de sociedade simples;
- **3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- **3.1.** Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- **4.** No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na **JUNTA COMERCIAL** pertinente ou publicação prevista na **Lei Federal nº 6.404/1976** e suas alterações;



PROCESSO	Nº: 0432/2022
FOLHA:	RUBRICA:

- **5.** Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- **6.** Certificado DA **CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CCMEI,** disponível em http://www.portaldoempreendedor.com.br, no caso de microempreendedor individual MEI.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 1. Prova de inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- 2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- **3.** Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e **UNIÃO**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;
- **4.** Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;
- **4.1.** Conforme exigência da RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SER n°033, de 24 de novembro de 2004, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA E A CERTIDÃO NEGATIVA DE ICMS OU A CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO somente terá validade quando apresentadas em conjunto."
- **5.** Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;



PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA:____RUBRICA:___

EDITAL **002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO**PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

6. Prova de regularidade relativa à **PREVIDÊNCIA SOCIAL**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

7. Prova de regularidade relativa ao **FGTS (FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO)**, em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

REGULARIDADE SOCIAL:

Declaração informando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, que deverá ser realizada através de informação em campo obrigatório do sistema compras governamentais.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1. Autorização de Funcionamento AFE emitida pela ANVISA/MS;
- 2. Autorização Especial AE emitida pela ANVISA/MS, caso o medicamento cotado esteja relacionado na Portaria 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária/MS;
- 3. Licença/autorização de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Distrital, Estadual ou Municipal.



PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: RUBRICA:

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias,** mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante **0,033%**, **por dia**, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios** de **0,01667% ao dia,** alcançando ao ano **6% (seis por cento).**

Entende-se por atraso o prazo que exceder **30 (trinta) dias** da apresentação da fatura.

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Contratante fará jus a um desconto de **0,033% por dia,** a título de **compensação financeira.**

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **art. 7º** da **Lei Federal nº10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal,** inclusive por **perdas e danos** causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, quando injustificadamente:



PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA:____RUBRICA:___

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

1. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, causar atraso ou recusar-se a assinar a ata de registro de preços, receber a nota de empenho ou outro documento equivalente e, ainda, receber o documento autorizativo do início da execução contratual:

1.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;

2. Deixar de entregar documentação complementar exigida para o certame:

2.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;

3. Fazer declaração ou apresentar documentação falsa, inclusive quanto à inexistência de fatos impeditivos, pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento de microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP informando que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006:

3.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

4. Credenciar no certame licitatório estando inserida em uma das causas de impedimento previsto no edital:

4.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

5. Ensejar por qualquer meio o retardamento da execução do certame, inclusive quanto à recusa da entrega de amostra no prazo estabelecido no edital e através de qualquer ação ou omissão que prejudique seu bom andamento:

5.1. Sanção: de 3 (três) a 6 (seis) meses;



PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA:____RUBRICA:_

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

6. Não mantiver a proposta, bem como deixar de apresentar a proposta readequada ou detalhada, quando exigível, ou ainda, apresentar pedido de desconsideração da proposta inicial ou do lance final ofertado, desde que não fundamentada na demonstração de vício ou

falha na sua elaboração que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento:

6.1. Sanção: de 3 (três) a 6 (seis) meses;

7. Falhar ou fraudar na execução do contrato:

7.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

8. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive o comparecimento de interessado para fins de participação no certame licitatório, sem a observância dos impedimentos e vedações previstos em lei e no edital, uso ilícito do direito de preferência assegurado aos microempreendedores individual – MEIs, microempresas – MEs e às empresas de pequeno porte - EPPs para oferta de lances em licitações (art. 46 da Lei 8.443/1992. Acórdão nº16768/2021 - TCU - Plenário) e os atos descritos nos arts. 92, § único, 96

e 97, § único da Lei Federal nº8.666/1993:

8.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

9. Comportar-se de modo inadequado, praticando atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir, deliberadamente, o julgamento da Administração a erro; procrastinar intencionalmente o

curso do certame:

9.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

10. Cometer fraude fiscal:

10.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses.



PROCESSO Nº: 0432/2022 FOLHA: RUBRICA:

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

As sanções estabelecidas **acima** serão aplicadas dentro dos limites fixados para cada conduta, de acordo com a culpabilidade, o dolo apurado, os antecedentes do agente, os motivos e as circunstâncias da infração e os prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

- 1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;
- 2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;
- **3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por prazo não superior a **2 (dois) anos**;
- **4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

A **advertência** será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse do **fornecimento do objeto.**

A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **2 (dois) anos** poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

- 1. Reincidência em descumprimento do prazo contratual;
- 2. Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;
- 3. Rescisão do contrato;



PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA:____RUBRICA:__

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

5. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

6. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação administrativa.

Ocorrendo atraso injustificado no **fornecimento do objeto**, por culpa da Contratada, serlhe-á aplicada multa moratória de **1% (um por cento), por dia útil,** sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho e/ou assinar a ata de registro de preços, no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades prevista, inclusive multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, facultando o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA a convocar o licitante remanescente, na forma do art. 4°, XXIII e XVI da Lei Federal nº10.520/2002.

Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de **3 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato, **por dia de atraso.**

As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.



PROCESSO Nº: 0432/2022	
FOLHA:	RUBRICA:

A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de **3 (três) dias** a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Contratante, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

9. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO

Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas no SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na Avenida João Jasbick, s/nº, 2º andar, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ - AUDITÓRIO DO HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA, no horário de 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas) ou pelo e-mail licitacaosaudepadua@gmail.com ou pelos telefones (22) 3853.1192, (22) 3851.0913 e (22) 98186.6016.

O edital estará à disposição dos interessados em participar do certame licitatório, podendo ser retirado junto ao SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na Avenida João Jasbick, s/nº, 2º andar, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ - AUDITÓRIO DO HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA ou no sítio www.santoantoniodepadua.rj.gov.br (Portal da Transparência).

10. DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da Contratada:

- 1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de 1 (um) dia, conforme determina o art. 69 da Lei Federal nº8.666/1993;
- **2.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas;



PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA:____RUBRICA:_

- **3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no **fornecimento do objeto**, conforme **art. 65**, §1º da **Lei Federal** nº8.666/1993;
- **4.** Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva, no **prazo máximo de 1 (um) dia**;
- **5.** Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Contratante por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- **6.** Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho;
- **7.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Contratante;
- 8. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977) e Norma Regulamentadora nº06 aprovada pela Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 8 de junho de 1978;
- 9. Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo Contratante;
- **10.** Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;



PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: RUBRICA:

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

- **11.** Responder exclusivamente e integralmente, perante o Contratante, pela execução do contrato, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- **12.** Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- **13.** Executar o objeto de acordo com todas as cláusulas estipulados no edital, termo de referência e na **ata de registro de preços**;
- **14.** Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores;
- 15. Entregar os produtos em embalagens em perfeito estado, sem violações, aderência ou umidade;
- 16. Entregar os produtos acompanhados de rótulos e informações em língua portuguesa, indicando o número do lote, data de fabricação, validade e nome, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor;
- 17. Obedecer e observar rigorosamente a legislação sanitária vigente, em especial, as Resoluções RDC da ANVISA.
- 11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo para a assinatura da **ata de registro de preços** é de **1 (um) dia,** após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.



PROCESSO Nº: 0432/2022		
	FOLHA:	RUBRICA:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No preço contratado estão computadas todas as complementações e acessórios eventualmente omitidos no termo de referência, mas implícitos e necessários à perfeita execução do objeto.



PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: RUBRICA:

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

EDITAL: 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: XX/XX/XXXX

EMPRESA: XXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº04.249.257/0001-32, com sede na Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo responsável pelo Órgão Gerenciador, MARIA CRISTINA CRETTON FRANÇA, em virtude da deliberação do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, RAFAEL LYONS, resolve, registrar os preços apresentados pela empresa acima identificada, representada por XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nºXXXXXXXX e portador da carteira de identidade nºXXXXXX, conforme abaixo:



PROCESSO N	lº: 0432/2022
FOLHA:	RUBRICA:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, com estrita observância de todas as exigências, prazos, especificações, normas técnicas, condições gerais e especiais contidas no edital e nos seus anexos, inclusive o **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante e inseparável do edital, independente de transcrição, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT	MARCA/ LABORATÓRIO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
------	---------------	-----------------------	-------	-------------------------------------	-------------------

1.2. Os MEDICAMENTOS deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo total definido pelo fabricante e informado na embalagem do produto, contados da data relativa à entrega do produto.

2. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **12 (doze)** meses, contados da sua assinatura.
- 3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO
- 3.1. O prazo para a retirada da **nota de empenho** é de 1 (um) dia, após a convocação realizada pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.
 - 3.1.1. A convocação da empresa vencedora para retirar a **nota de empenho** será realizada através do e-mail indicado pela empresa na proposta de preços **e/ou cadastrado no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES SICAF** ou através de publicação no sítio **www.santoantoniodepadua.rj.gov.br (Portal da Transparência)** ou através de publicação no Jornal "Opção do Noroeste" ou no "Diário Oficial da União".



PROCESSO N	I ^o : 0432/2022
FOLHA:	DI IRDI CA ·

- 3.2. O prazo para o fornecimento do objeto é de 5 (cinco) dias, contados a partir do envio da nota de empenho ao e-mail indicado pela empresa na proposta de preços e/ou cadastrado no SISTEMA DE **CADASTRAMENTO UNIFICADO FORNECEDORES** SICAF, sítio através de publicação www.santoantoniodepadua.rj.gov.br (Portal da Transparência) ou através de publicação no Jornal "Opção do Noroeste" ou no "Diário Oficial da União", sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômicofinanceiro, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº8.666/1993 e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no §1º do art. 57 do referido diploma legal.
- **3.3.** O fornecimento do objeto deverá ser realizado de **segunda-feira a sexta-feira**, **salvo feriados e pontos facultativos**, nos locais e endereços abaixo indicados, compreendendo o horário das **8h (oito horas)** às **17h (dezessete horas)**, sendo obrigatória observar as quantidades empenhadas/contratadas.
 - 3.3.1. HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA, localizada na Avenida João Jasbick, s/nº, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ.
 - 3.3.2. POLICLÍNICA DR. JUAREZ AMARAL DE ANDRADE, localizada na Rua Arthur Silva, nº125, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ;
 - 3.3.3. CAPS ILHA DA CONVIVÊNCIA, localizado na Praça Monsenhor Diniz, s/nº, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.

4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o art. **7º** da Lei Federal nº10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, inclusive por perdas e danos causados ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, quando injustificadamente:



PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: RUBRICA:

- 4.1.1. Convocado, causar atraso ou recusar-se a receber a nota de empenho ou outro documento equivalente e, ainda, receber o documento autorizativo do início da execução contratual:
 - 4.1.1.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;
- **4.1.2.** Deixar de entregar documentação complementar exigida:
 - 4.1.2.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;
- **4.1.3.** Fazer declaração ou apresentar documentação falsa:
 - 4.1.3.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;
 - 4.1.4. Credenciar no certame licitatório estando inserida em uma das causas de impedimento previsto no edital:
 - 4.1.4.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;
- **4.1.5.** Falhar ou fraudar na execução do contrato:
 - 4.1.5.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;
- **4.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo:
 - 4.1.6.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;
- **4.1.7.** Cometer fraude fiscal:
 - 4.1.7.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses.



PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: RUBRICA:

- **4.2.** As sanções estabelecidas na **cláusula 4.1.** da ata de registro de preços serão aplicadas dentro dos limites fixados para cada conduta, de acordo com a culpabilidade, o dolo apurado, os antecedentes do agente, os motivos e as circunstâncias da infração e os prejuízos causados ao **Contratante.**
- **4.3.** A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
 - **4.3.1.** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;
 - **4.3.2.** Multa administrativa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;
 - **4.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por prazo não superior a **2 (dois) anos**;
 - **4.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- **4.4**. A **advertência** será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse do **fornecimento do objeto.**
- **4.5.** A penalidade de **suspensão temporária** e **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, por prazo não superior a **2 (dois) anos** poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:
 - **4.5.1.** Reincidência em descumprimento do prazo contratual;



PROCESSO Nº: 0432/2022	
FOLHA:	RUBRICA:

- **4.5.2.** Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;
- 4.5.3. Rescisão do contrato;
- **4.5.4.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 4.5.5. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- **4.5.6.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **4.6**. As penalidades previstas de **advertência**, **suspensão temporária** e **declaração de inidoneidade** poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação administrativa.
- **4.7**. Ocorrendo atraso injustificado no **fornecimento do objeto**, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de **1% (um por cento), por dia útil,** sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.
- **4.8.** A recusa injustificada do **fornecedor** em **retirar a nota de empenho**, no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades prevista, inclusive multa, que não excederá, em seu total, **20%** (**vinte por cento**) do valor da parcela inadimplida, facultando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a convocar o licitante remanescente, na forma do **art. 4º, XXIII** e **XVI** da **Lei Federal nº10.520/2002.**
- **4.9**. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de **3 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato, **por dia de atraso.**



PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA:____RUBRICA:_

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

4.10. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

4.11. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de **3 (três) dias** a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Contratante, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias,** mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

5.2. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante **0,033%, por dia**, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira.**

5.3. Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios** de **0,01667% ao dia**, alcançando ao ano **6% (seis por cento).**

5.4. Entende-se por atraso o prazo que exceder **30 (trinta) dias** da apresentação da fatura.

5.5. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Contratante fará jus a um desconto de **0,033% por dia**, a título de **compensação financeira**.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da Contratada:



PROCESSO No	P: 0432/2022
FOLHA:	RUBRICA:

- **6.1.1.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no **prazo máximo de 1 (um) dia,** conforme determina o **art. 69** da **Lei Federal nº8.666/1993**;
- **6.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas;
- **6.1.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no **fornecimento do objeto**, conforme **art. 65**, §1º da **Lei Federal nº8.666/1993**;
- **6.1.4.** Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva, no **prazo máximo de 1 (um) dia**;
- **6.1.5.** Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Contratante por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- **6.1.6.** Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho;
- **6.1.7.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Contratante;



PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA:____RUBRICA:___

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

6.1.8. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977) e Norma Regulamentadora nº06 aprovada pela Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 8 de junho de 1978;

- **6.1.9.** Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo Contratante;
- **6.1.10.** Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;
- **6.1.11.** Responder exclusivamente e integralmente, perante o Contratante, pela execução do contrato, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- **6.1.12.** Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- **6.1.13.** Executar o objeto de acordo com todas as cláusulas estipulados no edital, termo de referência e na **ata de registro de preços**;
- **6.1.14.** Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores;
- 6.1.15. Entregar os produtos em embalagens em perfeito estado, sem violações, aderência ou umidade;
- 6.1.16. Entregar os produtos acompanhados de rótulos e informações em língua portuguesa, indicando o número do lote, data de fabricação, validade e nome, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor;



PROCESSO N	o: 0432/2022
FOLHA:	RUBRICA:

6.1.17. Obedecer e observar rigorosamente a legislação sanitária vigente, em especial, as Resoluções RDC da ANVISA.

7. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- **7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei Federal nº8.666/1993** e **alterações posteriores**, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **7.2.** A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.
- **7.3.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução do objeto a que se obrigou, suas consequências e implicações perante o Contratante, terceiros, próximas ou remotas.
- **7.4.** A execução do contrato será acompanhada por um representante do Contratante, especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo Contratante irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **7.5.** A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante para representá-lo na execução do contrato.



PROCESSO Nº: 0432/2022 		
FOI HA:	RUBRICA:	

8. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto ao **fornecedor**, observadas as disposições contidas na **alínea "d"** do **inciso II** do **art. 65** da **Lei Federal nº8.666/1993.**
- **8.2.** Comprovado que os preços inicialmente registrados tornaram-se superiores aos praticados no mercado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por intermédio do **ORGÃO GERENCIADOR**, convocará o **fornecedor** visando à negociação para redução e consequente alteração da ata de registro de preços, conforme o **art. 17 do Decreto Municipal nº015/2017**.
 - **8.2.1.** O **fornecedor** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **8.3.** Comprovado que os preços de mercado tornaram-se superiores aos registrados, o **fornecedor**, mediante requerimento devidamente comprovado, poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, conforme o **art. 18** do **Decreto Municipal nº015/2017.**
- **8.4.** O registro de preços será cancelado quando o **fornecedor:**
 - **8.4.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **8.4.2.** Não retirar a **nota de empenho** no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;
 - **8.4.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PROCESSO Nº: 0432/2022		
FOLHA:	RUBRICA:	

- 8.4.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002.
- **8.5.** O registro de preços poderá ser cancelado por razão de interesse público ou mediante requerimento do **fornecedor** quando por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- **8.6.** O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por termo/despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR,** por intermédio de processo administrativo.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
- **9.2.** Caberá ao **fornecedor** beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do **objeto** decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, decorrentes do respectivo termo.
- **9.3.** As **contratações** adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** (**cinquenta por cento**) dos quantitativos dos itens constantes da ata de registro de preços.
- **9.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na **totalidade**, ao dobro das quantidades de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **9.5.** Compete ao órgão não participante que aderir à ata de registro de preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo **fornecedor** das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA: ____RUBRICA: ___

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

10. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1. Esta ata está vinculada ao EDITAL **002/2023** e seus anexos, em especial, o **termo de referência**, bem como a proposta apresentada pelo **fornecedor**, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente **ata de registro de preços** correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, abaixo especificada:

ESF

Programático: 103010010.2.030000

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - material de consumo

Fonte de Recursos: 600 (TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL -

B)

SAÚDE MENTAL - CAPS

Programático: 103020011.2.035000

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - material de consumo

Fonte de Recursos: 600 (TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL -

B)

ннмо

Programático: 103020011.2.165000

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - material de consumo

Fonte de Recursos: 600 (TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL -

B), 500 (REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) e 51 (PAHI)

PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA:____RUBRICA:___

EDITAL 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432/2022

FARMÁCICA BÁSICA

Programático: 103030012.2.038000

Natureza da despesa: 3.3.90.32 - material, bem ou serviço para

distribuição

Fonte de Recursos: 600 (TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL -

B) e 500 (REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)

FARMÁCICA SOCIAL

Programático: 103030012.2.039000

Natureza da despesa: 3.3.90.32 - material, bem ou serviço para

distribuição

Fonte de Recursos: 600 (TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL -

B) e 500 (REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. No preço contratado estão computadas todas as complementações e acessórios eventualmente omitidos no termo de referência, mas implícitos e necessários à perfeita execução do objeto.
- **12.2.** Abaixo seguem as informações e dados para pagamento:

BANCO: XXX

AGÊNCIA: XXXX

CONTA CORRENTE: XXXX

Santo Antônio de Pádua/RJ, XX/XX/2023.

MARIA CRISTINA CRETTON FRANÇA RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXX

FORNECEDOR

EDITAL **002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO**PROCESSO ADMINISTRATIVO **0432/2022**

PLANILHA VALOR ESTIMADO

ANEXO IV

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
001	Acebrofilina 25mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	1.600	6,50
002	Acebrofilina 50mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	2.800	4,20
003	Acertil 5mg	Comprimido	2.250	1,57
004	Acetato de betametasona + fosf. dissod. de betametasona 3mg/ml+3mg/ml (1ml) (CELESTONE SOLUSPAN)	Ampola	1.000	11,50
005	Acetilcisteina 100mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	600	9,22
006	Acetilcisteina 600mg 5g	Envelope	6.400	1,14
007	Acetilcisteina sol. oral 20mg/ml 120ml	Frasco	1.200	6,53
008	Aciclovir 200mg	Comprimido	1.500	0,52
009	Aciclovir Creme 50mg/g	Tubo	260	4,20
010	Aciclovir sódico 250mg - pó liófilo para solução injetável	Fr-Amp	600	7,40
011	Ácido Acetilsalicílico (Ecasil) 81mg	Comprimido	6.460	0,45
012	Ácido acetilsalicilico 100mg	Comprimido	204.000	0,21
013	Ácido ascórbico (vitamina C) 100mg/ml (5ml)	Ampola	8.000	0,77
014	Ácido ascorbico 500mg	Comprimido	31.000	0,38
015	Ácido ascorbico sol. oral 200mg/ml 20ml	Frasco	10.200	8,58
016	Ácido fólico 5mg	Comprimido	203.000	0,07
017	Ácido tranexâmico 50mg/ml (5ml)	Ampola	4.000	5,21
018	Adenosina 3mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	500	12,76
019	Albendazol 400mg	Comprimido	41.600	0,87
020	Albendazol 40mg/ml susp. oral 10ml	Frasco	650	1,29
021	Albumina humana 200mg/ml - solução injetável (50ml)	Fr-Amp	600	127,83
022	Alenia Cápsulas de 12+400mcg	Cápsula	27.000	2,78
023	Alfaepoetina 4.000UI - solução injetável (1ml)	Frasco-ampola	930	38,57
024	Allexofedrin 180MG	Comprimido	990	4,84
025	Alopurinol 100mg	Comprimido	5.600	0,22
026	Alopurinol 300mg	Comprimido	300	0,37
027	Alprazolan 0,5mg	Comprimido	120.600	0,20
028	Alprazolan 1mg	Comprimido	275.500	0,18

PROCESSO	No:	0432	/2022
-----------------	-----	------	-------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

029	Alprazolan 2mg	Comprimido	316.500	0,27
020	Alteplase 50mg - pó liófio para solução	•		
030	injetável	Fr-Amp	150	2.351,56
031	Amantadina 100mg	Comprimido	9.180	0,68
032	Ambroxol 15mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	1.000	7,03
033	Ambroxol 30mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	1.600	5,22
034	Amicacina sulfato 250mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	1.500	15,68
035	Aminofilina 100mg	Comprimido	1.500	0,16
036	Aminofilina 200mg	Comprimido	1.500	0,64
037	Aminofilina 24mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	600	18,19
038	Amiodarona 100mg	Comprimido	8.000	0,46
039	Amiodarona 200mg	Comprimido	7.500	0,55
040	Amiodarona cloridrato 50mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	1.200	2,66
041	Amitriptilina 25mg	Comprimido	227.000	0,17
042	Amitriptilina 75mg	Comprimido	7.620	0,70
043	Amoxicilina 500mg	Cápsula	43.000	0,69
044	Amoxicilina 500mg/5ml susp. oral 150ml	Frasco	400	82,66
045	Amoxicilina 50mg/ml pó para susp.oral 60ml	Frasco	500	8,30
046	Amoxicilina+clavulonato de potássio 500mg+125mg	Comprimido	81.000	2,53
047	Amoxicilina+clavulonato de potássio 50mg/ml+12,5mg/ml susp. oral 75ml	Frasco	2.500	17,69
048	Amoxilina+clavulanato de potássio 1g+200mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	3.000	41,00
049	Ampicilina sódica 1.000mg - pó para solução injetavel	Fr-Amp	1.200	4,12
050	Amplictil 40mg/ml 4% frasco com 20ml	Frasco	280	6,25
051	Anlodipino 10mg	Comprimido	103.000	0,14
052	Anlodipino 5mg	Comprimido	103.000	0,08
053	Apresolina 25mg	Comprimido	5.880	0,26
054	Apresolina 50mg	Comprimido	5.190	0,36
055	Arava 10mg	Comprimido	990	16,55
056	Aripiprazol 10mg	Comprimido	16.570	3,00
057	Aristab 10mg	Comprimido	5.200	20,28
058	Arpadol 400mg	Comprimido	1.690	2,01
059	Artrolive 500mg+400mg	Cápsula	5.760	2,54
060	Artrolive pó para solução oral 1.500mg+1.200mg, sachê	Sachê	5.460	5,00
061	Aspirina Prevent 100mg	Comprimido	2.390	0,45
062	Atenolol 25mg	Comprimido	3.000	0,11
063	Atenolol 50mg	Comprimido	18.000	0,17
064	Atip XR 50mg	Comprimido	3.370	5,51
065	Atorvastatina Calcica 10mg	Comprimido	19.320	0,43
066	Atorvastatina Calcica 20mg	Comprimido	14.330	0,54
067	Atorvastatina Calcica 40mg	Comprimido	9.210	1,08
068	Atracúrio besilto 10mg/ml - solução injetável (2,5ml)	Ampola	1.800	18,40

022

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

	1	T		
069	Atropina 0,5% solução oftálmica com 5ml	Frasco	170	9,79
070	Atropina 1% solução oftálmica com 5ml	Frasco	170	10,84
071	Atropina sulfato 0,25mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	4.000	9,88
072	Atrovent N 20mcg spray	Spray	390	39,51
073	Azatiopina 50mg	Comprimido	6.500	2,32
074	Azitromicina 500mg	Comprimido	30.000	1,29
075	Azitromicina 600mg + flagonete diluente 9ml suspensão oral	Frasco	400	5,38
076	Azitromicina 900mg + flagonete diluente 12ml suspensão oral	Frasco	400	44,45
077	Azitromicina Di-idratada 500mg	Comprimido	5.000	1,34
078	Azitromicina Di-idratada pó para solução oral 200mg/5ml	Frasco	400	19,90
079	Baclofeno 10mg	Comprimido	17.450	0,25
080	Bamifilina (Bamifix) 300mg	Comprimido	8.200	1,64
081	Bamifilina (Bamifix) 600mg	Comprimido	8.200	2,90
082	Benfotiamina 150mg	Comprimido	8.430	2,31
083	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI (BENZATINA) - pó para solução injetável	Fr-Amp	2.000	8,45
084	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI (cristalina) - pó para solução injetável	Fr-Amp	700	11,64
085	Benzilpenicilina potássica 600.000UI (cristalina) pó para solução injetável	Fr-Amp	700	10,90
086	Benzoato de benzila 250mg/ml sol. demartologica 100ml	Frasco	300	8,37
087	Betaistina 16mg	Comprimido	11.000	0,26
088	Betaistina 24mg	Comprimido	11.000	0,42
089	Betaistina 8mg	Comprimido	400	0,59
090	Bicarbonato de sódio 8,4% - solução injetável (10ml)	Ampola	1.500	0,97
091	Bicarbonato de sódio 8,4% - solução injetável sistema fechado (250ml)	Frasco	1.200	14,10
092	Bimatoprosta solução tópica esteril 0,3mg/ml frasco com 3ml	Frasco	520	26,90
093	Biperideno 2mg	Comprimido	132.000	0,36
094	Bisacodil 5mg	Comprimido	5.000	0,65
095	Brinzolamida (Azopt) solução oftálmica 10mg/ml	Frasco	20	63,74
096	Bromazepam 3mg	Comprimido	84.000	0,60
097	Bromazepam 6mg	Comprimido	124.000	0,34
098	Bromoprida 10mg	Cápsula	51.000	1,87
099	Bromoprida 4mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	260	1,55
100	Bromoprida 5mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	8.000	3,15
101	Budesonida 100mcg/dose aerosol nasal 6ml (120 doses)	Frasco	1.200	48,25
102	Budesonida 32mcg frasco com 120 doses	Frasco	410	17,62

PROCESSO	No:	0432/2	2022
-----------------	-----	--------	------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

103	Budesonida 50mcg/dose aerosol nasal 6ml (120 doses)	Frasco	1.050	20,24
104	Bultibrometo de escopolamina+dipirona monoidratada 4mg+500mg	Comprimido	1.500	14,44
105	Bultibrometo de escopolamina+dipirona sódica 250mg+10mg	Comprimido	30.000	0,52
106	Bultibrometo de escopolamina+dipirona sódica 333.4mg/ml+6,67mg sol. oral 20ml	Frasco	450	14,44
107	Bupivacaina cloridrato + glicose 0,5%+8% (hiperbarica ou pesada) - solução injetável (5ml)	Ampola	2.000	5,30
108	Bupivacaina cloridrato 0,5% - solução injetável (20ml)	Ampola	2.500	6,21
109	Bupivacaína com vaso (20ml)	Ampola	400	25,66
110	Bupivacaína isobarica 0,50% 5mg/ml (4ml)	Ampola	600	9,55
111	Bupropiona 150mg comprimido de liberação prolongada	Comprimido	4.240	0,46
112	Buscopan composto 10mg+250mg	Comprimido	2.500	4,30
113	Caborgolina 0,5mg	Comprimido	90	4,95
114	Calcitran MDK - Suplemento mineral e vitamínico com calcio, magnésio, vitamina D3 e K2	Comprimido	4.780	25,46
115	Captopril 25mg	Comprimido	4.000	0,11
116	Captopril 50mg	Comprimido	10.000	0,30
117	Carbacol 0,1mg/2ml - solução oftálmica	Fr-Amp	1.000	28,16
118	Carbamazepina 200mg	Comprimido	292.000	0,35
119	Carbamazepina 20mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	300	11,08
120	Carbamazepina 400mg	Comprimido	7.620	0,92
121	Carbocisteina 20mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	300	7,91
122	Carbocisteina 50mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	300	7,98
123	Carbolitium CR 450mg	Comprimido	9.550	1,30
124	Carbonato de cálcio 1.250mg(500mg de cálcio)	Comprimido	10.000	0,69
125	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	80.500	0,55
126	Cardizem SR 120mg	Comprimido	2.160	2,26
127	Carmelose Sódica - sol.oft. 5%, frasco com 15ml	Frasco	230	39,48
128	Carvão vegetal ativado 250mg	Comprimido	500	1,00
129	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	42.500	0,61
130	Carvedilol 25mg	Comprimido	62.500	0,48
131	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	12.500	0,22
132	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	42.500	0,23
133	Cebrilim 20mg	Comprimido	7.580	5,26
134	Cefalexina 250mg/5ml po susp. oral 120ml	Frasco	500	10,60
135	Cefalexina 500mg	Comprimido	43.000	0,68
136	Cefalotina 1g - pó para solução injetável	Fr-Amp	2.000	6,39

PROCESSO N	o: 0432/2022
------------	--------------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

137	Cefazolina sódica 1g - pó para solução	Fr-Amp	2.000	6,93
	injetável Cefepima cloridrato 1g - pó liófilo para			
138	solução injetável	Fr-Amp	5.000	22,38
139	Ceftazidima 1g - solução injetável	Fr-Amp	4.000	11,05
140	Ceftriaxona sódica 1g - solução injetável im	Fr-Amp	200	6,19
141	Ceftriaxona sódica 1g - solução injetável iv	Fr-Amp	20.000	7,73
142	Cetoconazol + Dipropionato de Betametasona + Sulfato de Neomicina - 20mg+0,64mg+/2,5mg/g	Bisnaga	650	16,29
143	Cetoconazol 200mg	Comprimido	600	1,92
144	Cetoconazol 20mg/g creme 30g	Tubo	750	7,30
145	Cetoconazol 20mg/ml (2%) xampoo uso topico 100ml	Frasco	100	8,09
146	Cetoprofeno 100mg - im	Ampola	2.000	5,97
147	Cetoprofeno 100mg - pó para solução injetável iv	Ampola	2.000	8,78
148	Cetorolaco de Trometamina 5 mg/ml solução oftalmológica 5 ml (Cetrolac)	Frasco	200	32,03
149	Ciclobenzaprina 10mg	Comprimido	20.600	0,31
150	Ciclobenzaprina 5mg	Comprimido	20.600	0,17
151	Cilostazol 100mg	Comprimido	62.000	1,85
152	Cilostazol 50mg	Comprimido	62.000	0,69
153	Cimetidina 150mg/ml sol. inj. 2ml	Ampola	6.000	2,06
154	Cimetidina 200mg	Comprimido	1.000	0,57
155	Ciprofibrato 100mg	Comprimido	6.780	0,50
156	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	14.000	0,43
157	Ciprofloxacino cloridrato 2mg/ml - solução injetável sistema fechado para infusão venosa (100ml)	Bolsa	4.000	19,28
158	Citalopran 20mg	Comprimido	267.500	0,31
159	Citonerin 5.000 solução injetável	Ampola	600	6,08
160	Citrato de fentanila + droperidol 0,0785mg+2,5mg/ml (2ml)	Ampola	400	9,50
161	Claritromicina 500mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	500	24,33
162	Clenil A suspensão inalatória flagonetes 2ml	Flagonete	1.000	0,68
163	Clenil HFA 50mcg Spray 10ml 200 dose- solução aerossol	Frasco	60	49,38
164	Clindamicina 150mg/ml - solução injetável (4ml)	Ampola	6.000	4,80
165	Clodridrato de piperidolato+hesperidina+acido ascorbico 100mg+50mg+50mg	Comprimido	600	0,78
166	Clomipramina 25mg	Comprimido	26.300	1,02
167	Clomipramina 75mg	Comprimido	6.300	2,32
168	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	4.000	0,21
169	Clonazepan 0,25mg	Comprimido	50.000	3,00

PROCESSO	No:	0432/2	2022
-----------------	-----	--------	------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

170	Clonazepan 2,5mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	9.300	2,66
171	Clonazepan 2mg	Comprimido	438.000	0,12
172	Clonidina 150mcg/1ml - solução injetável	Ampola	800	7,97
173	Clonixinato de Lisina + Cloridrato de Ciclobenzaprina 125+5mg	Comprimido	1.970	0,93
174	Clonixinato de lisina 125mg	Comprimido	9.440	2,11
175	Clopidogrel 75mg	Comprimido	62.000	1,47
176	Cloreto de potássio 10% - solução injetável (10ml)	Ampola	2.400	0,48
177	Cloreto de sódio 0,9% (10ml)	Ampola	2.400	1,80
178	Cloreto de sódio 10% (10ml)	Ampola	2.400	0,76
179	Cloreto de sódio 20% (10ml)	Ampola	2.400	1,08
180	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml (10ml)	Ampola	700	82,13
181	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml (2ml)	Ampola	300	9,45
182	Cloridrato de Dorzolamida - Solução oftálmica 2% frasco com 5ml	Frasco	110	47,10
183	Cloridrato de Dorzolamida + Maleato de Timolol - Solução oftálmica 2%+0,5% frasco com 5ml	Frasco	260	64,59
184	Cloridrato de Fexofenadina 180mg	Comprimido	1.130	381,00
185	Cloridrato de Hidroxizina 25mg	Comprimido	5.060	1,21
186	Cloridrato de isoxsuprina 5mg/ml (2ml)	Ampola	300	13,72
187	Cloridrato de Nebivolol 5mg	Comprimido	6.180	2,67
188	Cloridrato de prometazina 25mg/2ml - solução injetável (2ml)	Ampola	3.000	4,58
189	Cloridrato de prometazina 50mg/2ml - solução injetável (2ml)	Ampola	5.000	4,36
190	Cloridrato de Sotalol 160mg	Comprimido	4.120	1,64
191	Cloridrato de Sotalol 120mg	Comprimido	4.120	1,44
192	Cloridrato de tetracaína+cloridrato de feniletrina 1g/ml colírio anestesico 10ml	Frasco	200	8,67
193	Cloridrato de tiamina+cloridrato piridixina+cianocobalamina 81,1mg+82,3mg+5.000,00mcg	Comprimido	10.000	4,97
194	Cloridrato de verapamil 2,5mg/ml (2ml)	Ampola	200	1,37
195	Clorpromazina 100mg	Comprimido	102.000	0,51
196	Clorpromazina 25mg	Comprimido	33.000	0,32
197	Clorpromazina 5mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	2.400	3,62
198	Clortalidona 12,5mg	Comprimido	800	0,20
199	Clortalidona 25mg	Comprimido	17.650	0,45
200	Clozapina 100mg	Comprimido	4.780	4,28
201	Coglive 16mg	Comprimido	4.780	6,17
202	Coglive 8mg	Comprimido	3.370	2,65
203	Colagenase 0,6UI/g pomada 30g	Tubo	1.500	17,76
204	Colagenase+cloranfenicol 0,6UI/g+0,01g pomada 30g	Tubo	1.800	15,38
205	Colageno Hidrolisado Tipo I em pó	Pacote com 1Kg 100% puro	72	180,41

PROCESSO	No:	0432	/2022
-----------------	-----	------	-------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

206	Colageno Hidrolisado Tipo II 40mg	Cápsula	5.760	1,17
207	Colchicina 0,5mg	Comprimido	3.490	0,33
208	Combigan - Solução oftálmica 0,2%+0,5% com 5ml	Frasco	160	138,22
209	Complexo B	Comprimido	81.200	0,07
210	Concerta 54mg	Comprimido	6.180	7,78
211	Cymbi 30mg	Comprimido	13.000	5,79
212	Cymbi 60mg	Comprimido	13.000	11,78
213	Dapagliflozina 10mg	Comprimido	1.970	5,66
214	Decanoato de haloperidol 50mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	1.000	11,70
215	Decanoato de haloperidol 50mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	6.500	15,31
216	Deflazacort 30mg	Comprimido	3.250	4,86
217	Deflazacort 6mg	Comprimido	6.500	1,68
218	Depakene (acido valproico) 250mg	Cápsula	24.000	1,42
219	Depakene (acido valproico) 250mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	1.000	17,99
220	Depakene (acido valproico) 500mg	Comprimido	60.000	1,90
221	Depakote ER 250mg	Comprimido	7.580	42,65
222	Depakote ER 500mg	Comprimido	15.720	4,01
223	Depakote Sprinkle 125mg	Comprimido	16.850	0,83
224	Deslanosideo 0,2mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	3.000	4,48
225	Detrusitol LA 4mg	Comprimido	2.390	9,92
226	Dexametasona 1mg/g creme 10g	Tubo	6.150	1,71
227	Dexametasona 4mg	Comprimido	1.500	0,39
228	Dexametasona 4mg/ml - solução injetável (2,5ml)	Ampola	7.200	2,79
229	Dexametasona elixir 0,1mg/ml sol. oral 120ml	Frasco	200	3,56
230	Dexclorferinamina 2mg	Comprimido	21.100	0,24
231	Dexclorferinamina 2mg/5ml sol. oral 120ml	Frasco	1.450	18,07
232	Dexilant 30mg	Comprimido	4.220	2,32
233	Dextrano + Hipromelose - Solução oftálmica 1+3mg/ml, com 15ml	Frasco	80	16,23
234	Diacereína (Artrodar) 50mg	Comprimido	3.510	5,04
235	Diazepam 10mg	Comprimido	290.000	0,12
236	Diazepam 5mg	Comprimido	24.000	0,13
237	Diazepam 5mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	3.050	2,39
238	Diclofenaco de potássio 25mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	6.000	1,91
239	Diclofenaco de sódio 25mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	6.000	1,71
240	Diclofenaco postássio 50mg	Comprimido	4.800	0,20
241	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido	2.000	0,46
242	Digoxina 0,25mg	Comprimido	11.200	0,25
243	Diltiazem 30mg	Comprimido	10.300	0,32
244	Diltiazem 60mg	Comprimido	10.300	0,28
245	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 50mg+10mg (1ml) (DRAMIN)	Ampola	1.000	1,88

PROCESSO	No:	0432/2	2022
-----------------	-----	--------	------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

246	Dimenidranato + cloridrato de piridoxina+ glicose+ frutose 3mg/ml +5mg/ml +100mg/ml + 100mg/ml (10ml) (DRAMIN B6)	Ampola	1.000	14,98
247	Dimenidrato+cloridatro piridoxina 50mg+10mg	Comprimido	400	0,75
248	Dinitrato de Isossorbida 5mg	Comprimido	5.580	0,24
249	Diosmina + Hesperidina 1.000mg	Comprimido	3.900	1,27
250	Diosmina + Hesperidina 450+50mg	Comprimido	8.800	0,64
251	Diosmina + Hesperidina 900+100mg	Comprimido	7.800	2,55
252	Diosmina + Hesperidina 900+100mg sachê com dose única (SDU)	Sachê	3.250	2,99
253	Diosmina hesperidina 450/50mg	Comprimido	1.000	1,54
254	Dipirina sodica 500mg	Comprimido	210.000	0,27
255	Dipirona 1g	Comprimido	6.500	1,37
256	Dipirona sódica 500mg/ml (2ml)	Ampola	30.000	2,55
257	Dipirona sodica 500mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	2.350	5,18
258	Dipirona sódica monoidratada 50mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	350	10,37
259	Dipirona sódica supositório infantil	Unidade	800	3,51
260	Dipropionato de betametasona + fostato dissodico de betametasona 5mg/ml+2mg/ml (1ml) (BETA 30)	Ampola	300	10,00
261	Dissulfiram 250mg	Comprimido	500	0,51
262	Diupress 25+5mg	Comprimido	2.060	0,79
263	Divalproato de sódio 250mg (Depakote)	Comprimido	17.150	0,84
264	Divalproato de Sódio 500mg	Comprimido	6.480	1,41
265	Dobobutamina cloridrato 12,5mg/ml - solução injetável (20ml)	Ampola	1.000	14,72
266	Domperidona 10mg	Comprimido	11.430	0,49
267	Domperidona 1mg frasco com 100ml	Frasco	190	29,92
268	Donaren 100mg	Comprimido	7.580	4,26
269	Donaren 50mg	Comprimido	7.860	2,05
270	Donaren Retard 150mg	Comprimido	5.620	5,10
271	Donepezila 10mg	Comprimido	3.940	2,98
272	Donepezila 5mg	Comprimido	3.940	2,34
273	Dopamina cloridrato 5mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	1.000	15,31
274	Doxazosina 2mg	Comprimido	60	0,20
275	Dramin B6 50+10mg	Comprimido	3.490	0,46
276	Droperidol 2,5mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	100	10,50
277	Duloxetina 30mg	Comprimido	32.300	1,35
278	Duloxetina 60mg	Comprimido	31.450	2,56
279	Dutam 0,5+0,4mg	Cápsula	4.640	2,92
280	Dutasterida + cloridrato de Tansulosina 0,5mg+0,4mg	Cápsula	2.950	2,30

PROCESSO	No:	0432	/2022
-----------------	-----	------	-------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

281	Eliquis 2,5mg	Comprimido	3.900	5,10
282	Eliquis 5mg	Comprimido	3.900	4,12
283	Enalapril 10mg	Comprimido	10.600	0,23
284	Enalapril 20mg	Comprimido	1.500	0,18
285	Enoxaparina 20mg/0,2ml - solução injetável - seringa preenchida	Seringa	3.600	14,30
286	Enoxaparina Sódica 40mg - solução injetável - seringa preenchida	Seringa	3.990	25,10
287	Enoxaparina Sódica 60mg solução injetável - seringa preenchida	Seringa	3.990	42,75
288	Epinefrina 1mg/ml - solução injetável (1ml) (ADRENALINA)	Ampola	7.000	4,86
289	Escitalopram 10mg	Comprimido	28.680	0,45
290	Escitalopram 15mg	Comprimido	2.810	0,79
291	Escitalopram 20mg	Comprimido	31.280	3,15
292	Escopolamina bultilprometo + dipirona 20mg+2.500mg/ml - solução injetável (5ml) (BUSCOPAM COMPOSTO)	Ampola	6.000	6,49
293	Escopolamina bultilprometo 20mg/ml - solução injetável (1ml) (BUSCOPAM SIMPLES)	Ampola	5.000	1,37
294	Esomeprazol 20mg	Comprimido	3.120	4,05
295	Esomeprazol 40mg	Comprimido	2.990	10,68
296	Espironolactona 100mg	Comprimido	8.340	1,50
297	Espironolactona 25mg	Comprimido	61.500	0,50
298	Espironolactona 50mg	Comprimido	17.850	0,55
299	Etilefrina cloridrato (etilfedrina) 10mg/ml - solução injetável (1ml) (EFORTIL)	Ampola	4.800	6,82
300	Etna 2,5+1,5+1,0mg	Cápsula	5.850	2,02
301	Etomidato 2mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	1.000	15,20
302	Exelon 6mg	Comprimido	5.850	13,85
303	Exelon Patch 15 - 13,3mg/24h	Adesivos transdérmicos	2.990	831,15
304	Eximia fortalize - Suplemento vitamínico mais associações	Comprimido	2.600	4,97
305	Exodus 15mg	Comprimido	3.940	8,60
306	Exodus 20mg	Comprimido	5.620	12,93
307	Ezetimiba 10mg	Comprimido	7.870	2,00
308	Ezetimiba+Sinvastatina 10+20mg	Comprimido	3.250	2,00
309	Famox 20mg	Comprimido	1.970	1,79
310	Famox 40mg	Comprimido	1.970	3,41
311	Fenitoina 100mg	Comprimido	117.000	0,40
312	Fenitoína 50mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	2.400	5,42
313	Fenobarbital 100mg	Comprimido	224.000	0,23
314	Fenobarbital 100mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	2.400	4,74
315	Fenoterol 5mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	1.150	6,42
316	Fentanila citrato 0,05mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	5.000	11,62

32/2022

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

19 19 19 19 19 19 19 19	317		Ampola	3.000	3,68
Fasco com 30ml	318		Ampola	3.000	4,02
150+5mg	319		Frasco	90	19,27
Serrocarbonila	320		Comprimido	2.110	2,38
Folico 120mg+associação Comprimido S.590 0,74	321	Ferro III+acido folico 100mg+0,35mg	Comprimido	1.000	1,42
Mineral, solução oral, frasco com 60ml Marson Marso	322		Comprimido	3.590	0,74
325 Fexofenadina 180mg Comprimido 2.130 2,49	323		Frasco	80	63,06
Silvarizina 10mg Comprimido Silvarizina 10mg Silvarizina 10mg	324	Fexofenadina + Pseudoefedrina 120mg	Comprimido	4.400	2,30
326 solução injetável im/sc Ampola 3.600 3,04 327 Fiebon 50mg Comprimido 5.200 1,75 328 Florinefe 0,1mg Cópsula 4.000 0,72 330 Fluconazol 150mg Cápsula 4.000 0,72 330 Fluconazol 2mg/ml - solução injetável sistema fechado (100ml) Bolsa 360 16,01 331 Flufenazina 25mg/ml - solução injetável (2 ml) Ampola 4.000 4,37 332 Flumazenil 0,1mg/ml - solução injetável (2 ml) Ampola 800 69,44 333 Flunarizina 10mg Comprimido 3.600 0,30 334 Flunitrazepan 1mg Comprimido 3.000 0,58 Fluocinolona acetonida + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina b + cloridrato lidocaina (elotin) 0,250mg + 3,5mg + 10.000U + 20mg/ml sol. otologica 5ml Silvazepam 30mg Cápsula 223.000 0,16 336 Fluoxetina 20mg Cápsula 223.000 0,57 338 Formoterol di-idratado 12mcg Comprimido 16.500 0,57 339 Fossmax D 70mg/5600UI Comprimido 320 29,57 340 Fosfato de codeína+paracetamol 30mg+50mg Comprimido 3.000 0,98 341 fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+1.000mg Fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+850mg Fosfato de sódio dibásico 160mg+60mg/ml sol. oral Frasco 400 23,01	325	Fexofenadina 180mg	Comprimido	2.130	2,49
328 Florinefe 0,1mg	326		Ampola	3.600	3,04
328 Florinefe 0,1mg Comprimido S.200 1,75	327	Flebon 50mg	Comprimido	3.940	2,31
329 Fluconazol 150mg Cápsula 4.000 0,72	328	-		5.200	·
330 Fluconazol 2mg/ml - solução injetável sistema fechado (100ml) 331 Flufenazina 25mg/ml - solução injetável (2 ml) Ampola 4.000 4,37 332 Flumazenil 0,1mg/ml - solução injetável (5ml) Ampola 800 69,44 333 Flunarizina 10mg Comprimido 3.600 0,30 334 Flunitrazepan 1mg Comprimido 3.000 0,58 Fluoinolona acetonida + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina b + cloridrato lidocaina (elotin) 0,250mg +3,5mg+ 10.000UI + 20mg/ml sol. otologica 5ml 336 Fluoxetina 20mg Cápsula 223.000 0,16 337 Flurazepam 30mg Comprimido 16.500 0,57 338 Formoterol di-idratado 12mcg Comprimido 500 1,18 339 Fosamax D 70mg/5600UI Comprimido 320 29,57 340 Fosfato de codeína+paracetamol 30mg+50mg Comprimido 3.000 0,98 341 fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+1.000mg Comprimido 6.500 3,67 Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 160mg+60mg/ml sol. oral Frasco 400 23,01	329		Cápsula	4.000	0,72
S31	330		Bolsa	360	16,01
332 (5ml) Alfipold 3.600 0,30	331	_ · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Ampola	4.000	4,37
Fluocinolona acetonida + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina b + cloridrato lidocaina (elotin) 0,250mg +3,5mg+ 10.000UI + 20mg/ml sol. otologica 5ml 336 Fluoxetina 20mg Cápsula 223.000 0,16 337 Flurazepam 30mg Comprimido 16.500 0,57 338 Formoterol di-idratado 12mcg Comprimido 500 1,18 339 Fosamax D 70mg/5600UI Comprimido 320 29,57 340 Fosfato de codeína+paracetamol 30mg+50mg Comprimido 3.000 0,98 341 fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+1.000mg Comprimido Comprimido 6.500 2,99 50sfato de sódio monobásico+fosfato de metformina 50+850mg Comprimido 6.500 3,67 Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 160mg+60mg/ml sol. oral	332		Ampola	800	69,44
Fluocinolona acetonida + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina b + cloridrato lidocaina (elotin) 0,250mg +3,5mg + 10.000UI + 20mg/ml sol. otologica 5ml 336 Fluoxetina 20mg Cápsula 223.000 0,16 337 Flurazepam 30mg Comprimido 16.500 0,57 338 Formoterol di-idratado 12mcg Comprimido 500 1,18 339 Fosamax D 70mg/5600UI Comprimido 320 29,57 340 Fosfato de codeína+paracetamol 30mg +50mg Comprimido 3.000 0,98 341 fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+1.000mg Comprimido 6.500 2,99 342 fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+850mg Comprimido 6.500 3,67 Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 160mg+60mg/ml sol. oral Frasco 400 23,01	333	Flunarizina 10mg	Comprimido	3.600	0,30
neomicina + sulfato de polimixina b + cloridrato lidocaina (elotin) 0,250mg +3,5mg + 10.000UI + 20mg/ml sol. otologica 5ml 336 Fluoxetina 20mg Cápsula 223.000 0,16 337 Flurazepam 30mg Comprimido 16.500 0,57 338 Formoterol di-idratado 12mcg Comprimido 500 1,18 339 Fosamax D 70mg/5600UI Comprimido 320 29,57 340 Fosfato de codeína+paracetamol 30mg +50mg Comprimido 3.000 0,98 341 fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+1.000mg Comprimido 6.500 2,99 342 fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+850mg Comprimido 6.500 3,67 Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 160mg+60mg/ml sol. oral Frasco 400 23,01	334	Flunitrazepan 1mg	Comprimido	3.000	0,58
337 Flurazepam 30mg Comprimido 16.500 0,57 338 Formoterol di-idratado 12mcg Comprimido 500 1,18 339 Fosamax D 70mg/5600UI Comprimido 320 29,57 340 Fosfato de codeína+paracetamol 30mg+50mg Comprimido 3.000 0,98 341 fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+1.000mg Comprimido 6.500 2,99 342 fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+850mg Comprimido 6.500 3,67 Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 160mg+60mg/ml sol. oral Frasco 400 23,01	335	neomicina + sulfato de polimixina b + cloridrato lidocaina (elotin) 0,250mg +3,5mg+ 10.000UI + 20mg/ml sol.	Frasco	100	9,59
338 Formoterol di-idratado 12mcg Comprimido 500 1,18 339 Fosamax D 70mg/5600UI Comprimido 320 29,57 340 Fosfato de codeína+paracetamol 30mg+50mg Comprimido 3.000 0,98 341 fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+1.000mg Comprimido 6.500 2,99 342 fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+850mg Comprimido 6.500 3,67 Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 160mg+60mg/ml sol. oral Frasco 400 23,01	336	Fluoxetina 20mg	Cápsula	223.000	0,16
339 Fosamax D 70mg/5600UI Comprimido 320 29,57 340 Fosfato de codeína+paracetamol 30mg+50mg Comprimido 3.000 0,98 341 fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+1.000mg Comprimido 6.500 2,99 342 fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+850mg Comprimido 6.500 3,67 Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 160mg+60mg/ml sol. oral Frasco 400 23,01					•
340 Fosfato de codeína+paracetamol 3.000 3.000 0,98 341 fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+1.000mg Comprimido Comprimido 6.500 2,99 342 fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+850mg Comprimido 6.500 3,67 Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 160mg+60mg/ml sol. oral Frasco 400 23,01					
340 30mg+50mg Comprimido 3.000 0,98 341 fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+1.000mg Comprimido 6.500 2,99 342 fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+850mg Comprimido 6.500 3,67 Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 160mg+60mg/ml sol. oral Frasco 400 23,01	339	-	Comprimido	320	29,57
metformina 50+1.000mg 342 fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50+850mg Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 160mg+60mg/ml sol. oral Frasco 400 23,01	340	30mg+50mg	Comprimido	3.000	0,98
metformina 50+850mg Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 160mg+60mg/ml sol. oral Frasco 400 23,01	341		Comprimido	6.500	2,99
343 sódio dibásico 160mg+60mg/ml sol. oral Frasco 400 23,01	342		Comprimido	6.500	3,67
155111	343		Frasco	400	23,01
344 Frisium 10mg Comprimido 18.350 0,81	344	Frisium 10mg	Comprimido	18.350	0,81
345 Frisium 20mg Comprimido 2.810 1,81	345	Frisium 20mg	Comprimido	2.810	1,81

PROCESSO	No:	0432	/2022
-----------------	-----	------	-------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

346	Fumarato de formoterol diidratado+budesonida+inalador 12mcg+400mcg 30 cápsulas inalatórias	Cápsula	3.400	55,36
347	Furosemida 10mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	8.000	4,02
348	Furosemida 40mg	Comprimido	103.000	0,27
349	Gaballon 50+50+2+4+4mg mais excipiente	Comprimido	2.810	1,32
350	Gabapentina 300mg	Comprimido	62.000	1,57
351	Gabapentina 400mg	Comprimido	62.000	1,62
352	Gabapentina 600mg	Comprimido	19.100	4,35
353	Galantamina 16mg	Comprimido	4.780	5,31
354	Galantamina 8mg	Comprimido	12.640	5,38
355	Galvus 50mg	Comprimido	5.770	5,36
356	Galvus Met 50mg+1.000mg	Comprimido revestido	5.770	5,29
357	Galvus Met 50mg+850mg	Comprimido revestido	8.650	2,39
358	Gentamicina 40mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	1.000	3,49
359	Glaub MD - Solução Oftálmica 1mg/ml frasco com 5ml	Frasco	110	19,62
360	Glibenclamida 5mg	Comprimido	600	0,12
361	Glicazida 30mg	Comprimido	50.400	0,39
362	Glicazida 60mg	Comprimido	20.200	1,22
363	Glicerol 12% clister (500ml)	Bolsa	1.000	9,32
364	Gliconato de cálcio 10% - solução injetável (10ml)	Ampola	1.200	4,50
365	Glicose 25% solução hipertônica (10ml)	Ampola	2.400	2,82
366	Glicose 50% solução hipertônica (10ml)	Ampola	2.400	2,95
367	Glifafe XR 750mg	Comprimido	6.880	1,21
368	Glifage XR 1g	Comprimido	5.060	1,69
369	Glimepirida + cloridrato de metformina 2+1000mg	Comprimido	6.180	1,46
370	Glimepirida 2mg	Comprimido	28.120	0,15
371	Glimepirida 4mg	Comprimido	19.700	0,82
372	Glipizida 5mg	Comprimido	3.940	2,03
373	Gosserrelina 10.8mg	Injetável	40	1.260,21
374	Gosserrelina 3.6mg	Injetável	40	608,09
375	Haloperidol 1mg	Comprimido	22.000	0,20
376	Haloperidol 2% sol. oral 20ml	Frasco	660	4,67
377	Haloperidol 5mg	Comprimido	102.000	0,33
378	Haloperidol 5mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	4.000	3,65
379	Hemifumarato de Bisoprolol 1,25mg	Comprimido	5.900	1,36
380	Hemifumarato de Bisoprolol 10mg	Comprimido	4.780	1,23
381	Hemifumarato de Bisoprolol 5mg	Comprimido	4.780	0,77
382	Heparina sódica 5.000UI/ml iv (5ml)	Fr-Amp	5.000	24,80

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

383	Hidralazina 25mg	Comprimido	1.200	0,42
384	Hidralazina 50mg	Comprimido	1.200	0,45
385	Hidrazalina 20mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	1.000	9,20
386	Hidrion 40+100mg	Comprimido	2.250	0,76
387	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	2.000	0,07
388	Hidrocortisona succinato 100mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	7.000	4,34
389	Hidrocortisona succinato 500mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	7.000	6,21
390	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml susp. oral 100ml	Frasco	600	8,00
391	Hidroxietilamido 6% 500ml IV (VOLUVEN)	Bolsa	100	37,08
392	Hyabak - solução hipotónica oftálmica 0,15%, frasco com 10ml	Frasco	80	61,79
393	Irbesartana + Hidroclorotiazida (Bart H) 150+12,5mg	Comprimido	1.950	2,67
394	Irbesartana + Hidroclorotiazida (Bart H) 300+12,5mg	Comprimido	1.950	2,38
395	Ibuprofeno 100mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	400	10,98
396	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	17.000	0,41
397	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	34.000	0,34
398	Imipeném 1G + Cilastatina 1G, Pó injetável	Fr-Amp	300	67,89
399	Imipramina 25mg	Comprimido	30.200	0,44
400	Imunoglobulina anti rho (d) 250 a 300mcg (2ml)	Fr-Amp	200	283,91
401	Indapamida 1,5mg	Comprimido	19.400	0,69
402	Indapamida 2,5mg	Comprimido	1.200	1,78
403	Inelatte 800 DRK - Suplemento alimentar com 800UI de vitamina D+(cálcio, vitamina K e magnésio)	Comprimido	3.090	2,43
404	Insulina Apidra Solostar 100UI/ml 1 amp. caneta c/3ml	Ampola	470	83,21
405	Insulina Humalog	Lispro refil 100UI/ml c/5 unidades 3ml	590	199,02
406	Insulina Humalog (KWIKPEN)	Inj.01 caneta 3ml	590	49,77
407	Insulina Humalog Lispro 100UI/ml inj.fr. amp. 10 ml	Frasco	590	111,60
408	Insulina Lantus 100UI/ml fr amp. 10 ml	Frasco	1.410	307,48
409	Insulina Lantus 100UI/ml fr amp. 3 ml	Frasco	470	104,22
410	Insulina Lantus Solostar	Inj 1 caneta 3ml	1.690	117,85
411	Insulina Levemir	Flexpen c/1 lamp caneta 3ml	150	85,56

PROCESSO No: 0432	/2022
-------------------	-------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

412	Insulina Novorapid	Penfil c/5 cartuchos 3ml	470	176,64
413	Insulina Novorapid	Flexpen c/ 1 caneta 3ml	1.810	31,23
414	Insulina nph (15ml)	Frasco	250	35,18
415	Insulina regular (15ml)	Frasco	250	54,19
416	Insulina Tresiba	Inj. 01 caneta 3ml	940	153,51
417	Insulina Xultophy	Inj. 01 caneta 3ml	470	176,18
418	Invega Sustenna 50mg solução injetável de liberação Prolongada, Ampola de 0,5ml	Ampola	20	1.695,59
419	Ioexol 300mg/ml - frasco 50ml (meio de contraste não iônico em solução aquosa estéril)	Fr-Amp	600	160,73
420	Ipratrópio 0,25mg/ml sol. inalante 20ml	Frasco	1.100	3,89
421	Ipratrópio 0,25mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	100	11,37
422	Isoflurano 100ml	Frasco	400	322,16
423	Isossorbida (sal mononitrato) 10mg/ml - solução injetavel (1ml)	Ampola	400	1,54
424	Isossorbida 20mg	Comprimido	7.000	0,10
425	Isossorbida 40mg	Comprimido	6.800	0,57
426	Isossorbida sublingual 5mg	Comprimido	800	0,47
427	Isoxsuprina 10mg	Comprimido	800	3,54
428	Ivabradina 5mg	Comprimido	5.770	1,53
429	Ivermectina 6mg	Comprimido	23.000	1,56
430	Januvia 100mg	Comprimido	16.250	11,63
431	Januvia 50mg	Comprimido	9.750	3,16
432	Jardiance 10mg	Comprimido	3.090	5,77
433	Jardiance 25mg	Comprimido	5.200	10,53
434	Keppra - Solução oral 100mg/ml, frasco com 150ml	Frasco	520	133,01
435	Keppra 250mg	Comprimido	25.280	1,76
436	Lactulose 6,67mg/ml sol. oral 120ml	Frasco	600	5,28
437	Lamotrigina 100mg	Comprimido	21.350	0,52
438	Lamotrigina 25mg	Comprimido	6.180	0,22
439	Lamotrigina 50mg	Comprimido	13.760	0,52
440	Latanoprosta - Solução oftálmica 0,05mg/ml. frasco com 2,5ml	Frasco	200	83,52
441	Latanoprosta + Timolol - solução oftámica 50mcg/ml+5mg/ml frasco com 2,5ml	Frasco	110	64,84
442	Latuda 40mg	Comprimido	4.780	8,39
443	Levodopa+benserazida 100mg+25mg	Comprimido	60.000	1,65
444	Levodopa+benserazida 200mg+50mg	Comprimido	60.600	2,44
445	Levofloxacino 500mg	Comprimido	12.000	2,17
446	Levofloxacino 5mg/ml - solução injetável sistema fechado (100ml)	Bolsa	3.000	19,48

PROCESSO	No:	0432	/2022
-----------------	-----	------	-------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

447	Levomepromazina 100mg	Comprimido	91.600	0,99
447	Levomepromazina 25mg	Comprimido	62.600	0,59
449	Levotiroxina 112mg	Comprimido	11.520	0,45
450	Levotiroxina 62,5mg	Comprimido	6.180	0,40
451	Levotiroxina de sódio 100mcg	Comprimido	30.800	0,30
452	Levotiroxina de sódio 25mcg	Comprimido	30.800	0,19
453	Levotiroxina de sódio 50mcg	Comprimido	60.800	0,29
454	Levotiroxina de sódio 75mcg	Comprimido	30.800	0,40
455	Levotiroxina de sódio 88mcg	Comprimido	10.800	0,35
456	Lidocaína 10% spray 100mg/ml 50ml	Frasco	300	73,40
457	Lidocaína 2% geleia 30g	Tubo	500	10,84
458	Lidocaína cloridrato + epinefrina hemitartarato 1%+0,02mg/ml - solução injetável (20ml)	Ampola	1.200	76,12
459	Lidocaína cloridrato 1% - solução injetável (20ml)	Ampola	300	7,98
460	Lidocaina cloridrato 2% - solução injetável (20ml)	Ampola	3.500	18,76
461	Linagliptina 5mg	Comprimido	1.950	6,13
462	Lisinopril 10mg	Comprimido	4.780	0,71
463	Loperamida 2mg	Comprimido	1.000	0,59
464	Loratadina 10mg	Comprimido	32.000	0,60
465	Loratadina 1mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	1.050	4,65
466	Lorazepam 2mg	Comprimido	7.680	0,58
467	Losartana potassica 100mg	Comprimido	3.000	1,06
468	Losartana potassica 50mg	Comprimido	34.000	0,26
469	Losec Mups 20mg	Comprimido	1.300	10,90
470	Lotar 50+5mg	Comprimido	3.800	3,48
471	Lumigan - Solução oftálmica 0,03 % frasco com 3 ml	Frasco	70	221,95
472	Luvox 100mg	Comprimido	4.780	4,65
473	Macrodantina 100mg	Comprimido	15.730	0,32
474	Maleato de Enalapril 5mg	Comprimido	4.780	0,33
475	Manitol 20% (250ml)	Bolsa	1.500	10,27
476	Mantidan 100mg	Comprimido	5.620	1,03
477	Mebendazol 100mg	Comprimido	1.000	0,38
478	Mebendazol 20mg/ml susp. oral 30ml	Frasco	200	2,21
479	Melleril (tioridazina) 25mg	Comprimido	4.000	0,64
480	Melleril (tioridazina) 50mg	Comprimido	4.000	1,16
481	Meloxican 15mg	Comprimido	3.300	0,09
482	Memantina 10mg	Comprimido	31.800	0,99
483	Meropenem 1g - pó para solução injetável	Fr-Amp	5.000	39,31
484	Meropenem 500MG - pó para solução injetável	Fr-Amp	1.000	98,27
485	Mesilato de Doxazosina 20mg	Comprimido	7.590	0,36
486	Mesilato de Doxazosina+Finasterida 2+5mg	Comprimido	3.370	4,94
487	Metformina 500mg	Comprimido	1.200	0,20
488	Metformina 850mg	Comprimido	1.200	0,33

PROCESSO No: 0432	/2022
-------------------	-------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

489	Metilcelulose 2% - solução em seringa (2,5ml)	Seringa	1.000	25,26
490	Metildopa 250mg	Comprimido	51.000	0,76
491	Metildopa 500mg	Comprimido	52.500	1,35
492	Metilergometrina maleato 0,2mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	1.000	3,15
493	Metilprednisolona acetato 40mg/ml - suspensão injetável (2ml)	Ampola	600	16,30
494	Metilprednisolona succinato sodico 500mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	1.000	23,96
495	Metoclopramida cloridrato 5mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	200	0,96
496	Metoprolol 100mg	Comprimido	6.000	1,35
497	Metoprolol 25mg	Comprimido	10.000	0,48
498	Metoprolol 50mg	Comprimido	20.000	0,78
499	Metoprolol tartarato 1mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	500	27,38
500	Metronidazol 100mg/g creme vaginal 50g	Tubo	1.050	10,34
501	Metronidazol 250mg	Comprimido	7.000	0,26
502	Metronidazol 40mg/ml susp. oral 120ml	Frasco	200	9,48
503	Metronidazol 5mg/ml - solução injetável (100ml)	Bolsa	4.000	9,63
504	Micofenolato de Mofetila 500mg	Comprimido	3.900	8,47
505	Midazolam 5mg/ml - solução injetável (10ml)	Ampola	6.000	6,04
506	Midazolam 5mg/ml - solução injetável (3ml)	Ampola	4.800	6,01
507	Midazolam 5mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	4.800	4,15
508	Midazolan 15mg	Comprimido	7.000	3,30
509	Minergi 0,375mg	Comprimido	3.940	3,06
510	Mionevrix 250+250+50+100mg	Comprimido	1.780	1,20
511	Mirtazapina 15mg	Comprimido	13.450	1,67
512	Mirtazapina 30mg	Comprimido	9.250	2,74
513	Morfina 10mg	Comprimido	4.500	1,04
514	Morfina sulfato 0,2mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	2.400	5,82
515	Morfina sulfato 10mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	4.000	3,83
516	Myrbetric 50mg	Comprimido	1.950	5,99
517	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	1.000	6,93
518	Naproxeno 500mg	Comprimido	5.200	1,15
519	Natrilix SR 1,5mg	Comprimido	3.090	1,01
520	Neomicina+bacitracina 5mg+250UI/g 15g	Tubo	1.300	3,66
521	Neostigmina metilsulfato 5mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	4.000	14,90

PROCESSO	No:	0432	/2022
-----------------	-----	------	-------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

522	Neozine - Solução oral 40mg/ml 4%, frasco com 20ml	Frasco	160	10,74
523	Neuleptil periciazina 10mg	Comprimido	4.000	0,37
524	Neuleptil periciazina 4% sol. oral 20ml	Frasco	200	19,34
525	Neutrofer Fólico 150mg+5mg	Comprimido	2.530	1,53
526	Nifedipina retard 20mg	Comprimido	600	0,23
527	Nifedipino 10mg	Comprimido	6.000	0,48
528	Nifedipino 20mg	Comprimido	11.000	0,25
529	Nimegon 100mg	Comprimido	2.600	13,74
530	Nimegon 50mg	Comprimido	4.230	3,16
531	Nimesulida 100mg	Comprimido	12.000	0,19
532	Nimesulida 50mg/ml sol. oral 15ml	Frasco	1.000	8,11
533	Nimodipino 30mg	Comprimido	1.000	3,62
534	Nistatina + óxido de zinco 10.000UI/g + 200mg/g 60g	Tubo	200	6,18
535	Nistatina 100.000UI/4g creme 50g	Tubo	1.200	5,10
536	Nistatina 100.000UI/ml sol. oral 50ml	Frasco	660	6,76
537	Nitrato de tiamina + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina 5.000 (1ml)	Ampola	400	6,26
538	Nitroglicerina 5mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	1.000	39,59
539	Nitroprusseto de sódio 50mg - pó liofilo para solução injetável (2ml)	Ampola	800	21,51
540	Norepinefrina hemitartarato 2mg/ml (equivalente a 1mg/ml de norepinefrina base) - solução injetável (4ml)	Ampola	9.600	4,03
541	Norfloxacino 400mg	Cápsula	30.000	0,47
542	Nortriptilina 25mg	Comprimido	18.900	0,36
543	Nortriptilina 50mg	Comprimido	22.100	0,76
544	Novanlo 2,5mg	Comprimido	2.390	1,42
545	Ocitocina 5UI/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	4.000	3,71
546	Octifen Solução oftálmica 0,25mg/ml frasco com 5ml	Frasco	90	19,81
547	Ocupress Solução oftálmica 2% frasco com 5ml	Frasco	110	56,99
548	Olanzapina 10mg	Comprimido	13.930	5,55
549	Olanzapina 2,5mg	Comprimido	6.180	2,77
550	Olanzapina 5mg	Comprimido	14.160	1,49
551	Óleo mineral sol. oral 100ml	Frasco	800	77,09
552	Olmecor 40mg	Comprimido	5.760	1,39
553	Olmesartana Medoxomila+Hidroclorotiazida 20+12,5mg	Comprimido	3.940	1,55
554	Omega 3 1.000mg	Cápsulas moles	9.270	0,50
555	Omeprazol 20mg	Cápsula	129.000	0,49
556	Omeprazol 40mg - pó liofilo para solução injetável + diluente próprio	Fr-Amp	4.000	4,97

PROCESSO	No:	0432/2	2022
-----------------	-----	--------	------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

557	Ondansetrona 4mg	Comprimido	11.000	1,57
558	Ondansetrona 8mg	Comprimido	11.000	4,18
559	Ondansetrona cloridrato 2mg/ml - solução injetável (4ml)	Ampola	7.200	3,52
560	Os-cal D 500mg	Comprimido	6.180	1,73
561	Ossone - Suplemento vitamínico e mineral comprimido revestido	Comprimido revestido	3.250	3,31
562	Ossotrat D 600mg+200UI	Comprimido	6.180	0,83
563	Osteonutri 600mg+400UI	Comprimido	2.930	1,29
564	Otosporin 10mg/ml solução ortológica 10ml	Frasco	50	9,36
565	Oxacilina sódica 500mg - pó para solução injetável	Fr-Amp	8.000	1,89
566	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	12.880	1,01
567	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	9.230	2,37
568	Oximetazolina 25mg/ml sol. oral 20ml	Frasco	200	7,02
569	Pancreatina 10.000UI	Cápsula	990	1,24
570	Pancreatina 25.000UI	Cápsula	990	4,79
571	Pancurunio brometo 2mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	1.800	8,20
572	Pantoprazol 20mg	Comprimido	80.000	1,52
573	Paracetamol 200mg/ml sol. oral 15ml	Frasco	500	2,41
574	Paracetamol 500mg	Comprimido	16.000	0,23
575	Paracetamol 750mg	Comprimido	3.690	0,43
576	Paracetamol+codeina 500mg+30mg	Comprimido	33.000	1,18
577	Paroxetina 20mg	Comprimido	126.200	0,30
578	Penicilina G procaína 400.000UI	Fr-Amp	800	8,70
579	Pentoxifilina 20mg/ml (5ml)	Ampola	600	3,58
580	Pentoxifilina 400mg	Comprimido	20.600	1,58
581	Periciazina 10mg	Comprimido	5.000	2,47
582	Petidina cloridrato 50mg/ml - solução injetável (2ml)	Ampola	2.400	5,29
583	Pharmaton 50+ Suplemento vitamínico e minerais cápsulas moles	Cápsulas moles	1.970	2,83
584	Pilocarpina Suspensão oftálmica 1% frasco com 10ml	Frasco	160	16,39
585	Pimozida 1mg	Comprimido	3.000	0,69
586	Pimozida 4mg	Comprimido	3.000	0,87
587	Pinaverio 100mg	Comprimido	6.180	2,36
588	Pondera 25mg	Comprimido	2.630	131,32
589	Pondera 40mg	Comprimido	4.780	7,65
590	Pondera XR 25mg	Comprimido	6.460	2,54
591	Pradaxa 150mg	Comprimido	3.250	3,58
592	Pred Fort Solução oftálmica 1% frasco com 5ml	Frasco	80	48,34
593	Prednisolona 20mg	Comprimido	800	0,80
594	Prednisolona 3mg/ml susp. oral 100ml	Frasco	200	13,86
595	Prednisona 20mg	Comprimido	30.800	0,37
596	Prednisona 5mg	Comprimido	12.500	0,18

PROCESSO	No:	0432/2	2022
-----------------	-----	--------	------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

597	Pregabalina 150mg	Comprimido	8.430	0,70
598	Pregabalina 75mg	Comprimido	27.780	0,59
599	Pressat 5mg	Comprimido	1.970	1,00
600	Primid 250mg	Comprimido	20.220	0,18
601	Pristig 100mg	Comprimido	7.080	5,45
602	Pristig 50mg	Comprimido	7.080	4,59
603	Proctyl 50mg+10mg/g tubo com 30g	Tubo	80	27,43
604	Promestrieno 10mg/g	Bisnaga	160	56,61
605	Prometazina 25mg	Comprimido	152.000	0,25
606	Propafenona 150mg	Comprimido	10.000	1,25
607	Propafenona 300mg	Comprimido	10.000	0,66
608	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	2.000	0,68
609	Propionato de Clobetasol 0,5mg/g frasco com 59ml	Frasco	190	52,50
610	Propionato de Clobetasol creme 0,5% tubo com 30g	tubo	90	14,01
611	Propofol 1% - emulsão injetável (20ml)	Fr-Amp	2.500	18,45
612	Propranolol 40mg	Comprimido	1.000	0,17
613	Prosso 250mg+2,5mcg	Comprimido	1.970	4,05
614	Protena 40mg	Comprimido	3.250	205,99
615	Protetor solar FPS 60 tubo 50g - Referência: Roc Minesol Actif	Tubo	210	94,99
616	Protetor solar FPS 60 tubo com 60g - Referência: Episol Sec	Tubo	140	96,90
617	Protetor solar FPS 60 tubo com 88ml - Referência: Neutrogena Sun Fresh	Tubo	50	149,00
618	Protetor solar FPS 70 tubo com 200ml - Referência: Neutrogena Sun Fresh	Tubo	50	94,99
619	Proximetacaína 5mg/ml colírio anestésico 5ml	Frasco	150	8,12
620	Psorex creme 0,5mg/g tubo	Tubo	120	26,33
621	Quet XR 200mg	Comprimido	2.530	10,52
622	Quet XR 50mg	Comprimido	6.180	3,88
623	Quetiapina 100mg	Comprimido	19.940	2,67
624	Quetiapina 200mg	Comprimido	9.270	0,83
625	Quetiapina 25mg	Comprimido	66.410	0,42
626	Quetiapina 50mg	Comprimido	18.850	3,84
627	Rabeprazol 20mg	Comprimido	1.950	6,96
628	Ramipril 2,5mg	Comprimido	3.250	1,62
629	Ramipril 5mg	Comprimido	3.250	1,57
630	Ranitidina 150mg	Comprimido	3.000	2,51
631	Reconter 20mg/ml frasco com 30ml	Frasco	90	116,98
632	Regencel 10000UI/g+25mg/g+5mg/g tubo com 3,5g	Tubo	90	10,91
633	Relvar	Pó inalatório 200/25mcg com 30 doses	110	187,29
634	Restasis	Emulsão ofttálmica 0,05% com 30 flaconetes	50	156,82
635	Retemic 5mg	Comprimido	7.020	1,52
636	Reuquinol 400mg	Comprimido	15.170	3,75

PROCESSO	No:	0432/2	2022
-----------------	-----	--------	------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

637	Revange 37,5+325mg	Comprimido	16.850	0,14
638	Risedross 35mg	Comprimido	320	22,05
639	Risperidona 1mg	Comprimido	51.100	0,60
640	Risperidona 2mg	Comprimido	68.570	0,22
641	Risperidona Solução oral 1mg/ml frasco com 30ml	Frasco	410	78,82
642	Ritmonorm 300mg	Comprimido	5.760	2,58
643	Rivaroxabana 10mg	Comprimido	9.400	2,78
644	Rivaroxabana 15mg	Comprimido	7.800	2,26
645	Rivaroxabana 2,5mg	Comprimido	4.500	3,94
646	Rivaroxabana 20mg	Comprimido	19.500	3,00
647	Rivastigmina 1,5mg	Comprimido	10.750	2,30
648	Rivastigmina 6mg	Comprimido	6.180	2,88
649	Rivotril 0,25mg	Comprimido	3.090	0,17
650	Rocuronio brometo 10mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	1.800	10,76
651	Rohydorm 2mg	Comprimido	6.180	0,50
652	Ropivacaína 10mg/ml - solução injetável (20ml)	Ampola	600	24,56
653	Ropivacaína 7,5mg/ml - solução injetável (20ml)	Ampola	600	19,75
654	Rosuvastatina 10mg	Comprimido	6.180	0,74
655	Rosuvastatina 20mg	Comprimido	8.100	1,36
656	Rosuvastatina cálcica 10mg	Comprimido	300	1,87
657	Rupafin 10mg	Comprimido	1.030	5,15
658	Sabril 500mg	Comprimido	11.700	3,30
659	Sacarato de hidróxido férrico 20mg/ml - solução injetável (5ml)	Ampola	3.000	12,94
660	Saccharomyces boulardii 100mg	Cápsula	2.500	5,19
661	Saccharomyces boulardii 200mg	Cápsula	3.300	4,31
662	Saccharomyces boulardii 200mg 1g	Envelope	3.700	2,27
663	Sacubitril + Valsartana 26mg+24mg	Comprimido	6.290	3,86
664	Sacubitril + Valsartana 97mg+103mg	Comprimido	14.040	3,89
665	Sais p/reidratação oral (cloreto de sódio+cloretro de potássio+glicose) 3,5g+1,5+2,9+20g 27,9g	Envelope	400	1,54
666	Salbutamol 0,4mg/ml sol. oral 120ml	Frasco	80	2,85
667	Salbutamol 100mcg/dose spray 200 doses	Frasco	300	8,46
668	Salbutamol sulfato 0,5mg/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	2.400	12,45
669	Selozok 25mg	Comprimido	1.970	3,98
670	Selozok 50mg	Comprimido	1.970	2,14
671	Sertralina 100mg	Comprimido	13.520	1,05
672	Sertralina 25mg	Comprimido	15.450	0,94
673	Sertralina 50mg	Comprimido	212.000	0,41
674	Sevoflurano (100ml)	Frasco	400	223,67

PROCESSO	No:	0432	/2022
----------	-----	------	-------

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

675	Simbrinza solução oftálmica 10+2mg/ml frasco	Frasco	70	55,38
676	Simeticona 125mg	Comprimido	5.200	0,41
677	Simeticona 40mg	Comprimido	19.000	0,93
678	Simeticona 75mg/ml sol. oral 15ml	Frasco	700	2,10
679	Simeticona em gel 125mg	Cápsula	17.000	1,47
680	Sinvastatina 20mg	Comprimido	2.000	0,17
681	Sinvastatina 40mg	Comprimido	3.500	0,21
682	Solução de gelatina 3,5% (500ml) (HISOCEL)	Bolsa	200	47,11
683	Solução fisiológica nasal (cloreto de sódio) 9,0mg/ml 30ml	Frasco	200	1,28
684	Somalgin cardio 100mg	Comprimido	20.000	0,60
685	Somalgin cardio 81mg	Comprimido	6.140	0,41
686	Soro fisiológico 0,9% 500ml	Frasco	2.000	10,06
687	Spiriva	inalador c/ 60 doses de 2,5mcg	80	401,31
688	Stanglit 30mg	Comprimido	1.550	2,43
689	Stelazine 5mg	Comprimido	6.180	0,48
690	Stilnox 10mg	Comprimido	3.190	2,80
691	Succinato de Metoprolol 25mg	Comprimido	6.580	0,39
692	Succinato de Metoprolol 50mg	Comprimido	17.900	0,75
693	Sulfadiazina de prata 30g	Tubo	1.000	13,33
694	Sulfadiazina de prata 400mg	Pote	500	49,10
695	Sulfametoxazol + Trimetoprima 800mg+160mg	Comprimido	4.590	0,58
696	Sulfametoxazol + trimetropina 80mg/ml+16mg/ml (5ml) (BACTRIN)	Fr-Amp	600	27,53
697	Sulfametoxazol+trimetropina 400mg+80mg	Comprimido	800	0,32
698	Sulfato de magnésio 10% - solução injetável (10ml)	Ampola	1.000	2,05
699	Sulfato de magnésio 50% - solução injetável (10ml)	Ampola	1.000	10,11
700	Sulfato de morfina 10mg	Comprimido	8.000	2,28
701	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	63.500	0,12
702	Sulglic 1.5g	Sachê	3.090	5,59
703	Sulpan 25mg+1mg	Cápsula	4.120	1,14
704	Sulpirida 200mg	Comprimido	10.000	1,16
705	Sulpirida 50mg	Comprimido	16.000	0,59
706	Supositório glicerina adulto	Unidade	800	6,50
707	Supositório glicerina infantil	Unidade	800	7,88
708	Sustrate 10mg	Comprimido	20.000	0,61
709	Suxametonio cloretro 100mg - pó liófilo para solução injetável	Fr-Amp	1.000	20,75
710	Synvisc One 6ml	Seringa	50	1.340,00
711	Systane solução oftámica frasco com 10ml	Frasco	70	59,95
712	Tamoxifeno 20mg	Comprimido	2.810	2,05
713	Tapazol 10mg	Comprimido	3.980	0,40
714	Tapazol 5mg	Comprimido	7.490	0,20

EDITAL 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

715	Tarfic creme 0,1% tubo com 30g	Tubo	50	109,96
716	Tazobactam Sódico + Piperacilina Sódica 4,5G INJ	Fr-Amp	1.000	61,01
717	Tegretol CR 200mg	Comprimido	5.620	1,85
718	Tegretol CR 400mg	Comprimido	20.800	3,51
719	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80+12,5mg	Comprimido	1.580	4,06
720	Telmisartana 80mg	Comprimido	2.890	1,90
721	Tenoxicam 20mg - pó liófilo para solução injetável	Fr-Amp	4.000	7,02
722	Tenoxican 20mg	Comprimido	7.000	2,84
723	Thioctacid HR 600mg	Comprimido	3.090	4,59
724	Tiamina (Vitamina B1) 300mg	Comprimido	8.290	0,49
725	Timolol 0,5% sol oftalmica 5ml	Frasco	150	5,63
726	Tiopental sódico inj. 500mg pó estéril	Fr-Amp	300	36,03
727	Topiramato 100mg	Comprimido	27.030	2,05
728	Topiramato 25mg	Comprimido	4.780	0,51
729	Topiramato 50mg	Comprimido	27.520	1,32
730	Tramadol 100mg/2ml	Ampola	6.000	5,24
731	Tramadol 50mg	Comprimido	32.000	0,52
732	Trimebutina 200mg	Comprimido	6.180	9,38
733	Triplenex solução oftámica 0,01+0,15+0,5% frasco com 5ml	Frasco	80	136,72
734	Trisorb loção 10% 15 ml	Frasco	80	16,23
735	Tropicamida 10 mg/ml solução oftalmica 5 ml	Frasco	500	13,74
736	Unizinco 20mg	Comprimido	2.820	5,31
737	Ureadin - loção 10% frasco com 120ml	Frasco	60	75,21
738	Ursacol 300mg	Comprimido	3.090	7,92
739	Valproato de sódio 250mg	Comprimido	30.000	0,63
740	Valproato de sódio 500mg	Comprimido	50.600	1,37
741	Valproato de sódio 50mg/ml sol. oral 100ml	Frasco	350	7,81
742	Valsartana + Hidroclorotiazida 320+12,5mg	Comprimido revestido	7.080	2,60
743	Valsartana 160mg	Comprimido	5.850	1,79
744	Valsartana 320mg	Comprimido	10.400	2,70
745	Valsartana 80mg	Comprimido	9.570	2,75
746	Vancomicina cloridrato 500mg - pó liófilo para solução injetável	Fr-Amp	2.400	14,81
747	Varfarina sódica 5mg	Comprimido	7.000	0,21
748	Vasopressina 20UI/ml - solução injetável (1ml)	Ampola	500	26,34
749	Vastarel MR 35mg	Comprimido	5.760	1,56
750	Venalot 15+90mg	Comprimido	4.640	1,82
751	Venlafaxina 150mg	Comprimido	10.750	4,02
752	Venlafaxina 75mg	Cápsula	13.270	1,25
753	Venlift OD 75mg	Comprimido	3.940	5,35
754	Venula 200mg	Comprimido	1.970	0,81
755	Venvanse 30mg	Comprimido	5.200	9,41
756	Verapamil 80mg	Comprimido	6.800	0,50
			<u> </u>	,



PROCESSO Nº: 0432/2022

FOLHA:____RUBRICA:___

EDITAL **002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO**

757	Vicog 5mg	Comprimido	4.220	0,57
758	Victoza 6mg/ml	Soluçao injetavel	160	276,25
759	Vitamina D - solução oral 200UI/gota, frasco com 20ml	Frasco	390	65,90
760	Vitamina D 15.000UI/mg	Comprimido	2.860	3,47
761	Vitamina D 2.000UI/mg	Comprimido	4.010	0,91
762	Vitamina D 3.000UI	Comprimido	3.090	2,28
763	Vitamina D 3.300UI/ml	Solução gotas	210	33,96
764	Vitamina D 400UI/gota com 10ml	Frasco	200	85,91
765	Vitamina D 50.000UI/mg	Comprimido	770	7,13
766	Vitamina D 7.000UI/mg	Comprimido	830	5,83
767	Vitamina D 1.000UI/mg	Comprimido	4.220	1,04
768	Vitaminas do complexo B - composição mínima: vitamina B2 (riboflavina), vitamina B3 (nicotinamida) e Vitamina B6 (piridoxina) - solução injetável (2ml)	Ampola	4.000	6,98
769	Vitelinato de prata 10% sol. oftalmica 5ml	Frasco	50	8,92
770	Vivacor 10mg	Comprimido	1.270	3,03
771	Voriconazol 200mg	Comprimido	1.300	259,59
772	Xigduo XR 10+1.000mg	Comprimido	1.550	6,99
773	Xigduo XR 5+1.000mg	Comprimido	3.090	3,59
774	Zirvit Kids 150ml	Frasco	50	48,39
775	Zirvit Plus - suplemento de vitaminas e minerais	Comprimido	1.270	4,32
776	Zolpiden 10mg	Comprimido	18.350	0,82